

TVR
N.º 324, DE 2020
(Do Poder Executivo)
MSC 103/2020
OF 107/2020
MSC 652/2000

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 4.189, de 28 de setembro de 2018, que renova a autorização outorgada a Associação Cultura e Artística Amigos de Tamarana a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Tamarana, Estado do Paraná.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).. REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhados de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, atos que renovam autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 467, de 30 de abril de 2015 – RC FM - Rádio Comunitária de Itambé, no município de Itambé - PE;

2 - Portaria nº 648, de 9 de junho de 2015 - Associação Casa de Apoio à Criança e ao Adolescente, no município de Autazes - AM;

3 - Portaria nº 3.601, de 19 de agosto de 2015 – Rádio Comunitária Nova Lima FM, no município de Nova Lima - MG;

4 - Portaria nº 3.857, de 28 de agosto de 2015 - Associação Comunitária Manguense de Cultura e Arte, no município de Manga - MG;

5 - Portaria nº 4.370, de 21 de setembro de 2015 - Associação Comunitária A Voz de Quissamã, no município de Quissamã - RJ;

6 - Portaria nº 6.215, de 1º de dezembro de 2015 - Associação Comunitária dos Moradores de Jaguaretama, no município de Jaguaretama - CE;

7 - Portaria nº 103, de 1º de fevereiro de 2016 - Associação de Moradores e Amigos da Comunidade Integrada das Mercês, no município de São João Del Rei - MG;

8 - Portaria nº 118, de 1º de fevereiro de 2016 - Associação Comunitária Terra de Getulina, no município de Getulina - SP;

9 - Portaria nº 733, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária, Cultural e Beneficente - Centenário, no município de Tabatinga - SP;

10 - Portaria nº 1.167, de 9 de maio de 2016 - Rádio Comunitária Boa Nova FM, no município de Guarda Mor - MG;

11 - Portaria nº 1.466, de 9 de maio de 2016 - Associação a Voz do Povo a Voz de Deus, no município de Arapiraca - AL;

12 - Portaria nº 1.111, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária de Radiodifusão Dr. José Baptista Filho, no município de Nova Era - MG;

13 - Portaria nº 1.463, de 7 de junho de 2017 - Associação de Integração Comunitária Cidade Esperança, no município de Brasilândia - MS;

14 - Portaria nº 1.834, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária para o Desenvolvimento de Alto do Rodrigues e FM Ouro Negro, no município de Alto do Rodrigues - RN;

15 - Portaria nº 1.878, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária Radiovida de Botuporã (ACRB), no município de Botuporã - BA;

16 - Portaria nº 1.881, de 7 de junho de 2017 - Associação de Difusão Comunitária de Nísia Floresta, no município de Nísia Floresta - RN;

17 - Portaria nº 1.952, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária de Comunicação de Sapezal, no município de Sapezal - MT;

18 - Portaria nº 1.994, de 7 de junho de 2017 - Associação Cultural Comunitária Montessionense de Radiodifusão, no município de Monte Sião - MG;

19 - Portaria nº 2.003, de 7 de junho de 2017 - Associação Beneficente Cultural Comunitária Pereira Barreto, no município de Pereira Barreto - SP;

20 - Portaria nº 2.630, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária de Radiodifusão Artístico e Cultural de São Gonçalo do Sapucaí, no município de São Gonçalo do Sapucaí - MG;

21 - Portaria nº 4.505, de 28 de setembro de 2017 - Associação Ecológica e Cultural de Godoy Moreira, no município de Godoy Moreira - PR;

22 - Portaria nº 6.014, de 20 de dezembro de 2017 - Associação Comunitária Surubinense de Radiodifusão, no município de Surubim - PE;

23 - Portaria nº 7.148, de 16 de janeiro de 2018 - Associação Artística e Cultural de Desenvolvimento do Setor Marista Sul, no município de Aparecida de Goiânia - GO;

24 - Portaria nº 1.036, de 14 de março de 2018 - Associação Maria Rainha da Paz, no município de Resplendor - MG;

25 - Portaria nº 1.358, de 14 de março de 2018 - ACIR - Associação Comunitária Itaipava de Radiodifusão, no município de Petrópolis - RJ;

26 - Portaria nº 1.361, de 14 de março de 2018 - Comunidade Terceiro Milênio, no município de Patos - PB;

27 - Portaria nº 1.427, de 22 de março de 2018 - Fundação Assistencial Lar da Paz (FALP), no município de Dolores do Indaiá - MG;

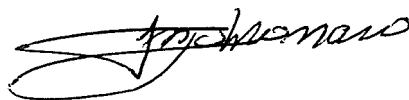
28 - Portaria nº 3.218, de 5 de julho de 2018 - Sociedade Beneficente Francisca Alves de Almeida, no município de Acopiara - CE;

29 - Portaria nº 4.183, de 28 de setembro de 2018 - Associação Cultural e Comunitária de Celso Ramos, no município de Celso Ramos - SC;

30 - Portaria nº 4.189, de 28 de setembro de 2018 - Associação Cultural e Artística Amigos de Tamarana, no município de Tamarana - PR; e

31 - Portaria nº 4.190, de 29 de setembro de 2018 - Associação Comunitária e Cultural de Guaraniaçu, no município de Guaraniaçu – PR.

Brasília, 18 de março de 2020.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'F. J. M. N. S.', is positioned below the date. The signature is stylized with a large, sweeping initial 'F'.

Port. 4.189/18

EM nº 00206/2019 MCTIC



Brasília, 18 de Setembro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53900.044560/2015-83, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Cultural e Artística Amigos de Tamarana, inscrita no CNPJ nº 03.410.746/0001-61, explore pelo prazo de dez anos a partir de 16 de dezembro de 2014, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Tamarana, estado do Paraná, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 14428/2018/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.
3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 4189, de 28 de setembro de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 03 de outubro de 2018.
4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes



PORTARIA Nº 4189/2018/SEI-MCTIC

O **MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53740.000765/1999-19 e nº 53900.044560/2015-83, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 16 de Dezembro de 2014, a autorização outorgada à Associação Cultural e Artística Amigos de Tamarana, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Tamarana / PR.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB**, **Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 28/09/2018, às 19:12, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3267831** e o código CRC **D3C8B575**.

Referência: Processo nº 53900.044560/2015-83

SEI nº 3267831



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 34065/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, processo nº53900.044560/2015-83.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 19/09/2019, às 17:42 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4649547** e o código CRC **94B91891**.

INFORME PROCESSUAL

DADOS DO INFORME	
Nº Processo:	53900.044560/2015-83
Interessado:	Associação Cultural e Artística Amigos de Tamarana
Setor:	Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
CNPJ:	03.410.746/0001-61
Serviço:	Radiodifusão Comunitária
UF:	PR
Localidade:	<u>Tamarana</u>
Tipo:	Renovação - Rádio Comunitária
Número do Tipo:	427

TABELA DE TIPOS DE TVR	
Número do Tipo	Tipo
417	Autorização - Rádio Comunitária
418	Concessão - Rádio Ondas Curtas
419	Concessão - Rádio Ondas Médias
420	Concessão Rádio Ondas Médias Educativa
421	Concessão Rádio Ondas Tropicais
422	Concessão Radiodifusão Sons e Imagens
423	Concessão TV Educativa
627	Perempção de Rádio/TV
424	Permissão Frequência Modulada Educativa
425	Permissão Rádio Frequência Modulada
426	Permissão Rádio Ondas Médias Local
427	Renovação Rádio Comunitária
428	Renovação Rádio Frequência Modulada
429	Renovação Rádio Frequência Modulada Educativa
430	Renovação Rádio Ondas Curtas
431	Renovação Rádio Ondas Médias
433	Renovação Rádio Ondas Médias Educativa
432	Renovação Rádio Ondas Médias Local
434	Renovação Rádio Ondas Tropicais
436	Renovação TV Educativa

435	Renovação TV Sons e Imagens
628	Revogação ou Anulação de Portaria de Rádio/TV
629	Transferência de Controle Societário



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Economista**, em 08/10/2018, às 08:15, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3434757** e o código CRC **5FE28554**.

Referência: Processo nº 53900.044560/2015-83

SEI nº 3434757

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 19769/2015/SEI-MC

Processo de Renovação nº: **53900.044560/2015-83.**

Processo de Outorga nº: 53740.000765/1999.

Assunto: **Solicitação de Esclarecimentos quanto a Não Apresentação do Pedido de Renovação de Outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da **ASSOCIACAO CULTURAL E ARTISTICA AMIGOS DE TAMARANA**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Tamarana**, estado do **Paraná**.

ANÁLISE

2. O prazo de 10 (dez) anos concedido à entidade supracitada para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária expirou em **16/12/2014**, de forma que o pedido de renovação deveria ter sido apresentado entre o terceiro e o último mês anterior ao vencimento da autorização, conforme subitem 20.2 da Norma nº 1/2011. Ocorre que, até esta data, não constatamos em nosso banco de dados requerimento da entidade no sentido de renovar sua outorga.

CONCLUSÃO

3. Diante do exposto, solicitamos que a entidade confirme se ainda tem interesse em permanecer executando o serviço. Caso tenha interesse, deverão ser encaminhados, juntamente com o pedido de renovação, os documentos elencados no subitem 20.3 da Norma nº 01/2011.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca Letícia Barbosa Duarte Miele, Chefe de Serviço**, em 01/09/2015, às 11:03, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 15/09/2015, às 15:47, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0695574** e o código CRC **67011F24**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 28550/2015/SEI-MC

Brasília, 01 de setembro de 2015

Ao(À) Senhor(a)

Representante Legal da **ASSOCIACAO CULTURAL E ARTISTICA AMIGOS DE TAMARANA**

Rua Euzébio Barbosa de Menezes, nº 510 - Centro

86.125-000 - Tamarana - PR

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.044560/2015-83.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 19769/2015/SEI-MC**, desta Secretaria, que solicita **esclarecimentos** sobre a não apresentação do pedido de renovação de outorga dessa entidade.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto, sob pena da **extinção da outorga**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 15/09/2015, às 15:47, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0695599** e o código CRC **39C6098F**.

Tamarana, 15 de outubro de 2015.

Ilmo. Sr.

Samir Amando Granja Nobre Maia

MD. Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

Ministério das Comunicações

Brasília – DF

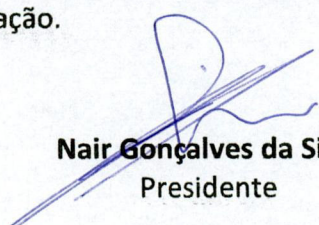
REF.: Atendimento ao Ofício nº 28550/2015 SEI-MC e Requerimento para renovação de Outorga para execução de serviço de Radiodifusão Comunitária.

Ilustríssimo Senhor,

A Associação Cultural e Artística Amigos de Tamarana, inscrita no CNPJ sob o nº 03.410.746/0001-61, com sede a Av. Euzébio Barbosa de Menezes, 510 no município de Tamarana, Estado do Paraná, através de sua representante legal Nair Gonçalves da Silva, encaminha suas justificativas referente ao vosso **Ofício nº28550/2015 SEI-MC e Requerimento juntamente com a documentação pertinente para renovação de Outorga para execução de serviço de Radiodifusão Comunitária.**

Ao mesmo tempo, nos colocamos a disposição para qualquer outro esclarecimento.

Sendo o que tínhamos para o momento, queira aceitar, a expressão de nossos melhores sentimentos de respeito e consideração.


Nair Gonçalves da Silva
Presidente

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO
Em 19/10/15 às 15:00 horas
Assinatura: Conceição



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 28550/2015/SEI-MC

Brasília, 01 de setembro de 2015

Ao(À) Senhor(a)

Representante Legal da **ASSOCIACAO CULTURAL E ARTISTICA AMIGOS DE TAMARANA**

Rua Euzébio Barbosa de Menezes, nº 510 - Centro

86.125-000 - Tamarana - PR

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.044560/2015-83.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimendo-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 19769/2015/SEI-MC**, desta Secretaria, que solicita **esclarecimentos** sobre a não apresentação do pedido de renovação de outorga dessa entidade.
2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto, sob pena da **extinção da outorga**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia**,
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária, em 15/09/2015, às 15:47, conforme art.
3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0695599** e o código CRC **39C6098F**.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 19769/2015/SEI-MC

Processo de Renovação nº: **53900.044560/2015-83**.

Processo de Outorga nº: 53740.000765/1999.

Assunto: **Solicitação de Esclarecimentos quanto a Não Apresentação do Pedido de Renovação de Outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da **ASSOCIACAO CULTURAL E ARTISTICA AMIGOS DE TAMARANA**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Tamarana**, estado do **Paraná**.

ANÁLISE

2. O prazo de 10 (dez) anos concedido à entidade supracitada para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária expirou em **16/12/2014**, de forma que o pedido de renovação deveria ter sido apresentado entre o terceiro e o último mês anterior ao vencimento da autorização, conforme subitem 20.2 da Norma nº 1/2011. Ocorre que, até esta data, não constatamos em nosso banco de dados requerimento da entidade no sentido de renovar sua outorga.

CONCLUSÃO

3. Diante do exposto, solicitamos que a entidade confirme se ainda tem interesse em permanecer executando o serviço. **Caso tenha interesse, deverão ser encaminhados, juntamente com o pedido de renovação, os documentos elencados no subitem 20.3 da Norma nº 01/2011.**

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca Leticia Barbosa Duarte Miele, Chefe de Serviço**, em 01/09/2015, às 11:03, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 15/09/2015, às 15:47, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0695574** e o código CRC **67011F24**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

PROCESSO

ASSOCIAÇÃO COM. CULTURAL E ARTÍSTICA AMIGOS DE TAMARANA

AO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

ILMO. SR

Samir Amando Granja Nobre Maia

Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

REF.: Atendimento ao Ofício nº 28550/2015 SEI-MC

Tamarana, 13 de outubro de 2015.

Ilmo. Sr.

Samir Amando Granja Nobre Maia

MD. Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

Ministério das Comunicações

Brasília – DF

REF. Ofício nº 28550/2015 SEI-MC

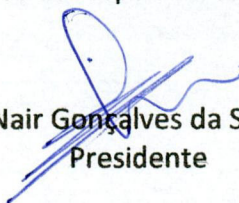
Ilustríssimo Senhor,

Em atenção ao vosso ofício nº 28550/2915/SEI-MC, no qual V. Sa. chama nossa atenção para o fato que "...até esta data, não constatamos em nosso banco de dados requerimento da entidade no sentido de renovar sua outorga", temos a informar:

- 1- Considerando que a Licença Definitiva é expedida em prol da entidade após aprovação do ato de outorga pelo Congresso Nacional, e sendo que a nossa Associação já recebeu essa Licença conforme os **ofícios nº 3912/2012/CGRC/SCE-MC 01/11/12 e 1056/2013CGRC/SCE-MC, de 22/03/2013** (cópia anexo).
- 2- Considerando o **Art.1º do ATO 1.518, em 04 de março de 2013, da ANATEL**, publicado no Diário Oficial da União em 05 de março de 2013, conforme cópias em anexo, onde explicita: "Resolve: art. 1º **Outorgar** Autorização de Uso de Radiofrequência à Associação Comunitária Cultural e Artística Amigos de Tamarana ..."
- 3- Considerando que recebemos a **Autorização para Funcionamento de Estação** em 05/03/2013, **em caráter definitivo**, através do **ofício nº 261/2013-CMVLPRL-ANATEL**, datado de 06/03/2013 (cópia anexa), acreditamos que automaticamente estaria renovada a outorga.
- 4- Considerando que foi igualmente feita comunicação telefônica com o Departamento de Outorga, no Ministério das Comunicações, quando falamos com a funcionária de Atendimento ao Público de nome Ricielle, e a mesma teria confirmado que apenas teríamos que apresentar pedido de renovação três meses antes do vencimento da Licença recebida, a qual seria válida até 05 de março de 2023.

Em razão do exposto, no nosso entendimento, tudo estaria devidamente legalizado. Mas, diante do equívoco **estamos confirmando o nosso interesse e encaminhando a documentação pertinente imediatamente**, pois temos consciência de nossa responsabilidade e dever, não tendo sido, em momento algum, do nosso interesse, cessar esse serviço voluntário à comunidade, tendo a mesma reiterado sempre a importância dessa contribuição.

Sendo o que tínhamos a informar, queira aceitar, **Senhor Granja Nobre Maia**, a expressão de nossos melhores sentimentos de respeito e consideração.


Nair Gonçalves da Silva
Presidente

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO

Em 19/10/15 às 15:00 horas

Assinatura: Conceição



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar 70044-900 - Brasília - DF
(61) 3311-6177

Ofício nº 3912 /2012/CGRC/SCE-MC

Brasília, 13 de novembro de 2012.

Ao Senhor

SANTINO CANEDO DA SILVA

Representante Legal da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, CULTURAL E ARTÍSTICA
AMIGOS DE TAMARANA

Rua Euzébio Barbosa de Meneses, nº 510, Centro
86125-000 Tamarana - PR

Assunto: **Solicitação de Documentação à entidade autorizada / Processo nº. 53740.000765/99.**

Senhor Representante Legal,

1. Comunicamos que a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, CULTURAL E ARTÍSTICA AMIGOS DE TAMARANA** teve seu ato de autorização aprovado pelo Congresso Nacional por meio do **Decreto Legislativo nº 1.092**, publicado no **Diário Oficial da União** de 16/12/2004, e que, diante da tentativa de emissão da **Licença Definitiva**, com validade de 10 (dez) anos, observou-se, no sistema cadastral da Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel), que **consta débito**, conforme boleto anexo, devendo a entidade **providenciar o pagamento do mesmo e encaminhar o comprovante correspondente, com a máxima urgência**.
2. Ressaltamos ainda que a **Licença Definitiva somente** será emitida mediante apresentação do comprovante de pagamento do débito junto a este Departamento.
3. Aproveitamos para informar que, a partir de agora, esta Secretaria poderá, a seu critério, enviar comunicados oficiais via SMS e documentos digitalizados via internet às entidades interessadas, desde que complementem seu cadastro com telefone celular e mantenham atualizado o endereço eletrônico do respectivo representante legal. Ressalte-se que o fornecimento de tais dados implica anuência dessa entidade em receber as referidas comunicações oficiais e deve ser feito por meio de ofício, com assinatura do seu representante legal. Os conteúdos encaminhados por esses meios referem-se tão somente à entidade destinatária e não serão considerados para fins legais como contagem de prazo e ciência de interessado.

Atenciosamente,

CGRC



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar 70044-900 - Brasília - DF
(61) 3311-6281

Ofício nº 1090 /2013/CGRC/SCE-MC

Brasília, 22 de março de 2013.

Ao Senhor

Santino Canedo da Silva

Representante Legal da Associação Comunitária, Cultural e Artística Amigos de Tamarana
Rua Euzébio Barbosa de Meneses, nº 510, Centro
86125-000 Tamarana- PR

Assunto: **Encaminhamento de Licença para Funcionamento de Estação de Radiodifusão Comunitária / Processo nº. 53740.000765/99**

Senhor Representante Legal,

1. Encaminhamos, anexa a este ofício, a **Licença Definitiva** para Funcionamento de Estação de Radiodifusão Comunitária da **Associação Comunitária, Cultural e Artística Amigos de Tamarana**, na localidade de **Tamarana - PR**.

2. Esclarecemos que conforme art. 8º da Lei 9.612/1998, a entidade autorizada a explorar o Serviço deverá instituir um Conselho Comunitário, composto por no mínimo cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente constituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e dos princípios estabelecidos no art. 4º desta Lei.

Atenciosamente,

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTAÇÃO

FLS: 001/001

NOME/RAZÃO SOCIAL

ASSOCIACAO COMUNIT. CULTURAL E ARTISTICA AMIGOS DE TAMARANA - CNPJ: 03.410.746/0001-61

Nº DA ENTIDADE

50012363200

Nº DA ESTAÇÃO

679401601

SERVIÇO

Radiodifusão Comunitária

NAT. SERV.

LATITUDE

23S432200

LONGITUDE

51W053900

ENDEREÇO DA ESTAÇÃO OU LOCAL DE OPERAÇÃO

RUA EUZÉBIO BARBOSA DE MENESES 510

DISTRITO

BAIRRO

CENTRO

MUNICÍPIO

TAMARANA

UF

PR

CIDADE DA OUTORGA : Tamarana/PR
NOME FANTASIA : NOVA TAMARANA FM
FREQUÊNCIA : 87,9 MHz
HORÁRIO FUNCIONAMENTO : 05:00 a 23:00 - Dom. a Sáb.
INDICATIVO DA ESTAÇÃO : ZYM306

ESTÚDIO

ENDEREÇO : RUA EUZÉBIO BARBOSA DE MENESES 510 CENTRO

MUNICÍPIO : Tamarana

TRANSMISSOR PRINCIPAL : Auad Correa Equipamentos Eletrônicos Ltda

CÓDIGO : 005698XXX0528

TRANSMISSOR AUXILIAR

CÓDIGO : *****

ANTENA

FABRICANTE : AUAD CORREA EQUIAMENTOS ELETRONICOS LTDA

GANHO : 0.00 dBd

DESCRIÇÃO : DIPOLO DE 1/2 ONDA

COTA BASE DA TORRE : ***** m

Número Processo :

537400007651999

CANAL :

200

RAIO DA AREA DE SERVICO :

1.00 KM

PERP MAXIMA :

***** W

LOCALIDADE :

UF :

PR

MODELO :

SP5025

POTÊNCIA :

25,000 W

MODELO :

POTÊNCIA :

***** W

MODELO :

PT 0 dB

POLARIZAÇÃO :

Vertical

ALTURA CENTRO IRRADIAÇÃO :

10.0 m

A EMISSORA DO RADCOM OPERARÁ SEM DIREITO A PROTEÇÃO CONTRA EVENTUAIS INTERFERENCIAS CAUSADAS POR ESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES E DE RADIODIFUSÃO REGULARMENTE INSTALADAS.

IMPRESSA EM 05/03/2013

OBSERVAÇÕES

Licenciada Em

VÁLIDA ATÉ

03.410.746/0001-61

LICENÇA PROVISÓRIA DE ACORDO C ART. NONO DEC. 88.066/83

05/03/2013

GENILDO LINS DE ALBUQUERQUE NETO
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica



Gerência de Autorização de Uso de Radiofrequências e Licenciamento de Estações
SAUS - Quadra 6 - Bloco E - 7º andar - Ala Sul - Ed. Luis Eduardo Magalhães
70.070-940 - Brasília/DF
Tel. (61) 2312-2375 - Fax (61) 2312-2587

Ofício n.º 261 /2013-CMPRL-ANATEL

Brasília, 06 de março de 2013.

A(o) Senhor(a)
Representante Legal da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E ARTÍSTICA
AMIGOS DE TAMARANA
Rua Euzébio Barbosa de Menezes, Nº 510 - Centro
86125-000 - Tamarana/PR

Assunto: **Autorização de Uso de Radiofrequência.**

Prezado Senhor,

Em consonância com o disposto no artigo 163 da Lei Geral de Telecomunicações, (Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1.997), encaminho a V.Sª, **anexo**, Ato n.º 1.518, de 04/03/2013, publicado no Diário Oficial da União do dia 05 subsequente, que autoriza à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E ARTÍSTICA AMIGOS DE TAMARANA, a utilizar a radiofrequência 87,9 MHz, correspondente ao canal 200, na localidade de Tamarana, Estado do Paraná, na execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária – RadCom, **em caráter definitivo**, bem como guias para recolhimento do Preço Público pelo Direito de Uso de Radiofrequência (PPDUR) e Taxa de Fiscalização de Instalação (TFI), de acordo com o Regulamento Para Arrecadação de Receitas do Fundo de Fiscalização das Telecomunicações-FISTEL, aprovado pela Resolução ANATEL n.º 255, de 29 de março de 2001.

Atenciosamente,

HELIO GODOY DE AVELLAR
Gerente de Autorização de Uso de
Radiofrequências e Licenciamento de Estações

ANATEL/SCM/CMPR/CMPRL
SICAP Nº 201390042878
DATA: 06/03/2013
VISTO: Alma

ATO Nº 1.518, DE 04 DE MARÇO DE 2013.

**O SUPERINTENDENTE DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO DE MASSA
DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL,**

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 48 e 163 da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997;

CONSIDERANDO o disposto no Regulamento Para Arrecadação de Receitas do Fundo de Fiscalização das Telecomunicações - FISTEL, aprovado pela Resolução ANATEL nº 255, de 29 de março de 2001;

CONSIDERANDO o disposto no Regulamento de Cobrança de Preço Público pelo Direito de Uso de Radiofrequências, aprovado pela Resolução ANATEL nº 387, de 3 de novembro de 2004;

CONSIDERANDO o disposto no inciso VIII do artigo 198 do Regimento Interno da Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel, aprovado pela Resolução nº 270, de 19 de julho de 2001 e, ainda, o que consta do Processo nº 53500.011001/2004,

RESOLVE:

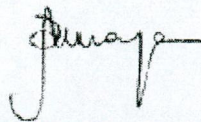
Art. 1º Outorgar Autorização de Uso de Radiofrequência à **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E ARTÍSTICA AMIGOS DE TAMARANA**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Tamarana, Estado do Paraná, mediante a utilização da radiofrequência de 87,9 MHz, correspondente ao canal 200 da faixa de FM, na execução do referido serviço.

Art. 2º Fixar o valor de R\$ 100,00 (cem reais), referente ao preço público pelo direito de uso da radiofrequência autorizada no art. 1º.

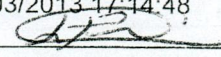
Art. 3º Estabelecer que a entrada em vigor da presente Autorização de uso de Radiofrequência está condicionada a efetivação do recolhimento do valor fixado no artigo 2º e subsistirá até a data do vencimento do prazo de validade da outorga para a execução do serviço mencionado no art. 1º.

Art. 4º O início das irradiações se dará após a expedição, pelo Ministério das Comunicações, da correspondente licença para funcionamento da estação.

Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.



MARCONI THOMAZ DE SOUZA MAYA
Superintendente de Serviços de Comunicação de Massa

ANATEL/SCM/CMPR/CMPRL
SICAP Nº 201390040752
DATA: 04/03/2013 17:14:48
VISTO: 



ATO Nº 1.516, DE 4 DE MARÇO DE 2013

Processo nº 53500.026342/10. ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA VALE DO JURIGUE - RADCOM - Pedra Preta/MT - Canal 392. Autoriza o Uso de Radiofrequência.

MARCONI THOMAZ DE SOUZA MAYA
Superintendente

ATO Nº 1.517, DE 4 DE MARÇO DE 2013

Processo nº 53500.007041/02. ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO COMUNITÁRIO COM RÁDIO LOCAL PRATA-FM - RADCOM - Prata/PB - Canal 200. Autoriza o Uso de Radiofrequência.

MARCONI THOMAZ DE SOUZA MAYA
Superintendente

ATO Nº 1.518, DE 4 DE MARÇO DE 2013

Processo nº 53500.011001/04. ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E ARTÍSTICA AMIGOS DE TAMARANA - RADCOM - Tamarana/PR - Canal 200. Autoriza o Uso de Radiofrequência.

MARCONI THOMAZ DE SOUZA MAYA
Superintendente

ATO Nº 1.519, DE 4 DE MARÇO DE 2013

Processo nº 53500.027388/08. BICUDA - ASSOCIAÇÃO EM DEFESA DA QUALIDADE DE VIDA, DO MEIO AMBIENTE E DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, CULT - RADCOM - Rio de Janeiro/RJ - Canal 254. Autoriza o Uso de Radiofrequência.

MARCONI THOMAZ DE SOUZA MAYA
Superintendente

ATO Nº 1.520, DE 4 DE MARÇO DE 2013

Processo nº 53500.028253/10. ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA CENTRAL DE SANTIAGO - RADCOM - Santiago/RS - Canal 200. Autoriza o Uso de Radiofrequência.

MARCONI THOMAZ DE SOUZA MAYA
Superintendente

SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS PRIVADOS

ATO Nº 2.534, DE 27 DE ABRIL DE 2011

Processos nº 53500.005450/2009; nº 53500.023911/2009 e nº 53542.003102/2009. Aplica à empresa BRASIL TELECOM S.A. CNPJ nº 76.535.764/0001-43, a sanção de MULTA no valor de R\$ 659.613,79 (seiscentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e treze reais e setenta e nove centavos), por violação do art. 59, inciso VII, do Regulamento do Serviço de Comunicação Multimídia - SCM aprovado pela Resolução nº 272, de 9 de agosto 2001. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

DIRCEU BARAVIERA
Superintendente
Interino

ATO Nº 5.343, DE 14 DE SETEMBRO DE 2012

Processo nº 53542.005161/2011. Aplica à empresa BRASNET-WEB INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 09.552.061/0001-36, a sanção de MULTA no valor de R\$ 1.064,34 (mil e sessenta e quatro reais e trinta e quatro centavos), por violação do art. 43 e a sanção de ADVERTÊNCIA por violação do art. 51, ambos do Regulamento do Serviço de Comunicação Multimídia (Resolução nº 272/01).

DIRCEU BARAVIERA
Superintendente
Substituto

ATO Nº 7.140, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2012

Processo nº 53504.011979/2011. Aplicar à VIVO S.A a pena de MULTA, com fundamento no art. 173, inciso II, da Lei nº 9.472 - LGT, de 16 de julho de 1997, no inciso II do artigo 3º, e no artigo 9º, todos do Regulamento de Aplicação de Sanções Administrativas, aprovado pela Resolução nº 589, de 7 de maio de 2012, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), pelo descumprimento dos artigos 77 e 78 do Regulamento do Serviço Móvel Pessoal, aprovado pela Resolução nº 477, de 7 de agosto de 2007.

BRUNO DE CARVALHO RAMOS
Superintendente

ATO Nº 7.494, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2012

Processo nº 53508.013870/2011. Aplicar à VIVO S.A a pena de MULTA, com fundamento no art. 173, inciso II, da Lei nº 9.472 - LGT, de 16 de julho de 1997, no inciso II do artigo 3º, e no artigo 9º, todos do Regulamento de Aplicação de Sanções Administrativas, aprovado pela Resolução nº 589, de 7 de maio de 2012, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), pelo descumprimento dos artigos 6º, X; 10, I; 18; 23, §§ 1º, 3º e 9º; 51, §3º; 79, todos do Regulamento do Serviço Móvel Pessoal.

DIRCEU BARAVIERA
Superintendente
Substituto

ATO Nº 763, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2013

Processos nº 53504.014519/2012 - EAD - ENSINO À DISTÂNCIA LTDA. ME, CNPJ n. 08.770.202/0001-24, a sanção de ADVERTÊNCIA, pela violação ao disposto no art. 51 do anexo à Resolução 272, de 9 de agosto de 2001 e MULTA no valor de R\$ 2.226,38 (dois mil duzentos e vinte e seis reais e trinta e oito centavos), pela violação do art. 43 do Regulamento do Serviço de Comunicação e Multimídia - SCM, aprovado pela Resolução 272, de 9 de agosto de 2001. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

DIRCEU BARAVIERA
Superintendente
Substituto

RETIFICAÇÃO

No Ato nº 710 e no respectivo extrato, que foi publicado no Diário Oficial da União, Seção 1, página 74 do dia 4 de fevereiro de 2013, retifica-se conforme abaixo:

Na tabela do Ato, onde se lê: "001/2010/PVCP/SPV-Anatel, de 22 de julho de 2010", leia-se: "003/2010/PVCP/SPV-Anatel, de 29 de novembro de 2010", e no extrato, onde se lê: "Termo de Autorização nº 001/2010/PVCP/SPV-Anatel, de 22 de julho de 2010, publicado no D.O.U. de 26 de julho de 2010", leia-se: "Termo de Autorização nº 003/2010/PVCP/SPV-Anatel, de 29 de novembro de 2010, publicado no D.O.U. de 30 de novembro de 2010".

GERENCIA-GERAL DE SERVIÇOS PRIVADOS DE TELECOMUNICAÇÕES

DESPACHO DO GERENTE-GERAL
Em 26 de fevereiro de 2013

Nº 1.249/2013 - PVST. Processo nº 53500.007363/2010. O GERENTE GERAL DE SERVIÇOS PRIVADOS DE TELECOMUNICAÇÕES - PVST, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e regimentais, examinando os autos do processo em epígrafe, resolve determinar o arquivamento do processo de referência tendo em vista o exaurimento de sua fase administrativa.

DIRCEU BARAVIERA

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

PORTARIA Nº 11, DE 18 DE JANEIRO DE 2013

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA, no uso das atribuições que lhe confere o Anexo IV, Art. 71, inciso XXII, da Portaria nº 143, de 9 de março de 2012, e observado o disposto no art. 7º do Decreto nº 5.820, de 29 de junho de 2006, bem como o que consta no Processo nº 53000.013442/2009, resolve:

Art. 1º Consignar à RÁDIO E TV UNIÃO LTDA, autorizatária do Serviço de Retransmissão de Televisão, na localidade de PORTO VELHO, estado de Rondônia, o canal 39 (trinta e nove), correspondente à faixa de frequência de 620 a 626 MHz, para transmissão digital do mesmo serviço e na mesma localidade, no âmbito do Sistema Brasileiro de Televisão Digital Terrestre.

Art. 2º A presente consignação rege-se pelas disposições do Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos, bem como pelo Decreto nº 5.820, de 2006.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GENILDO LINS DE ALBUQUERQUE NETO

PORTARIA Nº 14, DE 18 DE JANEIRO DE 2013

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA, SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe confere o Anexo IV, Art. 71, inciso XXII, da Portaria nº 143, de 9 de março de 2012, e observado o disposto no art. 7º do Decreto nº 5.820, de 29 de junho de 2006, bem como o que consta no Processo nº 53000.064263/2011, resolve:

Art. 1º Consignar à TV RIO SUL LTDA., autorizatária do Serviço de Retransmissão de Televisão, na localidade de BARRA MANSA, estado do Rio de Janeiro, o canal 30 (trinta), correspondente à faixa de frequência de 566 a 572 MHz, para transmissão digital do mesmo serviço e na mesma localidade, no âmbito do Sistema Brasileiro de Televisão Digital Terrestre.

Art. 2º A presente consignação rege-se pelas disposições do Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos, bem como pelo Decreto nº 5.820, de 2006.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OCTAVIO PENNA PIERANTI

PORTARIA Nº 220, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2013

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 do Capítulo IV do Anexo IV da Portaria nº 143, de 9 de março de 2012, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.041690/2012, em especial da Nota Técnica nº 1978/2012/GT-PO/DEOC/SCE-MC, resolve:

Art. 1º Autorizar a SBC RADIODIFUSÃO LTDA., permissionária do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, nos municípios de Cachoeira do Arari, Chaves, Concedida do Pará, Curralinho, Curuçá, Ipixuna do Pará, estado do Pará, a efetuar alteração dos objetivos sociais, passando a ter a seguinte redação:

Atividade de Rádio - Atividade de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificados anteriormente - Serviços de mixagem sonora em produção audiovisual - Atividades de gravação de som e de edição de música - Atividades de televisão aberta - Telecomunicações por satélite - Operadoras de televisão por assinatura a cabo - Operadoras de televisão por assinatura por satélite - Agências de notícias - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas - Casas lotéricas - Produção e promoção de eventos esportivos.

2º Determinar, nos termos do art. 102 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, que a Entidade comprove ao Ministério das Comunicações, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de publicação deste Ato, a formalização do documento que originou a presente autorização.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GENILDO LINS DE ALBUQUERQUE NETO

DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

PORTARIA Nº 2, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2013

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 72 do Capítulo IV do Anexo IV da Portaria nº 143, de 9 de março de 2012, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.041561/2012, em especial da Nota Técnica nº 1871/2012/GTPO/DEOC/SCE-MC, resolve:

Art. 1º Homologar, nos termos da Portaria nº 366, de 14.8.2012, publicada no Diário Oficial da União de 15.8.2012, a operação efetuada pela Rádio e Televisão Piracambu Ltda., executante do serviço de retransmissão de televisão, em caráter primário, na localidade de São Luis, estado do Maranhão, utilizando o canal 44 (quarenta e quatro), consistente na alteração da geradora cedente da sua programação, que passará a ser a Televisão Cachoeira do Sul Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão de sons e imagens, na localidade de Cachoeira do Sul, estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PATRICIA BRITO DE ÁVILA

Envio Eletrônico de Matérias

Ao enviar matéria eletronicamente para publicação nos Jornais Oficiais, certifique-se de que os arquivos estejam livres de vírus.

Sua matéria pode ser rejeitada caso seja constatado algum tipo de contaminação. Atualize, com frequência, seu antivírus.



PROCESSO

ASSOCIAÇÃO COM. CULTURAL E ARTÍSTICA AMIGOS DE TAMARANA

AO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

ILMO. SR

Samir Amando Granja Nobre Maia

Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

**REF.: REQUERIMENTO PARA RENOVAÇÃO DE OUTORGA PARA EXECUÇÃO DE
RÁDIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

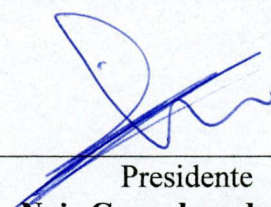
ANEXO 12

REQUERIMENTO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RÁDIO-DIFUSÃO COMUNITÁRIA

Exmo Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

A ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA AMIGOS DE TAMARANA, inscrita no CNPJ sob o nº03.410.746/0001-61, com sede a Av. Euzébio Barbosa de Menezes, nº510, na cidade de Tamarana, Estado Pr, CEP 86125-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente autorizada conforme Portaria nº datada de 992 e Decreto Legislativo nº 1.092 publicado no Diário Oficial da União datado de 16/12/2004, vem respeitosamente à presença de V. Exa. requerer a renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária em atendimento ao subitem 20.2 da Norma nº 1/2011, bem como, apresentar a documentação de que trata o item 20.3 da Norma nº 1/2011 aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, publicada no Diário Oficial da União.

Tamarana, 13 de outubro de 2015.



Presidente
Nair Gonçalves da Silva
CPF: 70485224968

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS CONFORME
SUBITEM 20.3 DA NORMA Nº 1/2011, APROVADA PELA PORTARIA MC Nº 462,
DE 14 DE OUTUBRO DE 2011. (Item alterado pela Portaria nº 197, de 1º de
julho de 2013).**

1 - Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da interessada, dirigido ao Ministério das Comunicações (Anexo 12);
2 - Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.
3 - Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel;
4 - cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual
5 - documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto conforme item 8.2 e 8.3;
6 - ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;
7 - último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 desta norma, sobre a programação veiculada pela emissora;
8 - Declaração assinada pelo representante legal da entidade solicitando vistoria da Anatel, especificamente para efeitos da renovação da outorga, de acordo com a disponibilidade da Agência; ou Laudo de Vistoria Técnica, elaborado por profissional habilitado (Anexo 13), com sua respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, conforme item 12.1.1.

Declaro, sob as penas da lei, como representante legal da entidade requerente, para fins de instrução do processo de renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que toda a documentação descrita neste formulário está sendo apresentada no original ou em cópia autenticada e em conformidade com o subitem 20.3 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011.


Nair Gonçalves da Silva
Presidente

Endereço: Av: Euzébio Barbosa de Menezes, nº510, na cidade de Tamarana, Estado Paraná,
CEP: 86125-000.

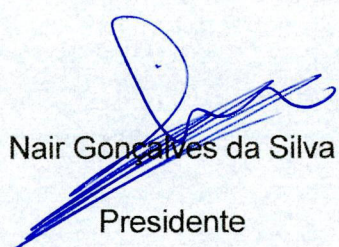
Telefones para contato: 043-3398.1126 /43-967.03360

Correio eletrônico (e-mail) tamarana_fm@hotmail.com./nair_canedo@hotmail.com

Declaração

Declaramos, para fins de prova, junto ao Ministério das Comunicações, sob as penas da lei, que a Associação Cultural e Artística Amigos de Tamarana, executante do Serviço de Radiodifusão, utilizando o canal 200 a frequência 87.9, no Município de Tamarana, Estado do Paraná, encontra-se com as suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Poder Concedente, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.

Tamarana, 14 de Outubro de 2015



Nair Gonçalves da Silva

Presidente

CPF Nº 704.852.249-68



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E ARTISTICA AMIGOS DE
TAMARANA

CNPJ: 03.410.746/0001-61

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 18:44:08 do dia 13/10/2015 (hora e data de Brasília).

Válida até 12/11/2015.

Certidão expedida gratuitamente.



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
03.410.746/0001-61
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
24/09/1998

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO CULTURAL E ARTISTICA AMIGOS DE TAMARANA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
NOVA TAMARANA FM

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA

LOGRADOURO
R EUZEBIO BARBOSA DE MENESES

NÚMERO
510

COMPLEMENTO

CEP
86.125-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
TAMARANA

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(43) 3201-635

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
21/12/2006

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **13/10/2015** às **19:02:22** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



**ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO
COMUNITÁRIA CULTURAL E ARTÍSTICA AMIGOS DE TAMARANA
DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETIVO, E DURAÇÃO**

ART.-01 Se a denominação de **Associação Comunitária Cultural e Artística Amigos de Tamarana**, fica constituída uma associação civil, **sem fins lucrativos**, que se regerá pelo presente estatuto e pela legislação específica.

ART.-02 A sede da associação será à rua **Euzébio Barbosa de Meneses, 510**, na cidade de **Tamarana**, Estado do **Paraná**.

ART.-03 A associação terá como finalidade a **exploração e instalação de serviços de radiodifusão sonora, execução do serviço de radiodifusão comunitária com finalidade educativa, artística, cultural e informativa, respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família em benefício do desenvolvimento geral da comunidade de Tamarana**, mediante concessão, permissão ou autorização que lhe outorgada por ato do poder público competente para a exploração dos serviços de radiodifusão, exploração esta sujeito e de acordo com a legislação específica.

ART.-04 A duração da sociedade é por prazo indeterminado.

DOS SÓCIOS

ART.-05 São considerados sócios todos aqueles que, sem impedimentos legais, forem residentes na área de atuação da emissora mediante preenchimento de formulário próprio, seja pessoa física ou entidade de classe, beneméritas, religiosas, ou de moradores desde que legalmente instituídas e que sejam aprovadas pela Diretoria, e, que mantenham fiel obediência a este estatuto e deliberações da sociedade.



Dr. Martiniano do Valle Neto
OAB. 19.859-PR

ART.-06 Ficam criadas duas categorias de sócios, a saber:

1. **Sócios Contribuintes:** São considerados sócios contribuintes quaisquer pessoas físicas ou jurídicas que contribuam mensalmente com qualquer importância por ele designada.
2. **Sócios Beneméritos:** Quaisquer pessoas físicas ou jurídicas que tenham prestado relevantes serviços a Associação Amigos de Tamarana e à coletividade.

ART.-07 Terão direito a voto nas assembleias as duas categorias de sócios: beneméritos e contribuintes, este último desde que em dia com sua contribuição, e poderão votar por procuração passada individual ou coletivamente a um dos demais sócios com direito a voto.

PARÁGRAFO ÚNICO:

Somente terão direito a voto na Assembleias os brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

ART.-08 Os membros da sociedade não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

DA DIRETORIA

ART.-09 A associação será dirigida por Diretoria Executiva eleita em assembleia geral, para um período de quatro (04) anos, podendo ou não ser reeleita.

PARÁGRAFO ÚNICO:

Os membros da diretoria deverão manter domicílio ou residência na área da comunidade atendida pela emissora.

ART.-10 Os membros da diretoria deverão ser brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

Dr. Martiniano do Valle Neto
OAB 19.859-Pr.

SERVIÇO DISTRICTAL DE TAMARANA COMARCA DE LONDRINA-PR	R. Arlindo P. de Araújo, 141 - F/Fx. (43) 3398-1272 TAMARANA — PARANÁ CONFERE COM A ORIGINAL	
	14 OUT 2015  (aa) Renato Silvestre Araújo - Oficial Júlio Cesar Araújo - Substituto	Certifico e dou Fé que o selo de Autenticidade foi afixado na última folha deste Documento.

PARÁGRAFO ÚNICO:

É vedado participar da administração membros que ocupem cargo eletivo, que assegure imunidade parlamentar ou foro especial.

ART.-11 A diretoria será composta dos seguintes cargos diretores:

1. Presidente
2. Vice-presidente
3. Secretário
4. Tesoureiro
5. Patrimônio



ART.-12 Compete a Diretoria Executiva:

- I. Cumprir e fazer cumprir as disposições estatutárias e as deliberações da Assembléia Geral e Conselho Fiscal.
- II. Elaborar e apresentar anualmente à assembléia geral e Conselho Fiscal até vinte e oito (28) de fevereiro relatório circunstanciado de suas atividades, balanço patrimonial e a prestação de contas do exercício findo.
- III. Orientar toda a administração da Associação.
- IV. Apresentar ao Conselho Comunitário toda e qualquer programação para acompanhar, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e das finalidades estabelecidas no artigo 3.
- V. Compete a diretoria compor o quadro pessoal da rádio ao menos de dois terços (2/3) de trabalhadores brasileiros.

ART.-13 Serão atribuições do **Presidente**:

- I. Os poderes de administração em geral, salvo os que neste estatuto são conferidos a Assembléia Geral e conselho fiscal, necessário ao desenvolvimento de suas atividades na Associação.
- II. Representar ativa e passivamente a Associação judicial e

Dr. Martiniano do Valle Neto
OAB. 19.859-Pr.

SERVIÇO DISTRIAL DE T. PARANÁ COMARCA DE LONDREINA-RS	R. Arlindo P. de Araújo, 141 - F/Fx. (43) 3398-1272 TAMARANA — PARANÁ CONFERE COM A ORIGINAL	
	14 OUT 2015 (aa) Renato Silvestre Araújo - Oficial Júlio Cesar Araújo - Substituto	Certifico e dou Fé que o selo de Autenticidade foi afixado na última folha deste Documento.

Extrajudicialmente, podendo para tal fim designar  procurador.

- III. Em conjunto com o tesoureiro, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, assinar convênios, contrair obrigações, empréstimos e transigir desde que emitido parecer antecipado pelo Conselho Fiscal.
- IV. Tomar medidas urgentes em defesa dos interesses da Associação.

ART.-14 São atribuições do vice-presidente:

- I. Substituir o presidente em suas faltas ou impedimentos
- II. Desempenhar as funções que o Presidente lhe confiar.

PARÁGRAFO ÚNICO:

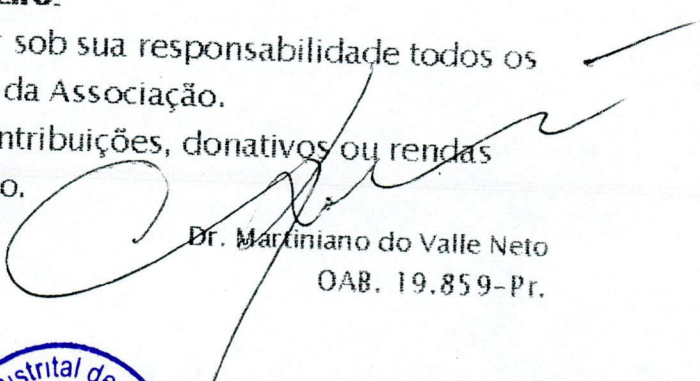
Ocorrendo a vacância do cargo do Presidente o vice-presidente Assumirá o cargo de presidente e nele permanecerá até o Restante do prazo para o qual foi eleito o membro substituído.

ART.-15 São atribuições do **Secretário**:

- I. Secretariar as reuniões da Diretoria e Assembléia Geral e redigir as competentes atas.
- II. Publicar todas as atividades da Associação.
- III. Assinar correspondências da Associação.
- IV. Superintender os serviços da Secretária.
- V. Exercer no sentido de relações públicas da Associação.

ART.-16 São atribuições do **Tesoureiro**:

- I. Arrecadar e guardar sob sua responsabilidade todos os Valores e pertences da Associação.
- II. Cobrar e receber contribuições, donativos ou rendas Devidas á Associação.


Dr. Martiniano do Valle Neto
OAB. 19.859-Pr.

SERVIÇO DISTRITAL DE TAMARANA COMARCA DE LONDRINA-PR	R. Arlindo P. de Araújo, 141 - F/Fx. (43) 3398-1272 TAMARANA — PARANÁ CONFERE COM A ORIGINAL	
	14 OUT 2015  (aa) Renato Silvestre Araújo - Oficial Júlio Cesar Araújo - Substituto	Certifico e dou Fé que o selo de Autenticidade foi afixado na última folha deste Documento.



- III. Pagar todas as despesas, contas, obrigações, assinando com o presidente os cheques e ordem de pagamento.
- IV. Manter em ordem, clareza e atualizada a escritura Contábil.

PARÁGRAFO ÚNICO:

O tesoureiro será substituído em suas faltas ou impedimentos Pelo vice-presidente.

ART.-17 São atribuições do Diretor de Patrimônio:

- I. Manter em ordem e atualizado o patrimônio móvel e Imóvel da associação.
- II. Elaborar e apresentar o relatório patrimonial a assembléia geral e conselho fiscal.

ART.-18 Nenhum membro da Diretoria será remunerado, para o desempenho de suas funções e respectivas atribuições.

CONSELHO FISCAL

ART.-19 O Conselho fiscal tem suas atribuições e os poderes que são conferidos por lei.

ART.-20 Os membros do Conselho Fiscal desempenharão suas funções e atribuições, sem remuneração

ASSEMBLÉIA GERAL

ART.-21 As Assembléias Gerais serão ordinárias com reunião no dia trinta (30) de Agosto (08) de cada ano, para eleger a Diretoria quando for o

Dr. Martiniano do Valle Neto
OAB. 19.859-Pr.

SERVIÇO DISTRIAL DE TAMARANA COMARCA DE LONDRINA	R. Afonso P. de Araújo, 141 - F/Fx. (43) 3398-1272 TAMARANA — PARANÁ CONFERE COM A ORIGINAL	
	14 OUT-2015 (aa) <i>[Assinatura]</i> Renato Silvestre Araújo - Oficial Júlio Cesar Araújo - Substituto	Certifico e dou Fé que o selo de Autenticidade foi afixado na última folha deste Documento.



caso, aprovar as suas contas, eleger os membros do Conselho Fiscal e Conselho Comunitário.

ART.-22 As Assembléias Gerais serão extraordinárias sempre que os interesses da Associação exigirem o pronunciamento dos sócios e para os fins previstos por lei e nos seguintes casos: reforma dos estatutos; eleição de nova diretoria, por renúncia de membros em exercício.

ART.-23 As Assembléias Gerais serão dirigidas pelo Diretor Presidente da Associação que convidará um ou dois sócios presentes para servir de secretários, na composição da mesa que dirigirá os trabalhos da assembléia.

CONSELHO COMUNITÁRIO

ART.- 24 O Conselho Comunitário será instituído de no mínimo cinco (05) pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas.

ART.-25 O Conselho Comunitário terá o fim específico de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e aos princípios do artigo 4 da Lei de Radiodifusão Comunitária.

PATRIMÔNIO

ART.-26 O patrimônio social será constituído das contribuições dos seus sócios, doações, subvenções legados e do apoio cultural recebido.

ART.-27 A alienação, hipoteca, penhor ou venda ou troca dos bens patrimoniais da assembléia geral extraordinária, convocada especificamente para tal fim.

Dr. Martiniano do Valle Neto
OAB. 19.859-Pr.

SERVIÇO DISTRIAL DE TAMARANA COMARCA DE LONDRINA-PR	R. Arlindo P. de Araújo, 141 - F/Fx. (43) 3398-1272 TAMARANA -- PARANÁ CONFERE COM A ORIGINAL	
	14 OUT 2015 (ao)  Renato Silvestre Araújo - Oficial Júlio Cesar Araújo - Substituto	Certifico e dou Fé que o selo de Autenticidade foi afixado na última folha deste Documento.



EXERCÍCIO SOCIAL

ART.-28 O exercício social terá a duração de um ano, terminando em 31 de dezembro de cada ano.

ART.-29 No fim de cada exercício social, a Diretoria, fará elaborar, com base na escrituração contábil da Associação, um balanço patrimonial e a demonstração do resultado do exercício e uma demonstração das origens e aplicações de recursos.

LIQUIDAÇÃO

ART.-30 A associação poderá ser extinta por deliberação da maioria dos associados, em qualquer tempo, desde que seja convocada uma assembléia geral extraordinária para tal fim.

ART.-31 A associação também poderá ser extinta por determinação legal.

ART.-32 No caso de extinção, competirá à assembléia geral extraordinária estabelecer o modo de liquidação e nomear o liquidante e o Conselho Fiscal que devam funcionar durante o período de liquidação.

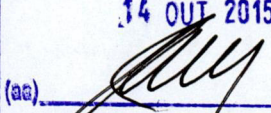
ART.-33 Extinta a sociedade seus bens serão doados para o Asilo São Roque de Tamarana, Estado do Paraná.

DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

ART.-34 O estatuto desta associação não poderá efetuar nenhuma alteração sem prévia autorização do poder concedente.

ART.-35 Os casos omissos serão analisados pela Diretoria Executiva e encaminhados a assembléia geral para apreciação.

Dr. Martiniano do Valle Neto
OAB. 19.859-Pr.

SERVIÇO NOTARIAL DE TAMARANA COMARCA DE LONDREINA-PR	R. Artindo P. de Araújo, 141 - F/Fx. (43) 3398-1272 TAMARANA — PARANÁ CONFERE COM A ORIGINAL	
	14 OUT 2015 (ae)  Renato Silvestre Araújo - Oficial Júlio Cesar Araújo - Substituto	Certifico e dou Fé que o selo de Autenticidade foi afixado na última folha deste Documento.



ART.-36 Fica eleito o foro da Comarca de Londrina, Estado do Paraná, para qualquer ação fundada neste estatuto.

ART.-37 O presente estatuto entra em vigor a partir da data de seu registro.



Tamarana Pr., 30 de Agosto de 1.999



[Handwritten signature of Nair Gonçalves da Silva]

Nair Gonçalves da Silva
RG. Nº 4.199.842-3
CPF. Nº 704.852.249-68
Presidente

[Handwritten signature of Dr. Martiniano do Valle Neto]
Dr. Martiniano do Valle Neto
OAB. 19.859-Pr.



TABELIONATO - RENATO ARAÚJO - CARTÓRIO Rua Arlindo Pereira de Araújo, 141 Fone/Fax: (043) 320-1272 - Tamarana - Paraná	Reconheço por semelhança firma de:
	<i>Nair Gonçalves da Silva</i>
	<i>[Handwritten signature]</i>
	dou fé.
	Tamarana, 12 de setembro de 1999
	Em test.º <i>[Handwritten signature]</i> da verdade.
	PAULINO DE SOUZA Escritor Registrado

1º OFÍCIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
LONDRINA - PARANÁ

Inscrito nesta data sob nº 5142

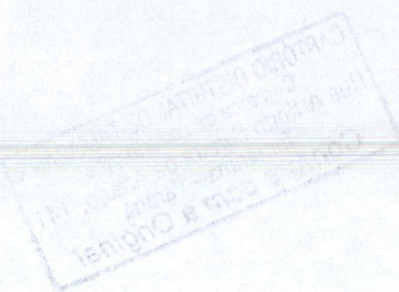
do livro 04 de Pessoas Jurídicas

Londrina, 20 SET 1999

[Handwritten signature]
OFICIAL



Arturo P. de Araújo, 141 - F/Fx. (43) 3398-1272 TAMARANA — PARANÁ CONFERE COM A ORIGINAL	
14 OUT 2015	Certifico e dou Fé que o selo de Autenticidade foi afixado na última página deste documento
(aa) <i>[Signature]</i> — Renato Silvestre Araújo - Oficial — <u>Julio Cesar Araújo</u> - Substituto	



do pedido. Não restando dúvidas e sem outros assuntos de interesse a ser discutido a reunião foi encerrada as 21:00 (vinte e uma) horas, e eu Valquíria Michelle de Nascimento e Silva, secretária esta reunião e lazei a Ata que vai assinada por mim e outros presente

[Assinatura] Aline

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]
Natalia Dezotto
Luciana Pereira Barbosa Silva

[Assinatura]

[Assinatura]

1 ONDRINA
CMI do Poder Judiciário

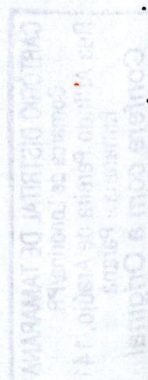
15

Ata nº 17 - Assembleia Geral Extraordinária da Associação Comunitário Cultural e Artística Amigos de Tamarana, realizada na sede da entidade as 20:00 (vinte) horas do dia 22 (vinte e dois) de mês de julho de 2013 (dois mil e treze), terça-feira. A senhora presidente convocou para esta reunião para deliberar sobre: A eleição de nova diretoria, conforme o Edital de Convocações. Com a renúncia dos membros Eduardo Canedo da Silva Neto, Valquíria Michelle de Nascimento e Silva, Luciana Pereira Barbosa e Eduardo Canedo da Silva, torna-se necessário a eleição de novos membros de acordo com o Artigo 22 (vinte e dois) do Estatuto da Associação. A senhora presidente: Nair Gonçalves da Silva, inicia os trabalhos, cumprimentando os presentes e agradecendo a presença de todos, em seguida convida a mim Aline Gonçalves

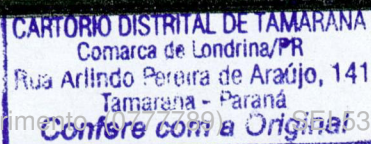
CARTÓRIO DISTRICTAL DE TAMARANA
Comarca de Londrina/PR
Rua Afonso Pereira de Araújo, 141
Tamarana - Paraná
Confere com o Original

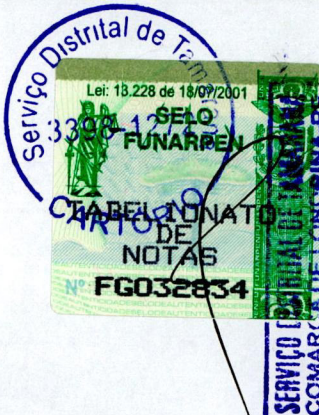


R. Arlindo P. de Araújo, 141 - F/Fx. (43) 3398-1272 TAMARANA — PARANÁ CONFERE COM A ORIGINAL	
14 OUT 2015	Certifico e dou que o selo r/ Autenticidade afixado ne folha r/ Docu:
(22) <i>[Signature]</i>	
Randall Silvestre Araújo - Oficial	
Julio Cesar Araújo - Substituto	

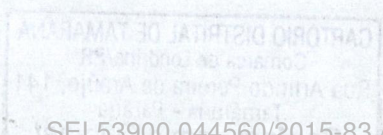
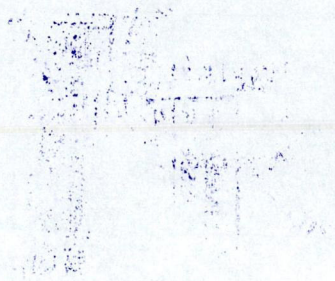


res Canedo para compor a mesa e secretário esta reunião, em seguida fez a leitura das cartas de renúncia dos membros que se afastaram e fez agradecimentos a cada um deles pelo companheirismo e colaboração. Lamenta que motivos particulares impeçam a permanência deles na associação, mas de acordo com o estatuto da entidade os dirigentes devem residir na área coberta pelo sinal da emissora e acompanhar diariamente suas atividades. Após algumas ponderações, os presentes, sugerem a indicação de Ruyon Carlos Canedo, para tesoureiro, Cícero Rodrigues Vieira para Vice Presidente, Natália Dezotte para Secretária e Aline Gonçalves Canedo para Vice Secretária, para compor a nova diretoria, juntamente com os outros dois membros que permanecerem. Sem nenhuma restrição foi aceita e aprovada por unanimidade, ficando assim constituída então a nova diretoria da entidade: para Presidente: Nair Gonçalves da Silva, CPF: 709.852.249-68 e RG: 4.199.842-3; Vice Presidente: Cícero Aparecido Rodrigues Vieira, CPF: 054(0160) 571.209.439-87 e RG: 4.964.839-1; Secretária: Natália Dezotte, CPF: 059.803.639-39 e RG: 9.881.653-4; Vice Secretária: Aline Gonçalves Canedo, CPF: 081.481.059-44 e RG: 10.757.022-5; Tesoureiro: Ruyon Carlos Canedo, CPF: 085.834.619-29 e RG: 12.





R. Aníbal P. de Araújo, 141 - Fone: (51) 3308-1272	
TAMARANA — PARANÁ	
CONFERE COM A ORIGINAL	
14 OUT 2015	Certifico e dou Fé que o selo de Autenticidade foi afixado na última folha deste Documento.
(aa) <i>[Signature]</i>	
Renato Silvestre Araújo - Oficial Julio Cesar Araújo - Substituto	



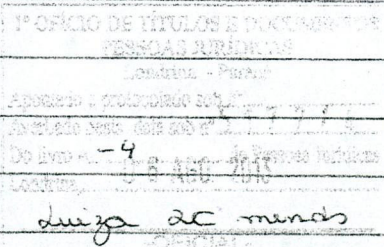
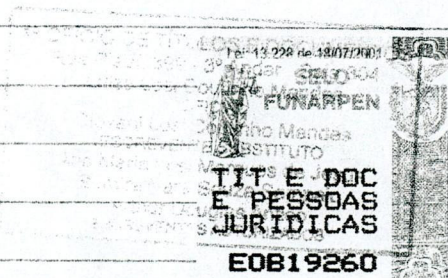
668.055-4; Diretor de Patrimônio: Laure Antunes, CPF: 366.726.619-72 e RG: 1.864.798. Em tempo, a Senhora Nair Gonçalves Canedo, presidente, em função de divórcio voltou a usar o nome de solteira: Nair Gonçalves da Silva. As 21:40 (vinte e uma horas e quarenta minutos) a nova diretoria foi declarada empossada por um período de 4 (quatro) meses e nada mais havendo para ser tratado, eu Aline Gonçalves Canedo, secretariei esta reunião e lavrei a Ata que vai assinada por mim e demais companheiros e será registrada para que surta os efeitos legais.

(Handwritten signature)

(Handwritten signature)

Edúnia ap. Alves.

(Handwritten signature)

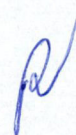


Aos dez dias do mês de março de dois mil e quinze, na sede da **Associação Cultural e Artística Amigos de Tamarana**, localizada na Avenida Eusébio Barbosa de Menezes, 510, na cidade de Tamarana-PR, reuniram-se os abaixo assinados, membros do Conselho Comunitário da supra citada associação, o qual, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias e de posse da lei número 9.612/98, conforme seu artigo 4º, onde consta a finalidade do serviço de rádio difusão, dirigida pelo Presidente do Conselho, analisaram a grade de programação da emissora e constataram o seguinte:

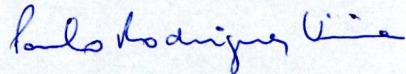
- 01- Que a grade da programação visa atender aos interesses da comunidade.
- 02- Que, de fato, a comunidade tem sido atendida em todos os seus interesses, que esse meio de comunicação pode atender.
- 03- Que a comunidade tem influenciado diretamente na programação, porquanto a mesma é aberta à participação de todos.
- 04- Que as entidades da comunidade tem sempre participado e recebido apoio da Rádio em suas promoções e atividades.
- 05- Que a rádio nunca fez política ou se deixou ser conduzida por interesses políticos ou partidários.
- 06- Que a Rádio é aberta à participação de grupos urbanos e também rurais, tendo inclusive em vista que metade da população do município vive na cidade e a outra metade vive no campo.
- 07- Que a população jovem, mediana e idosa encontra sempre, na programação da emissora, momentos que lhe dizem respeito.
- 08- Que educadores e educandos encontram muitas formas de aprendizagem e contribuições na programação da Rádio que fortalecem seu processo de educação integral.
- 09- Que a grade de programação está distribuída num horário que atende aos interesses e possibilidades dos ouvintes.
- 10- Que a programação inclui a divulgação livre de todas as atividades de interesse público, dos diferentes setores e órgãos públicos da comunidade, relativas aos poderes executivo, legislativo e judiciário.
- 11- Que as áreas da saúde, da educação, da cultura, do esporte e da vida espiritual tem ocupado parte significativa da programação.
- 12- Que há um forte reconhecimento de toda a comunidade pela grande contribuição que esta recebe da emissora, especialmente através dos serviços de utilidade pública, como achados e perdidos, classificados, anúncios de falecimentos, procura e oferta de empregos, além dos infalíveis pedidos e ofertas musicais, o que agrada às mentes e corações de muita gente.
- 13- Que a Voz do Brasil e a transmissão regular das reuniões do Poder Legislativo local encontra grande número de adeptos muito assíduos.



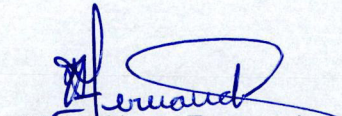
Valéria B.



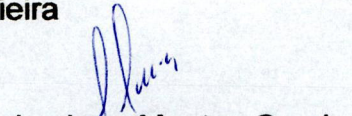
Com essas observações, o Conselho Comunitário encerrou sua reunião, sendo que os membros assinam o presente relatório.



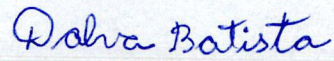
Paulo Rodrigues Vieira
Presidente



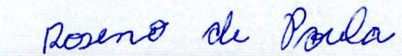
Zilda Alves Fernandes
Secretária



Lucimar Montes Garcia
Conselheiro



Dalva Batista
Conselheira



Roseno de Paula
Conselheiro

Declaração

Declaramos, para fins de prova, junto ao Ministério das Comunicações, sob as penas da lei, que a Associação Cultural e Artística Amigos de Tamarana, executante do Serviço de Radiodifusão solicita a vistoria da Anatel, especificamente para efeitos da renovação da outorga, de acordo com a disponibilidade da Agência.

Tamarana, 14 de outubro de 2015



Nair Gonçalves da Silva

Presidente

CPF Nº 704.852.249-68

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

ILMO. SR

Samir Amando Granja Nobre Maia

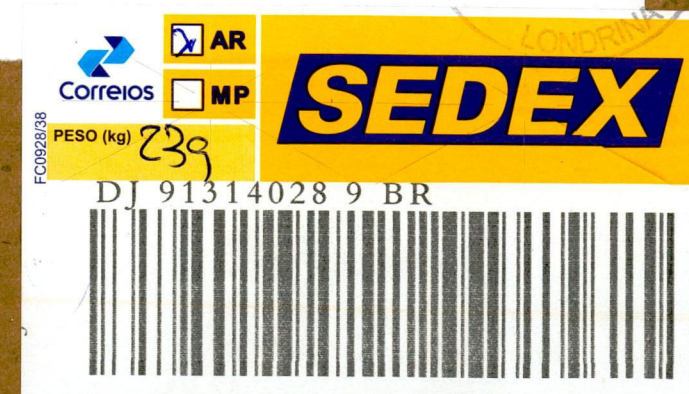
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar CEP: 70.044-900

Brasília – DF

Of. nº10/2015-DIR

Resp. Of.28550/2015 SEI-MC e Req. p/ Ren. de Outorga RADCOM.



Associação Cultural e Artística Amigos de Tamarana

Av. Euzébio Barbosa → Menezes, 510 Centro

CEP: 86.125-000 – Tamarana/PR

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

SCE/CGRC

Of. nº 28550/2015/SEI-MC, 01 de setembro de 2015
53900.044560/2015-83

Associação Cultural E Artística Amigos De Tamarana
Rua Euzébio Barbosa de Menezes, nº 510 - Centro
86.125-000 Tamarana - PR

UF PAIS / PAYS

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

☐ EMS

☐ SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION

09/10/2015

ORÇAMENTO DE DESTINAÇÃO
UNITÉ DE DESTINATION
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

09 OUT 2015

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

12668 055-4

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO
SIGNATURE DE L'AGENT

Dan da Silva Ferreira
Matrícula: 8.567.249-1
Agente de Correios
AC TAMARANA / PR

PR

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO



AVISO DE RECEBIMENTO

AR

JO 39755018 2 BR

CORREIOS BRÉSIL CN07

DATA DE POSTAGEM / DATE DE POSTAGE

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGÊNCIA MINCOM

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

CIDADE / LOCALITÉ

UF

BRASIL

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO
RETOUR

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

:	h	:

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Controle de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo 3 sala 300-0
70044-900 - Brasília - DF

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação
Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 28602/2016/SEI-MCTIC

Processo de Renovação nº: **53900.044560/2015-83**

Assunto: **Não Renovação de Outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se do pedido de renovação da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA AMIGOS DE TAMARANA**, entidade autorizada para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Tamarana/PR**, por meio da Portaria nº 992, publicada no DOU de 26/06/2002 e do Decreto Legislativo nº 1092, publicado no DOU de 16/12/2004.

ANÁLISE

2. O prazo de 10 (dez) anos concedido à Entidade para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária expirou em 16/12/2014. Contudo, a Entidade protocolizou seu pedido de renovação somente em 19/10/2015, após o prazo definido pelo o art. 131, § 4º da Portaria nº 4334, de 2015, qual seja, até o último mês anterior ao vencimento da autorização. Sendo assim, constata-se a intempestividade do pleito.

3. Vale ressaltar que, após o término do prazo para envio do pedido de renovação, este Ministério encaminhou, equivocadamente, a Nota Técnica nº 19769/2015/SEI-MC, por meio do Ofício nº 28550 de 2015, questionando acerca do interesse da Entidade em continuar executando o serviço. Tal ofício deverá, portanto, ser desconsiderado, vez que o procedimento adotado vai de encontro ao que anteveem os preceitos normativos sobre renovação de outorga.

CONCLUSÃO

4. Diante do exposto, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária opina pela **não renovação** da outorga da Entidade, com fulcro na intempestividade do pedido apresentado.

5. Sugere-se, ainda, que a entidade seja instada a se manifestar, em atendimento aos Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Economista**, em 03/11/2016, às 10:36, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária - Substituta**, em 18/11/2016, às 17:04, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1455962** e o código CRC **3C0AC568**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.044560/2015-83

SEI nº 1455962



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 41787/2016/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)

REPRESENTANTE LEGAL

ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA AMIGOS DE TAMARANA

Rua Euzébio Barbosa de Menezes, nº 510 – Bairro: Centro
86.125-000 / Tamarana – PR
CNPJ nº 03.410.746/0001-61

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.044560/2015-83.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 28602/2016/SEI-MCTIC**, desta Secretaria, que trata do pedido de renovação de outorga dessa entidade.
2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto, sob pena da **extinção da outorga**. Solicitamos ainda que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária - Substituta**, em 18/11/2016, às 17:04, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1456048** e o código CRC **3E74C1E5**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 41787/2016/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.044560/2015-83 - Nº SEI: 1456048

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL

SCE/CGRC

ENDEREÇO / ADRESSE

Of. nº 41787 /2016/SEI-MCTIC, 18/11/2016

53900.044560/2015-83

REPRESENTANTE LEGAL

ASS. CULTURAL E ARTÍSTICA AMIGOS DE TAMARANA

RUA EUZÉBIO BARBOSA DE MENEZES, Nº 510 – CENTRO

86.125-000

TAMARANA – PR

CEP / CODE POSTAL

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE☐ EMS☐ SEGURADO / VALEUR DECLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION

05/12/16

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

TAMARANA

05 DEZ 2016

PR

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

ALINE GONÇALVES CANEDO

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ORGÃO EXPEDIDOR

10757022-5

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO
SIGNATURE DE L'EMPLOYÉNathalia Cardoso dos Santos
Matrícula nº 7.965-8
Agente de Correios
AC Tamarana / PR

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO



**AVISO DE
RECEBIMENTO**
AVIS CN07

AR

JR 84548766 4 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGÊNCIA MINICOM

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

<u> </u> / <u> </u> / <u> </u>	<u> </u> / <u> </u> / <u> </u>	<u> </u> / <u> </u> / <u> </u>
: h	: h	: h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Qualidade de Serviço de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco P, Anexo 2, Sala 309-0
70044-900 Brasília - DF

CIDADE / LOCALITÉ

UF

**BRASIL
BRÉSIL**

ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR



ATO Nº 1.518, DE 04 DE MARÇO DE 2013.

**O SUPERINTENDENTE DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO DE MASSA
DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL,**

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 48 e 163 da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997;

CONSIDERANDO o disposto no Regulamento Para Arrecadação de Receitas do Fundo de Fiscalização das Telecomunicações - FISTEL, aprovado pela Resolução ANATEL nº 255, de 29 de março de 2001;

CONSIDERANDO o disposto no Regulamento de Cobrança de Preço Público pelo Direito de Uso de Radiofrequências, aprovado pela Resolução ANATEL nº 387, de 3 de novembro de 2004;

CONSIDERANDO o disposto no inciso VIII do artigo 198 do Regimento Interno da Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel, aprovado pela Resolução nº 270, de 19 de julho de 2001 e, ainda, o que consta do Processo nº 53500.011001/2004,

RESOLVE:

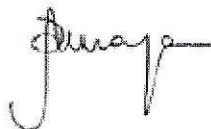
Art. 1º Outorgar Autorização de Uso de Radiofrequência à **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E ARTÍSTICA AMIGOS DE TAMARANA**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Tamarana, Estado do Paraná, mediante a utilização da radiofrequência de 87,9 MHz, correspondente ao canal 200 da faixa de FM, na execução do referido serviço.

Art. 2º Fixar o valor de R\$ 100,00 (cem reais), referente ao preço público pelo direito de uso da radiofrequência autorizada no art. 1º.

Art. 3º Estabelecer que a entrada em vigor da presente Autorização de uso de Radiofrequência está condicionada a efetivação do recolhimento do valor fixado no artigo 2º e subsistirá até a data do vencimento do prazo de validade da outorga para a execução do serviço mencionado no art. 1º.

Art. 4º O início das irradiações se dará após a expedição, pelo Ministério das Comunicações, da correspondente licença para funcionamento da estação.

Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.



MARCONI THOMAZ DE SOUZA MAYA
Superintendente de Serviços de Comunicação de Massa

ANATEL/SCM/CMPR/CMPRL
SICAP Nº 201390040752
DATA: 04/03/2013 17:14:48
VISTO: 

Tamarana, 28 de dezembro de 2016.

À

Coordenadoria-Geral de Radiodifusão Comunitária

Ministério das Comunicações

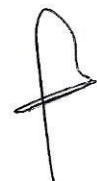
Brasília – DF

REF.: Atendimento ao Ofício nº 41787/2016 SEI-MCTIC e Processo nº 53900.044560/2015-83 – Nº SEI: 145604.

Ilustríssimos Senhores,

A Associação Com. Cultural e Artística Amigos de Tamarana, através de sua representante legal, Nair Gonçalves da Silva, vem por meio desta, solicitar todo o empenho do Coordenador de Radiodifusão para que RECONSIDERE O NOSSO PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA dessa emissora que atende à comunidade de Tamarana, que tem como principal meio de comunicação esta emissora local, e distante de outros municípios onde poderiam contar apenas com rádios comerciais, mas que nessas, jamais poderiam ser atendidos de igual forma nas suas necessidades ou manifestações. Sendo que esta diretoria, ingenuamente, acreditou ser a outorga a **Autorização de Uso de Radiofrequência à Associação Comunitária Cultural e Artística Amigos de Tamarana, através do ATO 1.518**, recebida em **04 de março de 2013, da ANATEL**, publicado no Diário Oficial da União em 05 de março de 2013, onde está escrito: “O Superintendente de Serviços de Comunicação de Massa da Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL ... Resolve: Art. 1º **Outorgar** Autorização de Uso de Radiodifusão à Associação Comunitária Cultural e Artística Amigos de Tamarana ...”, diante de tal texto, estávamos certos e absolutamente seguros de que se tratava da OUTORGA. E para nós, nesse entendimento equivocado, novo pedido de renovação apenas seria necessária em 2023.

Ainda no ATO 1.518, em seu Art. 4º, diz o seguinte: “O início das irradiações se dará após a expedição pelo Ministério das Comunicações, da correspondente Licença para funcionamento da Estação”. Como recebemos a referida Licença datada de 05/03/2013, de número 000006/2013-PR, estávamos absolutamente seguros de que se tratava de OUTORGA e da LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, mas uma enorme surpresa negativa e causadora de grande desconforto para nós da diretoria, foi receber notícia de possível cancelamento da outorga, por falta de pedido de renovação, diante dos colaboradores, ouvintes, apoiadores, comunicadores, pelo fato de sempre terem tido



essa certeza da regularidade de todo o processo, através de uma comunicação direta, sem formalidades, sem hierarquia que resultasse em desencontro de informação.

É constrangedor pensar sobre a reação negativa da comunidade diante da remota possibilidade de cessação dos serviços habitualmente prestados. Por isso, suplicamos para esse Ministério para que compreenda a nossa situação que não foi por desobediência, muito menos desinteresse e RECONSIDERE O NOSSO PEDIDO, para que continuamos conduzindo com zelo e motivação esse trabalho voluntário, acreditando estar cumprindo fielmente com os objetivos da Rádio Comunitária de livre acesso de todos.

Nosso clamor é para que nos orientem, exatamente, sobre o que devemos fazer para REPARAR esse equívoco involuntário para não deixar a comunidade desassistida.

Estaremos à disposição para outros esclarecimentos nos telefones (43) 33981126, (43) 996703370.

Aceite nossas desculpas pela falta involuntária cometida, ao mesmo tempo que pedimos e aguardamos o atendimento.

Cordialmente,



Nair Gonçalves da Silva
Representante legal

01250.001618/2017-64

PROTOCOLO
01250.012756/2016-98

Tamarana, 28 de dezembro de 2016.

30/12/2016

Á

Coordenadoria-Geral de Radiodifusão Comunitária

Ministério das Comunicações

Brasília – DF

REF.: Atendimento ao Ofício nº 41787/2016 SEI-MCTIC e Processo nº 53900.044560/2015-83 – Nº SEI: 145604.

Ilustríssimos Senhores,

A Associação Com. Cultural e Artística Amigos de Tamarana, através de sua representante legal, Nair Gonçalves da Silva, vem por meio desta, solicitar todo o empenho do Coordenador de Radiodifusão para que RECONSIDERE O NOSSO PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA dessa emissora que atende à comunidade de Tamarana, que tem como principal meio de comunicação esta emissora local, e distante de outros municípios onde poderiam contar apenas com rádios comerciais, mas que nessas, jamais poderiam ser atendidos de igual forma nas suas necessidades ou manifestações. Sendo que esta diretoria, ingenuamente, acreditou ser a outorga a **Autorização de Uso de Radiofrequência à Associação Comunitária Cultural e Artística Amigos de Tamarana, através do ATO 1.518**, recebida em **04 de março de 2013**, da ANATEL, publicado no Diário Oficial da União em 05 de março de 2013, onde está escrito: "O Superintendente de Serviços de Comunicação de Massa da Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL ... Resolve: Art. 1º Outorgar Autorização de Uso de Radiodifusão à Associação Comunitária Cultural e Artística Amigos de Tamarana ...", diante de tal texto, estávamos certos e absolutamente seguros de que se tratava da OUTORGA. E para nós, nesse entendimento equivocado, novo pedido de renovação apenas seria necessária em 2023.

Ainda no ATO 1.518, em seu Art. 4º, diz o seguinte: "O início das irradiações se dará após a expedição pelo Ministério das Comunicações, da correspondente Licença para funcionamento da Estação". Como recebemos a referida Licença datada de 05/03/2013, de número 000006/2013-PR, estávamos absolutamente seguros de que se tratava de OUTORGA e da LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, mas uma enorme surpresa negativa e causadora de grande desconforto para nós da diretoria, foi receber notícia de possível cancelamento da outorga, por falta de pedido de renovação, diante dos colaboradores, ouvintes, apoiadores, comunicadores, pelo fato de sempre terem tido

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO

Em 10/01/17 às 14:00 horas

Requerimento (1612173)

Assinatura:

SEI 01250.001618/2017-64 pg. 1

essa certeza da regularidade de todo o processo, através de uma comunicação direta, sem formalidades, sem hierarquia que resultasse em desencontro de informação.

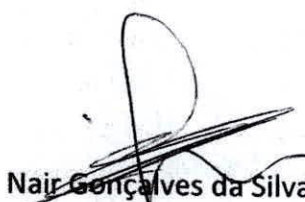
É constrangedor pensar sobre a reação negativa da comunidade diante da remota possibilidade de cessação dos serviços habitualmente prestados. Por isso, suplicamos para esse Ministério para que compreenda a nossa situação que não foi por desobediência, muito menos desinteresse e RECONSIDERE O NOSSO PEDIDO, para que continuamos conduzindo com zelo e motivação esse trabalho voluntário, acreditando estar cumprindo fielmente com os objetivos da Rádio Comunitária de livre acesso de todos.

Nosso clamor é para que nos orientem, exatamente, sobre o que devemos fazer para REPARAR esse equívoco involuntário para não deixar a comunidade desassistida.

Estaremos à disposição para outros esclarecimentos nos telefones (43) 33981126, (43) 996703370.

Aceite nossas desculpas pela falta involuntária cometida, ao mesmo tempo que pedimos e aguardamos o atendimento.

Cordialmente,



Nair Gonçalves da Silva

Representante legal



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 41787/2016/SEI-MCTIC

Ao(A) Senhor(a)

REPRESENTANTE LEGAL

ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA AMIGOS DE TAMARANA

Rua Euzébio Barbosa de Menezes, nº 510 – Bairro: Centro

86.125-000 / Tamarana – PR

CNPJ nº 03.410.746/0001-61

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.044560/2015-83.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 28602/2016/SEI-MCTIC**, desta Secretaria, que trata do pedido de renovação de outorga dessa entidade.
2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto, sob pena da **extinção da outorga**. Solicitamos ainda que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fátima Alvarenga Fanis**,
Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária - Substituta, em 18/11/2016, às
17:04, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **1456048** e o código CRC **3E74C1E5**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 41787/2016/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.044560/2015-83 - Nº SEI: 1456048

5/12/2016

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 28602/2016/SEI-MCTIC

Processo de Renovação nº: **53900.044560/2015-83**

Assunto: **Não Renovação de Outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se do pedido de renovação da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA AMIGOS DE TAMARANA**, entidade autorizada para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Tamarana/PR**, por meio da Portaria nº 992, publicada no DOU de 26/06/2002 e do Decreto Legislativo nº 1092, publicado no DOU de 16/12/2004.

ANÁLISE

2. O prazo de 10 (dez) anos concedido à Entidade para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária expirou em 16/12/2014. Contudo, a Entidade protocolizou seu pedido de renovação somente em 19/10/2015, após o prazo definido pelo o art. 131, § 4º da Portaria nº 4334, de 2015, qual seja, até o último mês anterior ao vencimento da autorização. Sendo assim, constata-se a intempestividade do pleito.

3. Vale ressaltar que, após o término do prazo para envio do pedido de renovação, este Ministério encaminhou, equivocadamente, a Nota Técnica nº 19769/2015/SEI-MC, por meio do Ofício nº 28550 de 2015, questionando acerca do interesse da Entidade em continuar executando o serviço. Tal ofício deverá, portanto, ser desconsiderado, vez que o procedimento adotado vai de encontro ao que anteveem os preceitos normativos sobre renovação de outorga.

CONCLUSÃO

4. Diante do exposto, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária opina pela **não renovação** da outorga da Entidade, com fulcro na intempestividade do pedido apresentado.

5. Sugere-se, ainda, que a entidade seja instada a se manifestar, em atendimento aos Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Economista**, em 03/11/2016, às 10:36, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária - Substituta**, em 18/11/2016, às 17:04, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **1455962** e o código CRC **3C0AC568**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.044560/2015-83

SEI nº 1455962



ministério das Comunicações
Coordenadoria. RADCOM
Esplanada dos ministérios
70044-900 - Brasília - DF

Block 7, 30 Andar



(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

Assoc. com. CULT. e ARTÍSTICA AMIGOS DE TAMARANA
RUA: Euzébio BARBOSA MENEZES, S/O
TAMARANA - PA
86.125.000

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processos da Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária em análise na Regional de Santa Catarina

Unidade Regional de Radiodifusão no Estado de Santa Catarina - Florianópolis

NOTA TÉCNICA Nº 23107/2017/SEI-MCTIC

Processo nº: **53900.044560/2015-83.**

Assunto: **Constatação de pendências.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. A **Associação Cultural e Artística Amigos de Tamarana**, executante do serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Tamarana**, estado de **Paraná**, apresentou requerimento de renovação da autorização (evento SEI-0777789), em 19/10/2015, e o prazo final para o encaminhamento dos documentos expirava em 16/11/2014. No entanto, o pedido de renovação da outorga será considerado tempestivo, tendo em vista o § 6º do art. 6º-B da Lei nº 13.424, de 28 de março de 2017, publicada no DOU de 29/3/2017, que estabeleceu que "Os pedidos intempestivos de renovação de autorização de serviços de radiodifusão comunitária protocolizados ou postados até a data de publicação desta Lei serão conhecidos pelo órgão competente do Poder Executivo, que dará prosseguimento aos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor".

ANÁLISE

2. Após análise do Processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

O não atendimento, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, de qualquer das solicitações listadas abaixo, caracteriza hipótese de indeferimento .			
	Dispositivo	Descrição	Análise
	Art. 131, inciso VI	Declaração, atualizada , atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.	Essa declaração deverá ser assinada pelo representante legal da Entidade. Observação: essa declaração não precisará ser autenticada ou ter firma reconhecida, salvo solicitação expressa do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.
			O estatuto social deverá estar consolidado com todas as alterações. Observação 1: o estatuto social deve estar de acordo com

Art. 131, inciso II	Cópia do estatuto social.	o que dispõe o art. 40 da Portaria nº 4334, de 2015. OBSERVAÇÃO 2: o estatuto social deverá ser encaminhado registrado no Livro A do Cartório de Pessoas Jurídicas, onde se registram os atos constitutivos das pessoas jurídicas, conforme art. 116 da Lei nº 6.015, de 31/12/1973.
Art. 131, inciso II, c/c	Estatuto social adequado à Portaria nº 4334, de 2015	Da análise do estatuto social, constatou-se a inobservância ao art. 40 da Portaria, conforme segue especificado: - Permitir que a Assembleia Geral possa ser também convocada ao menos por 1/5 dos associados (art.60 da Lei nº 10.406/2002-Código Civil) - Incluir entre as competências da Assembleia Geral a de destituir a Diretoria, - Determinar que não seja feita a distribuição de bônus ou de eventuais sobras de receitas entre associados, bem como de qualquer outro tipo de pagamento/subsídio. - Assegurar, expressamente o ingresso gratuito, como associado, de todo e qualquer cidadão domiciliado na área de execução do serviço, - Assegurar o ingresso gratuito, como associado, de pessoas jurídicas sem fins lucrativos, sediadas na área de execução do serviço, conferindo-lhes inclusive, por intermédio de seus representantes legais, o direito de escolher, mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos, bem como o direito a voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, - Limitar o número de reeleição da Diretoria Executiva ao máximo de 1(uma), isto é, uma única recondução/reeleição, - O estatuto social deve especificar a composição e o

Portaria nº 4334, publicada no DOU de 21/9/2015.	art. 40	Portaria nº 4334, de 2015.	modo de funcionamento do Conselho Comunitário, conforme art.40, V da Portaria; "fica instituído Conselho Comunitário que será composto por no mínimo cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente constituídas, com objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e dos princípios estabelecidos no art. 4º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998 e demais dispositivos legais", Em razão disso, é necessário que o estatuto social seja alterado para se adequar ao que determina a Portaria. <u>Observação:</u> as alterações estatutárias deverão ser averbadas no registro inicial do Estatuto (no Livro A, onde se registram os atos constitutivos das pessoas jurídicas, bem como as averbações de suas alterações, conforme art. 116 da lei nº 6.015, de 31/12/1973), no Cartório Civil de Pessoas Jurídicas.
	Art. 121		Cópia da Ata de eleição da atual Diretoria, devidamente registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, constando todos os cargos previstos no Estatuto Social, haja vista que na ata encaminhada constam 6 cargos (são previstos 5 cargos no art. 11 do Estatuto), alertando que nenhum membro eleito poderá

Art. 131, inciso III	Ata de eleição.	fazer parte/ou ter cargo junto a Diretório de Partido Político ou ter qualquer outro tipo vínculo, seja familiar, religioso, econômico, (art. 131, inciso III da Portaria nº 4334, publicada no DOU de 21/9/2015). Observação: o registro deve ser efetuado no Cartório de Pessoas Jurídicas.
Art. 131, inciso V	Último relatório do Conselho Comunitário.	A Entidade deverá encaminhar relatório resumido do Conselho Comunitário, datado do ano de 2017, sobre a programação veiculada pela emissora, assinado por todos os cinco (5) membros do Conselho, com a indicação das respectivas entidades representadas pelos membros, bem como a grade de programação. Observação 1: poderão indicar representantes para compor o Conselho Comunitário, dentre outras, as entidades de classe, beneméritas, religiosas, de moradores, associações rurais, sindicatos etc. Observação 2: os dirigentes da entidade interessada bem como representantes da Administração Pública ou de Conselhos Profissionais (OAB, CRM, CRA, etc.) não podem ser membros do Conselho Comunitário e, portanto, não podem assinar o relatório.
		A Entidade deverá encaminhar cópia legível do RG e CPF, e o número do título de eleitor de todos os membros da Diretoria.

	Art. 42	RG, CPF e número do título de eleitor de todos os dirigentes	Não será aceita cópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) Observação: Para o RG que já contém o CPF, fica este dispensado de apresentação.
--	---------	--	---

3. Quanto à eleição da diretoria, cabe ressaltar o seguinte:

3.1 É de suma importância que a Entidade verifique a situação de cada dirigente eleito, notadamente quanto às hipóteses de vínculos vedados (art. 25, § 2º da Portaria nº 4334, de 2015). A existência ou manutenção desses vínculos gera infração ao art. 11 da Lei nº 9.612, de 1998 e consequente aplicação de penalidade. Além disso, após o dia 21/09/2016 (prazo definido no art. 137, parágrafo único da Portaria), **a inculcação é tida como vício de caráter insanável.** Ou seja, **verificado o vínculo, o pedido de renovação será indeferido.**

3.2. Outro aspecto que deve ser esclarecido: a **análise de vínculo é feita de forma objetiva.** Em outras palavras, basta que se verifique que o(s) membro(s) da Diretoria exerça(m) mandato eletivo, faça(m) parte de órgão partidário, exerça(m) cargo de Secretário Municipal ou dignidade eclesiástica, sejam majoritariamente parentes entre si, por exemplo, que já estará caracterizado o vínculo, independentemente de se afirmar que o membro com vínculo nunca se utilizou da emissora ou da própria Entidade para interesse familiar, ou fazer proselitismo político-partidário e/ou religioso.

3.3. Assim, para evitar a aplicação de penalidades e até a perda da outorga do serviço, a Entidade deve estar atenta e, ao realizar eleições da Diretoria, verificar que seus futuros dirigentes não tenha vínculo e nem os constitua durante todo o período do mandato.

CONCLUSÃO

4. Com base nessas informações, **intima-se** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes.

5. A Entidade deverá apresentar resposta no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica. Transcorrido esse prazo sem que haja manifestação por parte da interessada, ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de renovação de outorga será indeferido.

6. Em caso de dúvida sobre como cumprir a solicitação feita por esta Nota Técnica, será possível obter os esclarecimentos pelo e-mail:

7. Por fim, ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado neste Ministério.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Aírton José Ruschel, Tecnologista**, em 09/10/2017, às 09:04, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 10/10/2017, às 08:35, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2281982** e o código CRC **B0625DB6**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Esplanada dos Ministérios, Bloco R
CEP 70044-900 - Bairro Zona Cívico-Administrativa
Brasília - DF, (61) 2027-6000

Ofício nº 43982/2017/SEI-MCTIC

À Senhora

Nair Gonçalves da Silva

Representante Legal da Associação Cultural e Artística Amigos de Tamarana (CNPJ nº 03.410.746/0001-61)

Rua Euzébio Barbosa de Menezes, nº510

CEP 86125-000 / Tamarana - PR

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.044560/2015-83.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 23107/2017/SEI-MCTIC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**. Solicitamos ainda que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

3. Informamos ainda que já está disponível o CADSEI, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações:

http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/comunicacao/processo_eletronico.html

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 10/10/2017, às 08:35, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2282485** e o código CRC **BC2A48D1**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 43982/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.044560/2015-83 - Nº SEI: 2282485

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

SERAD/CGRC

Ofício nº 43982/2017/SEI-MCTIC, 10/10/2014

53900.044560/2015-83

NAIR GOLÇALVES DA SILVA

Associação Cultural e Artística Amigos de Tamarana

Rua Euzébio Barbosa de Menezes, nº510

86125-000

Tamarana - PR

UF

PAÍS / PAYS

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI



PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE



EMS



SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION

31/10/2017

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

RUAN CARLOS CANEDO

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

12668 055-21

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO
SIGNATURE DE L'AGENT

MAT. 8.567.249-1

AC TAMARANA/PR

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm



AVISO DE
RECEBIMENTO

AR

AVIS CN07

(CÓDIGO DE BARRAS OU N° DE REGISTRO DO OBJETO)

JR 30473456 6 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

19 OUT 2017

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

CIDADE / LOCALITÉ

Serviço Público Federal
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.
Secretaria de Radiodifusão
Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 307, Anexo Oeste.
70.044-300 Brasília - DF

UF
BRASIL
BRÉSIL

ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR

Tamarana, 28 de novembro de 2017.

À

Coordenadoria-Geral de Radiodifusão Comunitária

Ministério das Comunicações

Brasília – DF

REF.: Atendimento ao Ofício nº43982/2017 SEI-MCTIC e Processo nº 53900.044560/2015-83 – Nº SEI: 2282485.

Ilustríssimos Senhores,

A Associação Cultural e Artística Amigos de Tamarana, inscrita no CNPJ sob o nº 03.410.746/0001-61, com sede a Av. Euzébio Barbosa de Menezes, 510 no município de Tamarana, Estado do Paraná, através de seu representante legal Ruan Carlos Canedo, encaminha documentos para solucionar pendências relativa ao **Ofício nº43982/2017 SEI-MCTIC e Processo nº 53900.044560/2015-83 – Nº SEI: 2282485**, recebido em 31/10/2017.

Ao mesmo tempo, nos colocamos a disposição para qualquer outro esclarecimento através do endereço da Associação, pelos telefones: (43) 33981126 (43) 99670-3360 ou (43) 99951-3061, ou ainda, E-mail: Tamarana_fm@hotmail.com.

Sendo o que tínhamos para o momento, queira aceitar, a expressão de nossos melhores sentimentos de respeito e consideração.



Ruan Carlos Canedo
Presidente

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO
Em 03/12/17 às 15:00 horas
Assinatura: Conceição

Declaração

Declaramos, para fins de prova, junto ao Ministério das Comunicações, sob as penas da lei, que a Associação Cultural e Artística Amigos de Tamarana, executante do Serviço de Radiodifusão, utilizando o canal 200 a frequência 87.9, no Município de Tamarana, Estado do Paraná, encontra-se com as suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Poder Concedente, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.

Tamarana, 21 de novembro de 2017



Ruan Carlos Canedo

Presidente

CPF N° 085.834.619-29

1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Comarca de Londrina



Estado do Paraná



1.º OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS

RUA-PIAUI, 399 - 3.º ANDAR - SALA 304 - FONE/FAX: (43) 3322-1900

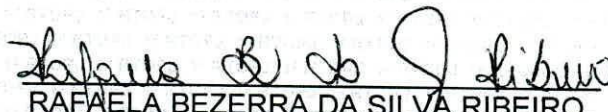
Luiza Losi Coutinho Mendes
(OFICIAL)

CERTIDÃO

Certifico, a pedido verbal de pessoa interessada, que revendo o Livro "A.4", do Registro Civil das Pessoas Jurídicas, consta existir a 1ª Alteração Estatutária sob nº 5.177/6 de 23/11/2017, do Estatuto Social da(o) "ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ARTISTICA AMIGOS DE TAMARANA", Apontada sob nº 24.369, do Protocolo "P.J", em 23/11/2017.

Certifico ainda que, estão devidamente arquivados neste Ofício, os documentos exigidos pela Lei Federal nº 6.015, artigos nº 120 e 121 de 31/12/73.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.
LONDRINA, 23 NOVEMBRO DE 2017.


RAFAELA BEZERRA DA SILVA RIBEIRO.
ESCREVENTE - AUTORIZADA.

1º OFÍCIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Rua Piauí, 399 - 3º Andar - Sala 304
Luiza Losi Coutinho Mendes
OFICIAL
Samira Nara Souza Sampaio
Arthur Douglas Antico
Rafaela Bezerra da Silva Ribeiro
ESCREVENTES AUTORIZADOS

2

ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA AMIGOS DE TAMARANA

1º Ofício de Registros e Documentos
e Civil de Pessoas Jurídicas
LONDRINA
PARANÁ

PRIMEIRA ALTERAÇÃO

ESTATUTO

DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETIVO E DURAÇÃO

ART. 1º - Denominação: **Associação Cultural e Artística Amigos de Tamarana** é uma entidade civil, **sem fins lucrativos**, que se regerá pelo presente Estatuto e pela legislação específica.

ART. 2º - Sede da associação, rua: **Euzébio Barbosa de Menezes, 510** – Centro, no Município de **Tamarana**, Estado do **Paraná**.

ART. 3º - A Associação Cultural e Artística Amigos de Tamarana, destinada especificamente, a promover o desenvolvimento cultural e artístico no Município de Tamarana, tem os seguintes **objetivos**:

I – Realizar estudos, conferências, palestras, atividades culturais de forma a aprimorar o desenvolvimento educacional da juventude tamaranense;

II – Promover atividades artísticas e culturais no âmbito da comunidade;

III – Firmar acordos e convênios com União, Estado ou Município e com entidades congêneres, visando unir esforços e recursos, para um maior incentivo e promoção aos objetivos da entidade de forma a estimular a prática e desenvolvimento cultural;

IV – Realizar feiras de livros, exposições artísticas, culturais que venham a incentivar a população no desenvolvimento cultural e social;

V – Conscientizar e sensibilizar as autoridades constituídas quanto necessidade de reconhecimento dos valores históricos e artísticos do município;

VI – Preservar a imagem cultural e histórica do município;

VII – Incentivar, promover e editar a publicação e difusão de eventos culturais, artísticos e educacionais;

VIII – Promover pelos meios de comunicação através da imprensa e em especial por intermédio de programas radiofônicos atividades musicais, artísticas, noticiosas, históricas e culturais.

1

3

IX – Planejar, programar e incentivar a participação da comunidade nos eventos culturais e artísticos promovidos pela Associação;

X – Criar círculos de estudos para o desenvolvimento do hábito da leitura e do gosto artístico;

XI – Executar os serviços de Radiodifusão;

XII – Executar a produção e serviços de vídeos, filmes, músicas, campanhas virtuais e portais jornalísticos com recursos audiovisuais, destinado à difusão pela internet, tanto em site próprio ou para sites, empresas ou órgãos públicos interessados, a fim de incentivar a inclusão digital.

XIII – Executar o trabalho com som e locução dentro, fora e nas portas de escolas, órgãos públicos, áreas públicas, vias públicas, feiras, lojas, palestras, exposições e conferências para divulgar campanhas realizadas pelas mesmas.

ART 4º - A Associação terá duração por prazo indeterminado;

ART. 5º- Os recursos da Associação serão provenientes de:

- I - Contribuições de associados;
- II - Auxílios e subvenções de órgãos públicos;
- III - Doações de pessoas físicas e jurídicas;
- IV - Campanhas e promoções;
- V - Outras fontes.

DOS ASSOCIADOS

ART. 6º O quadro social da Associação Cultural e Artística Amigos de Tamarana, é constituído por números ilimitados de associados, sendo pessoa física, jurídicas ou entidade de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores desde que legalmente constituídas, que desejarem se associar e terem aprovação pela assembleia geral, através de 2/3 de seus associados, que mantenham obediência a este Estatuto e deliberações da sociedade, enquadrado em uma das seguintes categorias:

- I – Efetivos;
- II – Honorários

Parágrafo 1º - Associados efetivos são todas as pessoas que desejarem se associar e que tiveram seu ingresso aprovado pela assembleia geral da associação;

Parágrafo 2º - Associados honorários são todos aqueles que tenham prestados relevantes serviços em prol da Associação Cultural e Artística de Tamarana e receberem tal honorária por aprovação da Diretoria.

Parágrafo 3º - Para todos os associados o ingresso é gratuito e serão devidamente aprovados pela Assembleia Geral e quando passarão a ter o direito a voz e voto em todas as votações da Assembleia Geral, e o dever de acompanhar e fiscalizar todos os atos da associação.

ART. 7º- Os membros não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais da entidade.

DA DIRETORIA

ART. 8º- A associação será dirigida por Diretoria eleita em Assembleia Geral, e será composta dos seguintes cargos;

- Presidente
- Vice-Presidente
- Secretário
- Tesoureiro
- Diretor de Patrimônio

PARÁGRAFO ÚNICO: É vedado participar da Administração os membros que ocupem cargo eletivo, que assegure imunidade parlamentar ou foro especial.

ART. 9º Compete a Diretoria:

I – Elaborar o Plano Anual de Atividades e Metas a serem desenvolvidas pela Associação;

II – Gerir os recursos da Associação no cumprimento de seus objetivos;

III – Opinar sobre contratos e convênios

IV – Apresentar balancetes e relatórios financeiros, anualmente, para a aprovação pela Assembleia Geral;

V – Nomear diretores e tomar decisões necessárias ao cumprimento dos objetivos da Associação;

VI – Eleger e empossar membros da Diretoria em caso de vacância de cargos;

VII – Convocar Assembleia Geral por deliberação ou requerimento formulado pela a maioria dos seus membros.

Parágrafo Único – Os Diretores não são remunerados pelos serviços que prestarem a Associação, e nem terão bônus ou eventuais sobras de receitas da associação ou qualquer tipo de pagamento ou subsídio.

ART. 10º Compete ao Presidente:

- I – Administrar e representar judicialmente ou extrajudicialmente a associação;
- II – Assinar juntamente com o tesoureiro as obrigações financeiras, cheques, balanços, etc.;
- III – Convocar e presidir reuniões extraordinárias da Diretoria e Assembleia Geral;
- IV – Contratar e Demitir Funcionários
- V – Realizar todos os atos atinentes ao seu cargo e ao fiel cumprimento dos objetivos da Associação;
- VI – Cumprir e divulgar todos os objetivos da Associação.

ART. 11º - Compete ao Vice-Presidente: Auxiliar o presidente em todas as suas competências e substituí-lo em seus impedimentos.

ART. 12º - Compete ao Secretário:

- I – Realizar todos os serviços atinentes ao funcionamento da secretaria, organizando fichários, e cadastramento de associados.
- II – Lavrar atas das reuniões da Diretoria e Assembleia Geral;
- III – Organizar Relatórios Anuais das Atividades e encaminhar toda a correspondência da entidade aos associados;

ART. 13º - Compete ao Tesoureiro:

- I – Assinar, junto com o Presidente, as obrigações mercantis, cheques, balanços e documentos que importem em responsabilidade financeira ou patrimonial da Associação;
- II – Promover a arrecadação e contabilização das contribuições dos associados e demais receitas;
- III – Controlar os recursos, receitas e despesas da Associação, prestando contas das atividades financeiras na Assembleia Geral Anual.

ART. 14º Compete ao Diretor de Patrimônio:

- I – Auxiliar na proteção e guarda dos bens e equipamentos da Associação;
- II – Auxilia na manutenção preventiva e sugestão de substituição dos equipamentos da associação, quando necessário.

ART. 15º - O Órgão Máximo e soberano da Associação Cultural e Artística Amigos de Tamarana é a Assembleia Geral, composta por todos os associados da entidade, admitidos por Assembleia Geral com 2/3 de aprovação dos associados, em pleno gozo de seus direitos reunir-se a ordinariamente, anualmente, na segunda quinzena de agosto para apreciar as contas financeiras e extraordinariamente quando convocado por 1/5 dos associados ou pela Diretoria.

Parágrafo 1º - A Assembleia Geral tem poder para destituir a diretoria, através de deliberação, especialmente convocada para este fim, e aprovado por 2/3 dos seus associados.

Parágrafo 2º - Em caso de destituição dos diretores, a assembleia geral, nomeará uma diretoria provisória até que seja realizada uma nova eleição, respeitando todas as exigências do estatuto.

Parágrafo 3º - Todo e qualquer cidadão poderá ser associado, desde que, a Assembleia Geral aprove através de 2/3 de seus associados.

Parágrafo 4º - A admissão ou exclusão do(s) associado(s) só poderá ser feita através de Assembleia Geral e tendo 2/3 de aprovação dos associados.

ART. 16º - O mandato da diretoria é de 04 (quatro) anos, permitida uma única reeleição.

Parágrafo 1º - As eleições da diretoria serão realizadas no dia 30 (trinta) de agosto a cada quadriênio, devendo as chapas serem registradas com antecedência mínima de 10 (dez) dias contando com a anuência e requerimento firmado por todos os candidatos.

Parágrafo 2º - Na eleição da diretoria, será vedado voto por procuração e será realizado na sede da associação ou em local e horário designado pela diretoria, podendo participar todos os associados em situação regular perante a associação.

Parágrafo 3º - Todos os dirigentes devem ser brasileiros natos ou naturalizados a mais de 10 (dez) anos.

Parágrafo 4º - Todos os dirigentes, deverão manter residência na área da comunidade atendida.

ART. 17º - A diretoria poderá criar Departamentos que achar convenientes e nomear quantos diretores julgar necessário.

ART. 18º - A Assembleia Geral reunir-se a ordinariamente, anualmente, na segunda quinzena do mês de agosto para aprovação de contas, eleição do Conselho Comunitário e Fiscal quando for o caso e a cada quadriênio eleger a Diretoria e extraordinariamente quando for convocado pela Diretoria ou por 1/5 de seus associados.

ART. 19º - A Associação Cultural e Artística Amigos de Tamarana, somente poderá ser dissolvida:

I – Por decisão de dois terços de seus associados, em Assembleia Geral Extraordinária, convocada especialmente para este fim por 1/5 de seus associados;

II – O patrimônio da Associação, em caso de dissolução, será doado para entidades filantrópicas.

ART. 20º - O presente estatuto poderá ser alterado ou modificado e reformado parcialmente ou integralmente por decisão e aprovação da Assembleia Geral.

Parágrafo 1º - Atendendo a convocação da Diretoria ou de 1/5 dos associados.

Parágrafo 2º - A Assembleia Geral, deverá ser especialmente convocada para este fim.

Parágrafo 3º - As alterações, modificações e reformas parciais ou integrais solicitadas, passarão a vigorar, tendo 2/3 de aprovação dos associados.

CONSELHO FISCAL

ART. 21º - O Conselho Fiscal tem suas atribuições e poderes que são conferidos por lei.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os membros do Conselho Fiscal desempenharão suas funções e atribuições sem remuneração.

CONSELHO COMUNITÁRIO

ART. 22º - A Associação Cultural e Artística Amigos de Tamarana, deverá ter um Conselho Comunitário, de acordo com os moldes da lei 9.612/98.

Parágrafo 1º - O Conselho Comunitário deverá ter no mínimo cinco integrantes, representantes de entidades da comunidade local ou da área urbana da localidade, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente constituídas, com objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e dos princípios estabelecidos no artigo 4º da lei 9.612 de 1998.

Parágrafo 2º - O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, anualmente, sempre na data de aniversário da outorga, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.

Parágrafo 3º - A associação deverá manter disponível e atualizado o ato que estabeleceu a composição do Conselho Comunitário.

Parágrafo 4º - O Conselho Comunitário será formado pela Assembleia Geral.

Parágrafo 5º - O Conselho Comunitário terá duração por prazo indeterminado.

Parágrafo 6º - O Conselho Comunitário poderá ter seus conselheiros alterados pela Assembleia Geral, desde que tenha 2/3 de aprovação dos associados desta associação, ou em caso de falecimento, mudança de localidade ou desistência voluntária do conselheiro.

ART. 23º- Os membros do Conselho Comunitário desempenharão suas funções e atribuições sem remuneração.

ART. 24º- Os casos omissos do presente estatuto serão deliberados pela Assembleia Geral.

ART. 25º- O presente Estatuto será registrado na forma da lei.

Tamarana – Pr, 08 de novembro de 2017.



Ruan Carlos Canedo
Presidente

ANEXO
de Títulos e Documentos
Pessoas Jurídicas
1º Ofício
pg. Nº 517716 Livro 4
PR 23 NOV 2017
BOB J Ribeiro
OFICIAL

Daniel de Oliveira Silva
Secretário

IO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
lau, 399 - 3º Andar - Sala 304
iza Losi Coutinho Mendes
OFICIAL
amira Nara Souza Sampaio
Arthur Douglas Antico
ela Bezerra da Silva Ribeiro
SCREVENTES AUTORIZADOS

Dr. Martiniano do Valle Neto
OAB 19.859-PR

Dr. Martiniano Tito do Valle Neto
Advogado - OAB/PR 19.859



8º Serviço Notarial da Comarca de Londrina / PR

DR. OCTÁVIO CESÁRIO PEREIRA NETO - AGENTE DELEGADO

R. Belo Horizonte, 820 - Centro - Fone: (43) 3324.7718 - cartoriooctaviocesario@cartoriooctaviocesario.com.br

Selo Digital Nº 6VGFU.Ve78L.vwknx-tjIR4.r4AqD

Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Semelhança a assinatura de RUAN CARLOS

CANEDO. *0057* 500549*. O referido é verdade e dou fé.

Londrina, Paraná, 20 de novembro de 2017, 14:13:50h.

Em Teste da Verdade

Carla de Souza Daguis Castanha - Escrevente Autorizada

CARTÓRIO OCTÁVIO
CESÁRIO
8º SERVIÇO NOTARIAL

A Asso
com se
através
preside
seus as
sua sec
ordem

A)
B)

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.410.746/0001-61 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 24/09/1998
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO CULTURAL E ARTISTICA AMIGOS DE TAMARANA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) NOVA TAMARANA FM			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R EUZEBIO BARBOSA DE MENESES		NÚMERO 510	COMPLEMENTO
CEP 86.125-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO TAMARANA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (43) 3201-635	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/12/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 08/11/2017 às 20:17:22 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

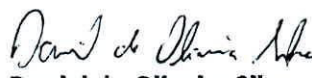
© Copyright Receita Federal do Brasil - 08/11/2017

ATA nº18 – Assembleia Geral Ordinária, da Associação Comunitária, Cultural e Artística Amigos de Tamarana, realizada na sua sede na rua Euzébio Barbosa de Menezes, nº 510, em Tamarana, Estado do Paraná, aos 30 (trinta) de agosto de 2017 (dois mil e dezessete), as 19:00 (dezenove) horas. Reuniram-se os associados abaixo assinados em atendimento ao Edital de convocação, datado de 18 de agosto, para atender que determina o Artigo 21 do seu Estatuto. A Sra. Presidente Nair Gonçalves da Silva, para compor a mesa, convida a mim Daniel de Oliveira Silva, e inicia agradecendo a presença de todos. Nesse momento declarou regularmente instalada a Assembleia Geral, e esclareceu sobre a ordem do dia, ou seja: A) Eleição da Diretoria; e B) Eleição de um membro, representante de entidade, para compor o Conselho Comunitário, em seguida esclareceu sobre as funções dos membros da diretoria da Associação, logo após os presentes foram convidados a candidatarem-se. Após a aprovação dos nomes dos interessados iniciou-se a votação. Sendo sua composição aprovada por unanimidade, ficando assim constituída: para Presidente: Ruan Carlos Canedo, CPF: 085.834.619-29 e RG: 12.668.055-4; Vice-Presidente: Leonel Pereira dos Santos, CPF: 035.286.259-96 e RG: 8.764.497-9; Secretário: Daniel de Oliveira Silva, CPF: 065.989.239-13 e RG 9.756.155-9; Tesoureiro: Natália Dezotte, CPF: 059.803.639-39 e RG: 9.881.633-4 e Diretor de Patrimônio: Raimundo Henrique Barbosa, CPF: 187.375.609-72 e RG: 1.402.088. Em seguida a Senhora Presidente comunicou que o mandato será de 4 (quatro) anos. Na sequência, ela passou para o segundo assunto: B) Eleição de membro, representante de entidade, para compor o Conselho Comunitário, para substituir o Conselheiro Presidente e foi indicado o nome do Pastor José Luiz de Oliveira, CPF: 459.997.329.72 e RG 3.371.018-6, da Igreja Pentecostal Deus é o Senhor, CNPJ: 05.129.307/0001-00 e aprovado por todos os presentes. Finalmente, a presidente deixa a palavra livre para quem quisesse se manifestar, e na ausência de manifesto e nada mais havendo a tratar ela declarou os eleitos empossados, e agradeceu a todos pela colaboração que sempre teve dos amigos, agradece a presença dos companheiros e deu por encerrada a Assembleia Geral, as 21:00 (vinte e uma) horas. A presente Ata vai assinada por mim Daniel de Oliveira Silva e demais presentes e posteriormente será registrada junto aos órgãos competentes, para surtir os efeitos jurídicos necessários.



Ruan Carlos Canedo

Presidente eleito



Daniel do Oliveira Silva

Secretário

Landiia 22Nov17 09:18 Distr.11103 1 OFICIO

668.055-4; Diretor de Patrimônio: Laure Antunes, CPF: 366.726.619-72 e RG: 1.864.798. Em tempo, a Senhora Nair Gonçalves Canedo, presidente, em função de divórcio voltou a usar o nome de solteira: Nair Gonçalves da Silva. As 21:40 (vinte e uma horas e quarenta minutos) a nova diretoria foi declarada empossada por um período de 4 (quatro) anos e nada mais havendo para ser tratado, eu Aline Gonçalves Canedo, secretariei esta reunião e lavrei a Ata que vai assinada por mim e demais companheiros e será registrada para que surta os efeitos legais.

[Assinatura]

Walter Dezette
Naira. Lrs

Edineia ap. Alves.

[Assinatura]

1º Ofício de Registros e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas
LONDRINA - PARANÁ

1º OFÍCIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Rua Piauí, 399 - 3º andar - 81130-004
Luiza Lasi Coutinho Mendes
Oficial
Giovani Lasi Coutinho Mendes
ESCREVENTE SUBSTITUTO
Ana Maria Lasi Marques de Jesus
Samira Nara Souza
Arthur Pedras
Pessoas Jurídicas
E0819260

1º OFÍCIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
PESSOAS JURÍDICAS
Londrina - Paraná
Apontado e protocolado sob nº 117777
Averbado nesta data sob nº 117777
Do livro A-46 de 06 AGO 2015
Londrina, 06 AGO 2015
Luiza ac mends
OFICIAL

Ata nº 18 - Assembleia Geral Ordinária, da Associação Cultural e Artística Amigos de Tamarana, realizada na sua sede na rua: Eusébio Barbosa de Menezes, 510, em Tamarana, Estado do Paraná, aos 30 (trinta) de Agosto de 2017 (dois mil e dezessete), às 19:00 (dezenove) horas. Reuniram-se os Associados abaixo assinados em atendimento ao Edital de convocação, datado de 18 de agosto, para atender o que determina o Artigo 21 do seu Estatuto. A Irmã Presidente Nair Gonçalves da Silva, para compor a mesa, convidou a irmã Daniel de Oliveira

Rebela, e inicia agradecendo a presença de todos, nesse momento declarou regularmente instalada a Assembleia Geral, e esclareceu sobre a ordem do dia, ou seja: A) Eleição da Diretoria, B) Eleição de um membro, representante de entidade, para compor o Conselho Comunitário, em seguida esclareceu sobre as funções dos membros da Diretoria da Associação, logo após os presentes foram convidados a candidatar-se. Após a aprovação dos nomes dos interessados iniciou-se a votação sendo sua composição aprovada por unanimidade, ficando assim constituída: para Presidente: Ruan Carlos Canedo, CPF: 085.834.619-29 e com RG: 12.668.055-4; Vice-presidente: Leonel Pereira dos Santos, CPF: 035.286.259-96 e RG: 8764.497-9; Secretário: Daniel de Oliveira Silva, CPF: 065.989.239-13, e RG: 9.756.155-9; Tesoureiro: Natalia Dezotte, CPF: 059.803.639-39 e RG: 9881.653-4 e Diretor de Patrimônio: Raimundo Henrique Barbosa, CPF: 184.375.609-72 e RG: 1.402.088. Em seguida a Senhora presidente comunicou que o Mandato será de 4 (quatro) anos. Na sequência ela passou para o segundo Assunto: B) Eleição de membro, representante de Entidade, para compor o Conselho Comunitário, para substituir o Conselheiro Presidente e foi indicado o nome do Pastor José Luiz de Oliveira, CPF: 459.997.329-72 e RG: 3.371.0186, da Igreja Pentecostal Deus é o Senhor, CNPS: 05.129.804/0001-001 e aprovado por todos os presentes. Finalmente, a presidente deixa a palavra livre para quem quisesse se manifestar, e na ausência de manifestos e nada mais havendo a tratar, ela

declarou os eleitos empenhados, e agradeceu a todos pela colaboração que sempre teve dos amigos, agradece a presença dos companheiros e deu por encerrada a Assembleia Geral, as 21:00 (vinte e uma) horas. A presente Ata vai assinada por mim Daniel de Oliveira Silva e demais presentes e posteriormente será registrada junto aos órgãos competentes, para surtir os efeitos jurídicos necessários. 12

NAIR GONÇALVES da SILVA

RUAN CARLOS CANEDO

LEONEL PEREIRA DOS SANTOS. Leonel Pereira dos Santos.

DANIEL DE OLIVEIRA SILVA Daniel de Oliveira Silva

NATÁLIA DEZOTTE Natália Dezotte

RAIMUNDO HENRIQUE BARBOSA Raimundo Barbosa

CÍCEAO APARECIDO RODRIGUES VIEIRA Cíceao Vieira

MARIA APARECIDA SCOBARI TEIXEIRA Maria Teixeira

MARIA APARECIDA DE CARVALHO Maria Aparecida de Carvalho

LAURO ANTUNES Lauro Antunes

EDINEIA APARECIDA ALVES Edineia Apa Alves

JOSÉ LUIZ DE OLIVEIRA José Luiz de Oliveira

1º OFÍCIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
PESSOAS JURÍDICAS
Londrina - Paraná
Apontado e protocolado sob nº 24368
Averbado nesta data sob nº 517775
Do Livro A da Pessoas Jurídicas
Londrina, 23 NOV. 2017
Oficial



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO DISTRICTAL DE TAMARANA
COMARCA DE LONDRINA - PARANÁ
Rua Arlindo Pereira de Araújo, 141 - TAMARANA/PR
FONE/FAX (43) 3398-1272

Reconheço "POR SEMELHANÇA" a(s) assinatura(s) de: RUAN CARLOS CANEDO.

TAMARANA, 09 de Novembro de 2017.

Em testº (((da verdade.

CEL. DIR. RENATO SILVESTRE ARAÚJO - OFICIAL.

FUNARPEN - SELO DIGITAL Nº f4Y0X.G3kXa.y3jy Controle: q2E6x.wkZCD

Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
0b0PL.5QtP7.0ZjJ6
Controle:
Zpmtx.96bz8

1º OFÍCIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Rua Piauí, 399 - 3º Andar - Sala 304
Luiza Losi Coutinho Mendes
OFICIAL
Samira Nara Souza Sampaio
Arthur Douglas Antico
Rafaela Bozerra da Silva Ribeiro
ESCRITÓRIOS ADJUNTOS

Renato Silvestre Araújo
RG 357.042-PR

Londrina 22Nov17 09:19 Distr.11103 1 OFÍCIO

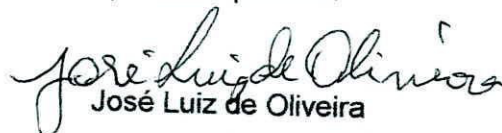
Reunião do Conselho Comunitário da Associação Cultural e Artística Amigos de Tamarana – Rádio Tamarana FM.

Em 28 de novembro de 2017, na sede da Associação Cultural e Artística Amigos de Tamarana, localizada na Avenida Euzébio Barbosa de Menezes, 510, na cidade de Tamarana-PR, reuniram-se os membros do Conselho Comunitário dessa Associação, representantes de suas respectivas entidades para emitir parecer da sua grade de programação.

Ao analisar a grade de programação foi constatado que a Diretoria vem conduzindo o processo de maneira organizada, com programação variada, que visa atender diferentes seguimentos. Ela atende de forma direta a comunidade nas suas necessidades informando ou fazendo utilidade pública. O Conselho por intermédio de seus membros, além de acompanhar a programação irradiada pela emissora, conversou com vários ouvintes onde pode verificar que a emissora cumpre seu papel levando a notícia, entretenimento, possibilitando a participação de toda e qualquer pessoa da comunidade, fazendo parte da história do município e das pessoas, através dos variados programas, seja os informativos, de entrevistas, os de utilidade pública, os de esportes, ou transmissão das sessões do legislativo local, bem como de campeonatos esportivos, voz do Brasil, enfim, está presente na vida da comunidade através dos comunicadores, que são todos da comunidade, incansavelmente todos os dias, a partir das 06:00 até 22:00 horas, vencendo distância, e interagindo com seus ouvintes.

Parabenizamos essa Diretoria e desejamos que nossa comunidade possa contar sempre com os serviços dessa emissora.

Encerrada a reunião assinamos o presente parecer.


José Luiz de Oliveira

Igreja Pentecostal Deus é o Senhor


Zilda Alves Fernandes

Associação de Senhoras Rotarianas de Tamarana


Dalva Lucila Monteiro

Associação Missionária e Educativa de Santa Ana


Lucimar Montes Garcia

Rotary Club


Roseno de Paula

Igreja Pentecostal em Chamas para Cristo





SERVIÇO DAS NOTAS DE TAMARANA COMARCA DE TONDRINA-PR	R. Arlinda E de Araújo, 141 - F.Fx. (33) 3308-1272 TAMARANA — PARANÁ CONFERE COM A ORIGINAL	
	28 NOV 2017 (aa) <i>[Signature]</i> Renato Silvestre Araújo - Oficial ✓ João Cesar Araújo - Substituto	Carilico e dou Fz que o selo de Autenticidade for afixado na última folha deste Documento.

PROGRAMAÇÃO DA RÁDIO TAMARANA FM 87,9

SEGUNDA FEIRA

Programa	Horário	Descrição
Raiz	06:00 às 07:30	Músicas sertanejas, com a interação do ouvinte, utilidade pública
Cidade feliz	07:30 às 08:30	Programa informativo com entrevistas, coberturas de eventos.
Voz da profecia	08:30 às 09:00	Mensagens e hinos evangélicos.
Tio Jonas	09:00 às 10:00	Entretenimento, previsão astrológica, previsão do tempo, utilidade pública, mensagem do dia.
Sessão da Câmara	10:00 às 12:00	Transmissão sessão da câmara e outras audiências
Sob o comando do ouvinte	12:00 às 18:00	Variedades musicais qualquer estilo
Entardecer no Sertão	18:00 às 19:00	Interação com o ouvinte, utilidade pública
Voz do Brasil	19:00 às 20:00	
Retransmissão Sessão da Câmara	20:00 às 22:00	Retransmissão sessão da câmara e outras audiências
Túnel do Tempo	20:00 às 22:00	Músicas que marcaram época
Encerramento	22:00	

TERÇA FEIRA

Programa	Horário	Descrição
Raiz	06:00 às 07:30	Músicas sertanejas, com a interação do ouvinte, utilidade pública
Cidade feliz	07:30 às 08:30	Programa informativo com entrevistas, coberturas de eventos.
Voz da profecia	08:30 às 09:00	Mensagens e hinos evangélicos.
Tio Jonas	09:00 às 10:00	Entretenimento, previsão astrológica, utilidade pública, mensagem do dia.
Missões	10:00 às 11:00	Hinos, mensagens evangélicas, reflexão
Fé no Criador	11:00 às 12:00	Mensagem de fé.
Sob o comando do ouvinte	12:00 às 18:00	Variedades musicais qualquer estilo.
Entardecer no Sertão	18:00 às 19:00	Interação com o ouvinte, utilidade pública
Voz do Brasil	19:00 às 20:00	
Túnel do Tempo	20:00 às 22:00	Músicas que marcaram época
Encerramento	22:00	

QUARTA FEIRA

Programa	Horário	Descrição
Raiz	06:00 às 07:30	Músicas sertanejas, com a interação do ouvinte, utilidade pública
Cidade feliz	07:30 às 08:30	Programa informativo com entrevistas, coberturas de eventos.
Voz da profecia	08:30 às 09:00	Mensagens e hinos evangélicos.
Tio Jonas	09:00 às 10:00	Entretenimento, previsão astrológica, utilidade pública, mensagem do dia.
Fé no Criador	11:00 às 12:00	Mensagem de fé.
Sob o Comando do Ouvinte	12:00 às 18:00	Variedades musicais qualquer estilo.
Entardecer no Sertão	18:00 às 19:00	Interação com o ouvinte, utilidade pública
Voz do Brasil	19:00 às 20:00	
Túnel do Tempo	20:00 às 22:00	Músicas que marcaram época
Encerramento	22:00	

QUINTA FEIRA

Programa	Horário	Descrição
Raiz	06:00 às 07:30	Músicas sertanejas, com a interação do ouvinte, utilidade pública
Cidade feliz	07:30 às 08:30	Programa informativo com entrevistas, coberturas de eventos.
Voz da profecia	08:30 às 09:00	Mensagens e hinos evangélicos.
Tio Jonas	09:00 às 10:00	Entretenimento, previsão astrológica, utilidade pública, mensagem do dia.
Fé no Criador	11:00 às 12:00	Mensagem de fé.
Sob o Comando do Ouvinte	12:00 às 18:00	Variedades musicais qualquer estilo.
Entardecer no Sertão	18:00 às 19:00	Interação com o ouvinte, utilidade pública
Voz do Brasil	19:00 às 20:00	
Túnel do Tempo	20:00 às 22:00	Músicas que marcaram época
Encerramento	22:00	

SEXTA FEIRA

Programa	Horário	Descrição
Raiz	06:00 às 07:30	Músicas sertanejas, com a interação do ouvinte, utilidade pública
Cidade feliz	07:30 às 08:30	Programa informativo com entrevistas, coberturas de eventos.
Voz da profecia	08:30 às 09:00	Mensagens e hinos evangélicos.
Tio Jonas	09:00 às 10:00	Entretenimento, previsão astrológica, utilidade pública, mensagem do dia.
Fé no Criador	11:00 às 12:00	Mensagem de fé.
Sob o Comando do Ouvinte	12:00 às 18:00	Variedades musicais qualquer estilo.
Entardecer no Sertão	18:00 às 19:00	Interação com o ouvinte, utilidade pública
Voz do Brasil	19:00 às 20:00	
Túnel do Tempo	20:00 às 22:00	Músicas que marcaram época
Encerramento	22:00	

SÁBADO

Programa	Horário	Descrição
Manhã Sertaneja	06:00 às 07:30	Músicas sertanejas, com a interação do ouvinte, utilidade pública
Voz da Profecia	07:30 às 08:00	Mensagens e hinos evangélicos.
Seicho No Ie	08:00 às 09:00	Um ensinamento de amor que prega que o ser humano é filho de Deus, que o mundo da matéria é projeção da mente
Show de Prêmio	09:00 às 10:00	Comércio participa doando brindes aos ouvintes que participam do programa
Missões da Última Hora	10:00 às 11:00	Hinos, mensagens evangélicas, reflexão
Voz da Libertação	12:00 às 14:00	Hinos, mensagens evangélicas, reflexão
Sob o Comando do Ouvinte	14:00 às 19:00	Variedades musicais qualquer estilo.
Entardecer com Jesus	19:00 às 22:00	Variedades de músicas evangélica
Encerramento	22:00	

DOMINGO

Programa	Horário	Descrição
Raízes Sertaneja	06:00 às 09:00	Músicas sertanejas antigas
Voz da Profecia	09:00 às 10:00	Hinos, mensagem,
Classificados	10:00 às 11:00	Utilidade pública, achados e perdidos, compra venda, aluga, divulgação de vagas de emprego
Salada mista	11:00 às 13:00	Entretenimento, interação com ouvinte, participação ao vivo
Reservado para transmissão campeonatos esportivos	15:00 as 19:00	Transmissão de jogos ao-vivo da região
Raízes Sertaneja	19:00 às 22:00	Músicas sertanejas antigas
Encerramento	22:00	

À

Associação Missionária e Educativa de Santa Ana

Assunto: Indicação de membro para o Conselho Comunitário

Tamarana, 23 de novembro de 2017

A Associação Cultural e Artística Amigos de Tamarana, com sede a rua Euzébio Barbosa de Menezes, 510, através do seu Presidente Ruan Carlos Canedo, CPF: 085.834.619-29 e RG: 12.668.055-4, tendo em vista a ausência da Conselheira Dalva Batista, por motivo de mudança, vem cordialmente solicitar a indicação de membro representante da Associação Missionária e Educativa de Santa Ana para Conselho Comunitário da Associação.



Ruan Carlos Canedo

Presidente

ASSOCIAÇÃO MISSIONÁRIA EDUCATIVA SANTA ANA
João Domingues Gonçalves, 644 – Centro - Tamarana – Paraná
Fone (43) 3398. 14 59 CNPJ – 49 213 101/0004-82

RUAN CARLOS CANEDO
PRESIDENTE

Em resposta ao ofício nº08/2017 da ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ARTISTICA AMIGOS DE TAMAMRA. Estou indicando para participar como representante da ASSOCIAÇÃO MISSIONÁRIA E EDUCATIVA SANTA ANA , **Dalva Lucia Monteiro.**

Atenciosamente



Dalva Lucia Monteiro

Tamarana, 24 de Novembro de 2017

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 49.213.101/0009-97 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 05/07/2001
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO MISSIONARIA E EDUCATIVA DE SANTA ANA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ASSOCIACAO MISSIONARIA E EDUCATIVA SANT'ANA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.11-2-00 - Educação infantil - creche 85.12-1-00 - Educação infantil - pré-escola			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R ALBINO LOVO	NÚMERO 67	COMPLEMENTO	
CEP 86.125-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO TAMARANA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (43) 3398-1609	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/07/2001	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **26/11/2017** às **11:24:17** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

 **MINISTÉRIO DA FAZENDA**
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
DALVA LUCIA MONTEIRO

Ng de inscrição
196318628-10

Data de Nascimento
02/08/62



Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura:
Dalva Lucia Monteiro
DALVA LUCIA MONTEIRO

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 20/12/93

(GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO)

15.554.076
REGISTRO GERAL

17/JUN/1981
SÃO PAULO

 POLGAR DIREITO

SÉRIE - B - 18

Nº 029864

 273 01

(INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GOMBELOT DAUNT)

(REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL)

(SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA)

(GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO)

CÉDULA DE IDENTIDADE

NACIONALIDADE BRASILEIRA

DALVA LUCIA MONTEIRO

Antônio Gomes Monteiro
Terezinha de Jesus Griebbeni Monteiro
Montalvão-SP

02/AGO/1962

Dalva Lucia Monteiro
P.I.P. Prudente

(INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GOMBELOT DAUNT)

(REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL)

(SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA)

POLEGAR DIREITO

Dalva Lucia Monteiro

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL **IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA**

NOME DO ELEITOR

DALVA LUCIA MONTEIRO

DATA DE NASCIMENTO 02/08/1962 Nº INSCRIÇÃO 1067 4186 0612 D.V. ZONA 146 SEÇÃO 0113

MUNICÍPIO / UF TAMARANA/PR DATA DE EMISSÃO 14/05/2013

JUIZ ELEITORAL

Des. Rogério Coelho

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

26

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.129.307/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 07/06/2002
NOME EMPRESARIAL IGREJA PENTECOSTAL DEUS E O SENHOR			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.91-0-00 - Atividades de organizações religiosas ou filosóficas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R DURVAL DE AZEVEDO COSTA	NÚMERO 5	COMPLEMENTO	
CEP 86.125-000	BAIRRO/DISTRITO JDM ESPERENCA	MUNICÍPIO TAMARANA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **08/11/2017** às **20:26:01** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 08/11/2017

28

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

Jose Luiz de Oliveira
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR
JOSE LUIZ DE OLIVEIRA

DATA DE NASCIMENTO **05/12/1956** Nº INSCRIÇÃO **0322 5337 0604** D.V. **146** ZONA **0117** SEÇÃO

MUNICÍPIO / UF **TAMARANA/PR** DATA DE EMISSÃO **07/05/2013**

JUIZ ELEITORAL

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL
Des. *Rogério Coelho*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

REGISTRO GERAL **3.371.018 6**

NOME **JOSE LUIZ DE OLIVEIRA**

FILIAÇÃO **FABRICIO DE OLIVEIRA**
MARIA LUIZA DE OLIVEIRA

DATA DE NASCIMENTO **05/12/1956** NATURALIDADE **LONDRINA/PR**

CURITIBA - PARANÁ **20/01/1981**

Hermes Machado Mattos
HERMES MACHADO MATTOS
DIRETOR DO I. I.

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CEDULA DE IDENTIDADE

POLEGAR DIREITO

Jose Luiz de Oliveira
ASSINATURA DO PORTADOR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATORIO DE INSCRIÇÃO NO
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

C/C

NASCIMENTO **05.12.56** INSCRIÇÃO NO CPF **459 997 329 72**

CONTRIBUINTE
JOSE LUIZ DE OLIVEIRA

Antonio Nivaldo Silva
SECRETARIO DA RECEITA FEDERAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 12.668.055-4

POLEGAR DIREITO

Ruan Carlos Canedo

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

INTERPRINT LTDA.

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **12.668.055-4** DATA DE EXPEDIÇÃO: 10/11/2008

NOME: **RUAN CARLOS CANEDO**

FILIAÇÃO: SANTINO CANEDO DA SILVA
NAIR GONÇALVES DA SILVA

NATURALIDADE: TAMARANA/PR DATA DE NASCIMENTO: 10/02/1993

DOC. ORIGEM: COMARCA=LONDRINA/PR, LERROVILLE
C.NASC=10192, LIVRO=10A, FOLHA=08

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

INTERPRINT LTDA.

É PROIBIDO PLASTIFICAR

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas
Número de Inscrição

085.834.619-29

Nome
RUAN CARLOS CANEDO

Nascimento
10/02/1993

REALSERICARD

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

Emissão
JAN/2009

CORREIOS
www.correios.com.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR
RUAN CARLOS CANEDO

DATA DE NASCIMENTO: 10/02/1993 Nº INSCRIÇÃO: 1005 5245 0655 ZONA: 146 SEÇÃO: 0105

MUNICÍPIO / UF: TAMARANA/PR DATA DE EMISSÃO: 16/05/2013

JUIZ ELEITORAL

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL
Des. Rogério Coelho

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

Ruan Carlos Canedo

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

POLEGAR DIREITO

Leonel Pereira dos Santos
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 8.764.497 9 DATA DE EXPEDIÇÃO 21/09/1999

NOME LEONEL PEREIRA DOS SANTOS

FILIAÇÃO ANEZIO PEREIRA DOS SANTOS
FRANCISCA DE JESUS DA SILVA

NATURALIDADE LONDRINA/PR DATA DE NASCIMENTO 10/11/1980

SOC ORIGEM COMARCA=LONDRINA/PR, GUARAVÉIA
C.NASC 8462, LIVRO=8, FOLHA=216

CPF 000.000.000-00

ASSINATURA DO DIRETOR *Primo*
GERMÃO DO NASCIMENTO FILHO

CURITIBA - PR LEI Nº 7.116 DE 25/08/83

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
LEONEL PEREIRA DOS SANTOS

Ng de Inscrição 035286259-96 Data do Nascimento 10/11/80



Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura
Leonel Pereira dos Santos
LEONEL PEREIRA DOS SANTOS

S
E
R
P
R
O

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 05/11/99

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR
LEONEL PEREIRA DOS SANTOS

DATA DE NASCIMENTO 10/11/1980 Nº INSCRIÇÃO 0723 2251 0698 ZONA 146 SEÇÃO 0106

MUNICÍPIO / UF TAMARANA/PR DATA DE EMISSÃO 04/09/2015

JUIZ ELEITORAL *Quirino Horst*

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

Leonel Pereira dos Santos
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

- NOME DO ELEITOR

DANIEL DE OLIVEIRA SILVA

DATA DE NASCIMENTO

28/09/1987

- Nº INSCRIÇÃO

D.V.

0874 4693 0663

ZONA

146

SEÇÃO :

0106

- MUNICÍPIO / UF

TAMARANA/PR

DATA DE EMISSÃO

18/06/2013

JUIZ ELEITOR

Des. Rogério Coelho

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

05/11/70 20 72/150

POLEGAR DIREITO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 9.881.653 4 DATA DE EXPEDIÇÃO 28/07/2003

NOME: NATALIA DEZOTTE

FILIAÇÃO: APARECIDO DEZOTTE
SHIRLEY MUNHOZ DEZOTTE

NATURALIDADE: MARINGÁ/PR DATA DE NASCIMENTO: 06/02/1986

DOC ORIGEM: COMARCA=MARINGÁ/PR, 1 OFÍCIO
C.NASC 36849, LIVRO=A118, FOLHA=226

CPI:

CURTIDA-PR

ASSINATURA DO TITULAR: *Natalia Dezotte*

LUIS FERNANDO V. ARTIGAS
DIRETOR - IPR

LEI Nº 7 116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

Natalia Dezotte
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELETOR

Natalia Dezotte

POLEGAR DIREITO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

NOME DO ELETOR: NATALIA DEZOTTE

DATA DE NASCIMENTO: 06/02/1986

Nº INSCRIÇÃO: 0890 3014 0612

ZONA: 146 SEÇÃO: 0121

DATA DE EMISSÃO: 10/06/2013

MUNICÍPIO / UF: TAMARANA/PR

JUIZ ELEITORAL: Des. Rogério Coelho



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **059.803.639-39**

Nome: **NATALIA DEZOTTE**

Data de Nascimento: **06/02/1986**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **10/03/2004**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **11:27:27** do dia **08/11/2017** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **07E7.14AE.8341.8AB8**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

29

(CÉDULA DE IDENTIDADE)



POLEGAR DIREITO

Raimundo Henrique Barbosa
ASSINATURA DO PORTADOR

(VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL)

CASA DA MOEDA DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

REGISTRO GERAL 1.402.088

NOME RAIMUNDO HENRIQUE BARBOSA

POIÇÃO José Henrique Barbosa
Maria Terezinha Barbosa

Curicuri-PR 23/Dez/1948
NATURALIDADE DATA DO NASCIMENTO

CURITIBA 10/Dez/1975
Delegado de Polícia - Diretor

(VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL)

CASA DA MOEDA DO BRASIL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

187.375.609-72

RAIMUNDO HENRIQUE BARBOSA

23/12/1948

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

Junho/2001

 **CORREIOS**
www.correios.com.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR
RAIMUNDO HENRIQUE BARBOSA

DATA DE NASCIMENTO 23/12/1948 Nº INSCRIÇÃO 0545 9124 0647 D.V. 146 ZONA 0114

MUNICÍPIO / UF
TAMARANA/PR

DATA DE EMISSÃO 17/05/2013

JUIZ ELEITORAL
Rogério Coelho

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA JUSTIÇA ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POI EGAR DIREITO

Raimundo H Barbosa
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA JUSTIÇA ELEITORAL

ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA AMIGOS DE TAMARANA
Rua: Euzébio Barbosa de Menezes, 510, Centro
CEP: 86125-000 – Tamarana/PR

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Ilma. Sra.

Inalda Celina Madio

Coordenadora Geral

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Bairro Zona Cívico- Administrativa - SALA 307
ANEXO OESTE

CEP: 70.044-900/Brasília-DF



Handwritten signature and a diagonal line.



Associação Cultural e Artística Amigos de Tamarana

Rua: Euzébio Barbosa de Menezes, 510 Centro

CEP: 86.125-000 – Tamarana/PR

Tamarana, 28 de novembro de 2017.

À

Coordenadoria-Geral de Radiodifusão Comunitária

Ministério das Comunicações

Brasília – DF

REF.: Atendimento ao Ofício nº43982/2017 SEI-MCTIC e Processo nº 53900.044560/2015-83 – Nº SEI: 2282485.

Ilustríssimos Senhores,

A Associação Cultural e Artística Amigos de Tamarana, inscrita no CNPJ sob o nº 03.410.746/0001-61, com sede a Av. Euzébio Barbosa de Menezes, 510 no município de Tamarana, Estado do Paraná, através de seu representante legal Ruan Carlos Canedo, encaminha documentos para solucionar pendências relativa ao **Ofício nº43982/2017 SEI-MCTIC e Processo nº 53900.044560/2015-83 – Nº SEI: 2282485**, recebido em 31/10/2017.

Ao mesmo tempo, nos colocamos a disposição para qualquer outro esclarecimento através do endereço da Associação, pelos telefones: (43) 33981126 (43) 99670-3360 ou (43) 99951-3061, ou ainda, E-mail: Tamarana_fm@hotmail.com.

Sendo o que tínhamos para o momento, queira aceitar, a expressão de nossos melhores sentimentos de respeito e consideração.



Ruan Carlos Canedo
Presidente

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO
Em 01/12/17 às 15:00 horas
Assinatura: Conceição

Declaração

Declaramos, para fins de prova, junto ao Ministério das Comunicações, sob as penas da lei, que a Associação Cultural e Artística Amigos de Tamarana, executante do Serviço de Radiodifusão, utilizando o canal 200 a frequência 87.9, no Município de Tamarana, Estado do Paraná, encontra-se com as suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Poder Concedente, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.

Tamarana, 21 de novembro de 2017



Ruan Carlos Canedo

Presidente

CPF N° 085.834.619-29

1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Comarca de Londrina



Estado do Paraná



1.º OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS

RUA-PIAUI, 399 - 3.º ANDAR - SALA 304 - FONE/FAX: (43) 3322-1900

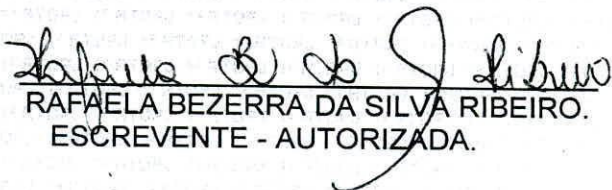
Luiza Losi Coutinho Mendes
(OFICIAL)

CERTIDÃO

Certifico, a pedido verbal de pessoa interessada, que revendo o Livro "A.4", do Registro Civil das Pessoas Jurídicas, consta existir a 1ª Alteração Estatutária sob nº 5.177/6 de 23/11/2017, do Estatuto Social da(o) "ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ARTISTICA AMIGOS DE TAMARANA", Apontada sob nº 24.369, do Protocolo "P.J", em 23/11/2017.

Certifico ainda que, estão devidamente arquivados neste Ofício, os documentos exigidos pela Lei Federal nº 6.015, artigos nº 120 e 121 de 31/12/73.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.
LONDRINA, 23 NOVEMBRO DE 2017.


RAFAELA BEZERRA DA SILVA RIBEIRO.
ESCREVENTE - AUTORIZADA.

1º OFÍCIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Rua Piauí, 399 - 3º Andar - Sala 304
Luiza Losi Coutinho Mendes
OFICIAL
Samira Nara Souza Sampaio
Arthur Douglas Antico
Rafaela Bezerra da Silva Ribeiro
ESCREVENTES AUTORIZADOS

ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA AMIGOS DE TAMARANA

1º Ofício de Registros e Documentos
e Civil de Pessoas Jurídicas
LONDRINA
PARANÁ

PRIMEIRA ALTERAÇÃO

ESTATUTO

DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETIVO E DURAÇÃO

ART. 1º - Denominação: **Associação Cultural e Artística Amigos de Tamarana** é uma entidade civil, **sem fins lucrativos**, que se regerá pelo presente Estatuto e pela legislação específica.

ART. 2º - Sede da associação, rua: **Euzébio Barbosa de Menezes, 510** – Centro, no Município de **Tamarana**, Estado do **Paraná**.

ART. 3º - A Associação Cultural e Artística Amigos de Tamarana, destinada especificamente, a promover o desenvolvimento cultural e artístico no Município de Tamarana, tem os seguintes **objetivos**:

I – Realizar estudos, conferências, palestras, atividades culturais de forma a aprimorar o desenvolvimento educacional da juventude tamaranense;

II – Promover atividades artísticas e culturais no âmbito da comunidade;

III – Firmar acordos e convênios com União, Estado ou Município e com entidades congêneres, visando unir esforços e recursos, para um maior incentivo e promoção aos objetivos da entidade de forma a estimular a prática e desenvolvimento cultural;

IV – Realizar feiras de livros, exposições artísticas, culturais que venham a incentivar a população no desenvolvimento cultural e social;

V – Conscientizar e sensibilizar as autoridades constituídas quanto necessidade de reconhecimento dos valores históricos e artísticos do município;

VI – Preservar a imagem cultural e histórica do município;

VII – Incentivar, promover e editar a publicação e difusão de eventos culturais, artísticos e educacionais;

VIII – Promover pelos meios de comunicação através da imprensa e em especial por intermédio de programas radiofônicos atividades musicais, artísticas, noticiosas, históricas e culturais.

1

3

IX – Planejar, programar e incentivar a participação da comunidade nos eventos culturais e artísticos promovidos pela Associação;

X – Criar círculos de estudos para o desenvolvimento do hábito da leitura e do gosto artístico;

XI – Executar os serviços de Radiodifusão;

XII – Executar a produção e serviços de vídeos, filmes, músicas, campanhas virtuais e portais jornalísticos com recursos audiovisuais, destinado à difusão pela internet, tanto em site próprio ou para sites, empresas ou órgãos públicos interessados, a fim de incentivar a inclusão digital.

XIII – Executar o trabalho com som e locução dentro, fora e nas portas de escolas, órgãos públicos, áreas públicas, vias públicas, feiras, lojas, palestras, exposições e conferências para divulgar campanhas realizadas pelas mesmas.

ART 4º - A Associação terá duração por prazo indeterminado;

ART. 5º- Os recursos da Associação serão provenientes de:

- I - Contribuições de associados;
- II - Auxílios e subvenções de órgãos públicos;
- III - Doações de pessoas físicas e jurídicas;
- IV - Campanhas e promoções;
- V - Outras fontes.

DOS ASSOCIADOS

ART. 6º O quadro social da Associação Cultural e Artística Amigos de Tamarana, é constituído por números ilimitados de associados, sendo pessoa física, jurídicas ou entidade de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores desde que legalmente constituídas, que desejarem se associar e terem aprovação pela assembleia geral, através de 2/3 de seus associados, que mantenham obediência a este Estatuto e deliberações da sociedade, enquadrado em uma das seguintes categorias:

- I – Efetivos;
- II – Honorários

Parágrafo 1º - Associados efetivos são todas as pessoas que desejarem se associar e que tiveram seu ingresso aprovado pela assembleia geral da associação;

Parágrafo 2º - Associados honorários são todos aqueles que tenham prestados relevantes serviços em prol da Associação Cultural e Artística de Tamarana e receberem tal honorária por aprovação da Diretoria.

Parágrafo 3º - Para todos os associados o ingresso é gratuito e serão devidamente aprovados pela Assembleia Geral e quando passarão a ter o direito a voz e voto em todas as votações da Assembleia Geral, e o dever de acompanhar e fiscalizar todos os atos da associação.

ART. 7º- Os membros não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais da entidade.

DA DIRETORIA

ART. 8º- A associação será dirigida por Diretoria eleita em Assembleia Geral, e será composta dos seguintes cargos;

- Presidente
- Vice-Presidente
- Secretário
- Tesoureiro
- Diretor de Patrimônio

PARÁGRAFO ÚNICO: É vedado participar da Administração os membros que ocupem cargo eletivo, que assegure imunidade parlamentar ou foro especial.

ART. 9º Compete a Diretoria:

I – Elaborar o Plano Anual de Atividades e Metas a serem desenvolvidas pela Associação;

II – Gerir os recursos da Associação no cumprimento de seus objetivos;

III – Opinar sobre contratos e convênios

IV – Apresentar balancetes e relatórios financeiros, anualmente, para a aprovação pela Assembleia Geral;

V – Nomear diretores e tomar decisões necessárias ao cumprimento dos objetivos da Associação;

VI – Eleger e empossar membros da Diretoria em caso de vacância de cargos;

VII – Convocar Assembleia Geral por deliberação ou requerimento formulado pela a maioria dos seus membros.

Parágrafo Único – Os Diretores não são remunerados pelos serviços que prestarem a Associação, e nem terão bônus ou eventuais sobras de receitas da associação ou qualquer tipo de pagamento ou subsídio.

ART. 10º Compete ao Presidente:

- I – Administrar e representar judicialmente ou extrajudicialmente a associação;
- II – Assinar juntamente com o tesoureiro as obrigações financeiras, cheques, balanços, etc.;
- III – Convocar e presidir reuniões extraordinárias da Diretoria e Assembleia Geral;
- IV – Contratar e Demitir Funcionários
- V – Realizar todos os atos atinentes ao seu cargo e ao fiel cumprimento dos objetivos da Associação;
- VI – Cumprir e divulgar todos os objetivos da Associação.

ART. 11º - Compete ao Vice-Presidente: Auxiliar o presidente em todas as suas competências e substituí-lo em seus impedimentos.

ART. 12º - Compete ao Secretário:

- I – Realizar todos os serviços atinentes ao funcionamento da secretaria, organizando fichários, e cadastramento de associados.
- II – Lavrar atas das reuniões da Diretoria e Assembleia Geral;
- III – Organizar Relatórios Anuais das Atividades e encaminhar toda a correspondência da entidade aos associados;

ART. 13º - Compete ao Tesoureiro:

- I – Assinar, junto com o Presidente, as obrigações mercantis, cheques, balanços e documentos que importem em responsabilidade financeira ou patrimonial da Associação;
- II – Promover a arrecadação e contabilização das contribuições dos associados e demais receitas;
- III – Controlar os recursos, receitas e despesas da Associação, prestando contas das atividades financeiras na Assembleia Geral Anual.

ART. 14º Compete ao Diretor de Patrimônio:



- I – Auxiliar na proteção e guarda dos bens e equipamentos da Associação;
- II – Auxilia na manutenção preventiva e sugestão de substituição dos equipamentos da associação, quando necessário.

ART. 15º - O Órgão Máximo e soberano da Associação Cultural e Artística Amigos de Tamarana é a Assembleia Geral, composta por todos os associados da entidade, admitidos por Assembleia Geral com 2/3 de aprovação dos associados, em pleno gozo de seus direitos reunir-se a ordinariamente, anualmente, na segunda quinzena de agosto para apreciar as contas financeiras e extraordinariamente quando convocado por 1/5 dos associados ou pela Diretoria.

Parágrafo 1º - A Assembleia Geral tem poder para destituir a diretoria, através de deliberação, especialmente convocada para este fim, e aprovado por 2/3 dos seus associados.

Parágrafo 2º - Em caso de destituição dos diretores, a assembleia geral, nomeará uma diretoria provisória até que seja realizada uma nova eleição, respeitando todas as exigências do estatuto.

Parágrafo 3º - Todo e qualquer cidadão poderá ser associado, desde que, a Assembleia Geral aprove através de 2/3 de seus associados.

Parágrafo 4º - A admissão ou exclusão do(s) associado(s) só poderá ser feita através de Assembleia Geral e tendo 2/3 de aprovação dos associados.

ART. 16º - O mandato da diretoria é de 04 (quatro) anos, permitida uma única reeleição.

Parágrafo 1º - As eleições da diretoria serão realizadas no dia 30 (trinta) de agosto a cada quadriênio, devendo as chapas serem registradas com antecedência mínima de 10 (dez) dias contando com a anuência e requerimento firmado por todos os candidatos.

Parágrafo 2º - Na eleição da diretoria, será vedado voto por procuração e será realizado na sede da associação ou em local e horário designado pela diretoria, podendo participar todos os associados em situação regular perante a associação.

Parágrafo 3º - Todos os dirigentes devem ser brasileiros natos ou naturalizados a mais de 10 (dez) anos.

Parágrafo 4º - Todos os dirigentes, deverão manter residência na área da comunidade atendida.

ART. 17º - A diretoria poderá criar Departamentos que achar convenientes e nomear quantos diretores julgar necessário.

ART. 18º - A Assembleia Geral reunir-se a ordinariamente, anualmente, na segunda quinzena do mês de agosto para aprovação de contas, eleição do Conselho Comunitário e Fiscal quando for o caso e a cada quadriênio eleger a Diretoria e extraordinariamente quando for convocado pela Diretoria ou por 1/5 de seus associados.

ART. 19º - A Associação Cultural e Artística Amigos de Tamarana, somente poderá ser dissolvida:

I – Por decisão de dois terços de seus associados, em Assembleia Geral Extraordinária, convocada especialmente para este fim por 1/5 de seus associados;

II – O patrimônio da Associação, em caso de dissolução, será doado para entidades filantrópicas.

ART. 20º - O presente estatuto poderá ser alterado ou modificado e reformado parcialmente ou integralmente por decisão e aprovação da Assembleia Geral.

Parágrafo 1º - Atendendo a convocação da Diretoria ou de 1/5 dos associados.

Parágrafo 2º - A Assembleia Geral, deverá ser especialmente convocada para este fim.

Parágrafo 3º - As alterações, modificações e reformas parciais ou integrais solicitadas, passarão a vigorar, tendo 2/3 de aprovação dos associados.

CONSELHO FISCAL

ART. 21º - O Conselho Fiscal tem suas atribuições e poderes que são conferidos por lei.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os membros do Conselho Fiscal desempenharão suas funções e atribuições sem remuneração.

CONSELHO COMUNITÁRIO

ART. 22º - A Associação Cultural e Artística Amigos de Tamarana, deverá ter um Conselho Comunitário, de acordo com os moldes da lei 9.612/98.

Parágrafo 1º - O Conselho Comunitário deverá ter no mínimo cinco integrantes, representantes de entidades da comunidade local ou da área urbana da localidade, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente constituídas, com objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e dos princípios estabelecidos no artigo 4º da lei 9.612 de 1998.

Parágrafo 2º - O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, anualmente, sempre na data de aniversário da outorga, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.

Parágrafo 3º - A associação deverá manter disponível e atualizado o ato que estabeleceu a composição do Conselho Comunitário.

Parágrafo 4º - O Conselho Comunitário será formado pela Assembleia Geral.

Parágrafo 5º - O Conselho Comunitário terá duração por prazo indeterminado.

Parágrafo 6º - O Conselho Comunitário poderá ter seus conselheiros alterados pela Assembleia Geral, desde que tenha 2/3 de aprovação dos associados desta associação, ou em caso de falecimento, mudança de localidade ou desistência voluntária do conselheiro.

ART. 23º- Os membros do Conselho Comunitário desempenharão suas funções e atribuições sem remuneração.

ART. 24º- Os casos omissos do presente estatuto serão deliberados pela Assembleia Geral.

ART. 25º- O presente Estatuto será registrado na forma da lei.

Tamarana – Pr, 08 de novembro de 2017.

ANEXO de Títulos e Documentos Pessoas Jurídicas 1º Ofício Pg. Nº 517716 Livro 4 PR 23 NOV 2017 BOB J Ribeiro OFICIAL
--


Ruan Carlos Canedo
Presidente


Daniel de Oliveira Silva
Secretário

IO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS Iau, 399 - 3º Andar - Sala 304 Jiza Losi Coutinho Mendes OFICIAL amira Nara Souza Sampaio Arthur Douglas Antico aela Bezerra da Silva Ribeiro SCREVENTES AUTORIZADOS


Dr. Martiniano do Valle Neto
OAB 19.859-PR

Dr. Martiniano Tito do Valle Neto
Advogado - OAB/PR 19.859



8º Serviço Notarial da Comarca de Londrina / PR

DR. OCTÁVIO CESÁRIO PEREIRA NETO - AGENTE DELEGADO

R. Belo Horizonte, 820 - Centro - Fone: (43) 3324.7718 - cartoriooctavio@cartoriooctavio.com.br

Selo Digital Nº 6VGFU.Ve38L.vwknx-tjIR4.r4AqD

Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Semelhança a assinatura de RUAN CARLOS

CANEDO. *0057* 500749*. O referido é verdade e dou fé.

Londrina, Paraná, 20 de novembro de 2017. 14:13:50h.

Em Teste da Verdade

Carla de Souza Daguís Castanha - Escrevente Autorizada

CARTÓRIO OCTÁVIO
CESÁRIO
8º SERVIÇO NOTARIAL

A Asso
com se
através
preside
seus as
sua se
ordem

A)
B)

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.410.746/0001-61 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 24/09/1998
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO CULTURAL E ARTISTICA AMIGOS DE TAMARANA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) NOVA TAMARANA FM			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R EUZEBIO BARBOSA DE MENESES		NÚMERO 510	COMPLEMENTO
CEP 86.125-000	BARRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO TAMARANA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (43) 3201-635	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/12/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

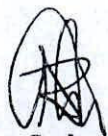
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **08/11/2017** às **20:17:22** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

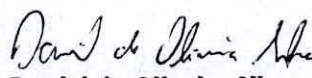
© Copyright Receita Federal do Brasil - 08/11/2017

ATA nº18 – Assembleia Geral Ordinária, da Associação Comunitária, Cultural e Artística Amigos de Tamarana, realizada na sua sede na rua Euzébio Barbosa de Menezes, nº 510, em Tamarana, Estado do Paraná, aos 30 (trinta) de agosto de 2017 (dois mil e dezessete), as 19:00 (dezenove) horas. Reuniram-se os associados abaixo assinados em atendimento ao Edital de convocação, datado de 18 de agosto, para atender que determina o Artigo 21 do seu Estatuto. A Sra. Presidente Nair Gonçalves da Silva, para compor a mesa, convida a mim Daniel de Oliveira Silva, e inicia agradecendo a presença de todos. Nesse momento declarou regularmente instalada a Assembleia Geral, e esclareceu sobre a ordem do dia, ou seja: A) Eleição da Diretoria; e B) Eleição de um membro, representante de entidade, para compor o Conselho Comunitário, em seguida esclareceu sobre as funções dos membros da diretoria da Associação, logo após os presentes foram convidados a candidatarem-se. Após a aprovação dos nomes dos interessados iniciou-se a votação. Sendo sua composição aprovada por unanimidade, ficando assim constituída: para Presidente: Ruan Carlos Canedo, CPF: 085.834.619-29 e RG: 12.668.055-4; Vice-Presidente: Leonel Pereira dos Santos, CPF: 035.286.259-96 e RG: 8.764.497-9; Secretário: Daniel de Oliveira Silva, CPF: 065.989.239-13 e RG 9.756.155-9; Tesoureiro: Natália Dezotte, CPF: 059.803.639-39 e RG: 9.881.633-4 e Diretor de Patrimônio: Raimundo Henrique Barbosa, CPF: 187.375.609-72 e RG: 1.402.088. Em seguida a Senhora Presidente comunicou que o mandato será de 4 (quatro) anos. Na sequência, ela passou para o segundo assunto: B) Eleição de membro, representante de entidade, para compor o Conselho Comunitário, para substituir o Conselheiro Presidente e foi indicado o nome do Pastor José Luiz de Oliveira, CPF: 459.997.329.72 e RG 3.371.018-6, da Igreja Pentecostal Deus é o Senhor, CNPJ: 05.129.307/0001-00 e aprovado por todos os presentes. Finalmente, a presidente deixa a palavra livre para quem quisesse se manifestar, e na ausência de manifesto e nada mais havendo a tratar ela declarou os eleitos empossados, e agradeceu a todos pela colaboração que sempre teve dos amigos, agradece a presença dos companheiros e deu por encerrada a Assembleia Geral, as 21:00 (vinte e uma) horas. A presente Ata vai assinada por mim Daniel de Oliveira Silva e demais presentes e posteriormente será registrada junto aos órgãos competentes, para surtir os efeitos jurídicos necessários.



Ruan Carlos Canedo

Presidente eleito



Daniel do Oliveira Silva

Secretário

Laudo 22Nov17 09:18 Distr. 1103 1 OFICIO

668.055-4; Diretor de Patrimônio: Lauro Antunes, CPF: 366.726.619-72 e RG: 1.864.798. Em tempo, a Senhora Nair Gonçalves Canedo, presidente, em função de divórcio voltou a usar o nome de solteira: Nair Gonçalves da Silva. As 21:40 (vinte e uma horas e quarenta minutos) a nova diretoria foi declarada empossada por um período de 4 (quatro) anos e nada mais havendo para ser tratado, eu Aline Gonçalves Canedo, secretariei esta reunião e lavrei a Ata que vai assinada por mim e depois, companheiros e será registrada para que surta os efeitos legais.

[Assinatura]

Walter Doretto
CNIC. Lrs

Edineia ap. Alves.

[Assinatura]

1º Ofício de Registros e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas
LONDRINA - PARANÁ

1º OFÍCIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Rua Piauí, 399 - 3º andar - 81430-904
Luiza Leal Coutinho Mendes
Oficial
Giovani Lost'Anjo Mendes
ESCREVENTE SUBSTITUTO
Ana Maria Lasi Marques de JDOC
Samira Nara Souza de JDOC
Arthur Deodato de JDOC
E0819260

1º OFÍCIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
PESSOAS JURÍDICAS
Londrina - Paraná
Apontado e protocolado sob nº
Averbado nesta data sob nº 517771
Do livro A-4 de 6 AGO 2015 de Pessoas Jurídicas
Londrina
Luiza ac mends
-OFICIAL-

Ata nº 18 - Assembleia Geral Ordinária, da Associação Cultural e Artística Amigos de Tamarana, realizada na sua sede na rua: Euzébio Barbosa de Menezes, 510, em Tamarana, Estado do Paraná, aos 30 (trinta) de Agosto de 2014 (dois mil e dezesete), às 19:00 (dezenove) horas. Reuniram-se os Associados abaixo assinados em atendimento ao Edital de convocação, datado de 18 de agosto, para atender o que determina o Artigo 21 do seu Estatuto. A Irmã Presidente Nair Gonçalves da Silva, para compor a mesa, convidou a irmã Daniel de Oliveira

Rebela, e inicia agradecendo a presença de todos, nesse momento declarou regularmente instalada a Assembleia Geral, e esclareceu sobre a ordem do dia, ou seja: A) Eleição da Diretoria, B) Eleição de um membro, representante de entidade, para compor o Conselho Comunitário, em seguida esclareceu sobre as funções dos membros da Diretoria da Associação, logo após os presentes foram convidados a candidatar-se. Após a aprovação dos nomes dos interessados iniciou-se a votação, sendo sua composição aprovada por unanimidade, ficando assim constituída: para Presidente: Ruan Carlos Canedo, CPF: 085.834.619-29 e com RG: 12.668.055-4; Vice-presidente: Leonel Pereira dos Santos, CPF: 035.286.259-96 e RG: 8764.497-9; Secretário: Daniel de Oliveira Silva, CPF: 065.989.239-13, e RG: 9.756.155-9; Tesoureiro: Natalia Dezotte, CPF: 059.803.639-39 e RG: 9881.653-4 e Diretor de Patrimônio: Raimundo Henrique Barbosa, CPF: 184.375.609-72 e RG: 1.402.088. Em seguida a senhora presidente comunicou que o Mandato será de 4 (quatro) anos. Na sequência ela passou para o segundo Assunto: B) Eleição de membro, representante de Entidade, para compor o Conselho Comunitário, para substituir o Conselheiro Presidente e foi indicado o nome do Pastor José Luiz de Oliveira, CPF: 459.997.329-72 e RG: 3.371.0186, da Igreja Pentecostal Deus é o Senhor, CNPS: 05.129.804/0001-001 e aprovado por todos os presentes. Finalmente, a presidente deixou a palavra livre para quem quisesse se manifestar, e na ausência de manifestos e nada mais havendo a tratar, ela

declaram os eleitos empenhados, e agradecem a todos pela colaboração que sempre teve dos amigos, agradece a presença dos companheiros e deu por encerrada a Assembleia Geral, as 21:00 (vinte e uma) horas. A presente Ata vai assinada por mim Daniel de Oliveira Silva e demais presentes e posteriormente será registrada junto aos órgãos competentes, para surtir os efeitos jurídicos necessários. 12

NAIR GONÇALVES DA SILVA

RUAN CARLOS CANEDO

LEONEL PEREIRA DOS SANTOS. Leonel Pereira dos Santos.

DANIEL DE OLIVEIRA SILVA Daniel de Oliveira Silva

NATÁLIA DEZOTTE Natália Dezotto

RAIMUNDO HENRIQUE BARBOSA Raimundo Barbosa

CÍCEAO APARECIDO RODRIGUES VIEIRA Cíceao Vieira

MARIA APARECIDA SCOBARI TEIXEIRA Maria Teixeira

MARIA APARECIDA DE CARVALHO Maria Aparecida de Carvalho

LAURO ANTUNES Lauro Antunes

EDINEIA APARECIDA ALVES Edineia Apa Alves

JOSÉ LUIZ DE OLIVEIRA José Luiz de Oliveira

1º OFÍCIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
PESSOAS JURÍDICAS
Londrina - Paraná
Apontado e protocolado sob nº 24368
Averbado nesta data sob nº 517775
Do Livro A de Pessoas Jurídicas
Londrina, 23 NOV 2017
Oficial



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL.
CARTÓRIO DISTRITAL DE TAMARANA
COMARCA DE LONDRINA - PARANÁ
Rua. Arlindo Pereira de Araújo, 141 - TAMARANA/PR.
FONE/FAX: (43) 3398-1272

Reconheço "POR SEMELHANÇA" a(s) assinatura(s) de: RUAN CARLOS CANEDO.

TAMARANA, 09 de Novembro de 2017.

Em testº (((da verdade.

CEL. DIR. RENATO SILVESTRE ARAÚJO - OFICIAL.

FUNARPEN - SELO DIGITAL Nº f4Y0X.G3kXa.y3jy Controle. q2E6x.wKZCO

Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Renato Silvestre Araújo
RG 357.042-PR

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
0b0PL.5Qtp7.OZjg6
Controle:
ZpwtX.9b0z8

1º OFÍCIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Rua Piaul, 399 - 3º Andar - Sala 304
Luiza Losi Coutinho Mendes
OFICIAL
Samira Nara Souza Sampaio
Arthur Douglas Antico
Rafaela Bozerra da Silva Ribeiro
ESCRIVENHA PÚBLICA

Londrina 22Nov17 09:19 Distr.11103 1 OFÍCIO

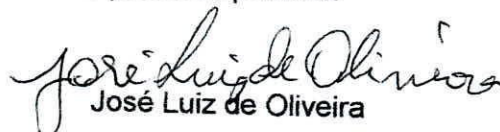
Reunião do Conselho Comunitário da Associação Cultural e Artística Amigos de Tamarana – Rádio Tamarana FM.

Em 28 de novembro de 2017, na sede da Associação Cultural e Artística Amigos de Tamarana, localizada na Avenida Euzébio Barbosa de Menezes, 510, na cidade de Tamarana-PR, reuniram-se os membros do Conselho Comunitário dessa Associação, representantes de suas respectivas entidades para emitir parecer da sua grade de programação.

Ao analisar a grade de programação foi constatado que a Diretoria vem conduzindo o processo de maneira organizada, com programação variada, que visa atender diferentes seguimentos. Ela atende de forma direta a comunidade nas suas necessidades informando ou fazendo utilidade pública. O Conselho por intermédio de seus membros, além de acompanhar a programação irradiada pela emissora, conversou com vários ouvintes onde pode verificar que a emissora cumpre seu papel levando a notícia, entretenimento, possibilitando a participação de toda e qualquer pessoa da comunidade, fazendo parte da história do município e das pessoas, através dos variados programas, seja os informativos, de entrevistas, os de utilidade pública, os de esportes, ou transmissão das sessões do legislativo local, bem como de campeonatos esportivos, voz do Brasil, enfim, está presente na vida da comunidade através dos comunicadores, que são todos da comunidade, incansavelmente todos os dias, a partir das 06:00 até 22:00 horas, vencendo distância, e interagindo com seus ouvintes.

Parabenizamos essa Diretoria e desejamos que nossa comunidade possa contar sempre com os serviços dessa emissora.

Encerrada a reunião assinamos o presente parecer.


José Luiz de Oliveira

Igreja Pentecostal Deus é o Senhor


Zilda Alves Fernandes

Associação de Senhoras Rotarianas de Tamarana


Dalva Lucila Monteiro

Associação Missionária e Educativa de Santa Ana


Lucimar Montes Garcia

Rotary Club


Roseno de Paula

Igreja Pentecostal em Chamas para Cristo





Confira com a original
para verificar a autenticidade
do documento.



SERVIÇO JUDICIAL DE TAMARANA COMARCA DE TONDRINA-PR	R. Artur de Araujo, 141 - F.Fx. (33) 3308-1272	
	TAMARANA — PARANÁ	
	CONFERE COM A ORIGINAL	
	28 NOV 2017 <i>[Signature]</i>	Carilico e dou Fe que o selo de Autenticidade for afixado na última folha deste Documento.
	(aa) Renato Silvestre Araujo - Oficial Julio Cesar Araujo - Substituto	

PROGRAMAÇÃO DA RÁDIO TAMARANA FM 87,9

SEGUNDA FEIRA

Programa	Horário	Descrição
Raiz	06:00 às 07:30	Músicas sertanejas, com a interação do ouvinte, utilidade pública
Cidade feliz	07:30 às 08:30	Programa informativo com entrevistas, coberturas de eventos.
Voz da profecia	08:30 às 09:00	Mensagens e hinos evangélicos.
Tio Jonas	09:00 às 10:00	Entretenimento, previsão astrológica, previsão do tempo, utilidade pública, mensagem do dia.
Sessão da Câmara	10:00 às 12:00	Transmissão sessão da câmara e outras audiências
Sob o comando do ouvinte	12:00 às 18:00	Variedades musicais qualquer estilo
Entardecer no Sertão	18:00 às 19:00	Interação com o ouvinte, utilidade pública
Voz do Brasil	19:00 às 20:00	
Retransmissão Sessão da Câmara	20:00 às 22:00	Retransmissão sessão da câmara e outras audiências
Túnel do Tempo	20:00 às 22:00	Músicas que marcaram época
Encerramento	22:00	

TERÇA FEIRA

Programa	Horário	Descrição
Raiz	06:00 às 07:30	Músicas sertanejas, com a interação do ouvinte, utilidade pública
Cidade feliz	07:30 às 08:30	Programa informativo com entrevistas, coberturas de eventos.
Voz da profecia	08:30 às 09:00	Mensagens e hinos evangélicos.
Tio Jonas	09:00 às 10:00	Entretenimento, previsão astrológica, utilidade pública, mensagem do dia.
Missões	10:00 às 11:00	Hinos, mensagens evangélicas, reflexão
Fé no Criador	11:00 às 12:00	Mensagem de fé.
Sob o comando do ouvinte	12:00 às 18:00	Variedades musicais qualquer estilo.
Entardecer no Sertão	18:00 às 19:00	Interação com o ouvinte, utilidade pública
Voz do Brasil	19:00 às 20:00	
Túnel do Tempo	20:00 às 22:00	Músicas que marcaram época
Encerramento	22:00	

QUARTA FEIRA

Programa	Horário	Descrição
Raiz	06:00 às 07:30	Músicas sertanejas, com a interação do ouvinte, utilidade pública
Cidade feliz	07:30 às 08:30	Programa informativo com entrevistas, coberturas de eventos.
Voz da profecia	08:30 às 09:00	Mensagens e hinos evangélicos.
Tio Jonas	09:00 às 10:00	Entretenimento, previsão astrológica, utilidade pública, mensagem do dia.
Fé no Criador	11:00 às 12:00	Mensagem de fé.
Sob o Comando do Ouvinte	12:00 às 18:00	Variedades musicais qualquer estilo.
Entardecer no Sertão	18:00 às 19:00	Interação com o ouvinte, utilidade pública
Voz do Brasil	19:00 às 20:00	
Túnel do Tempo	20:00 às 22:00	Músicas que marcaram época
Encerramento	22:00	

QUINTA FEIRA

Programa	Horário	Descrição
Raiz	06:00 às 07:30	Músicas sertanejas, com a interação do ouvinte, utilidade pública
Cidade feliz	07:30 às 08:30	Programa informativo com entrevistas, coberturas de eventos.
Voz da profecia	08:30 às 09:00	Mensagens e hinos evangélicos.
Tio Jonas	09:00 às 10:00	Entretenimento, previsão astrológica, utilidade pública, mensagem do dia.
Fé no Criador	11:00 às 12:00	Mensagem de fé.
Sob o Comando do Ouvinte	12:00 às 18:00	Variedades musicais qualquer estilo.
Entardecer no Sertão	18:00 às 19:00	Interação com o ouvinte, utilidade pública
Voz do Brasil	19:00 às 20:00	
Túnel do Tempo	20:00 às 22:00	Músicas que marcaram época
Encerramento	22:00	

SEXTA FEIRA

Programa	Horário	Descrição
Raiz	06:00 às 07:30	Músicas sertanejas, com a interação do ouvinte, utilidade pública
Cidade feliz	07:30 às 08:30	Programa informativo com entrevistas, coberturas de eventos.
Voz da profecia	08:30 às 09:00	Mensagens e hinos evangélicos.
Tio Jonas	09:00 às 10:00	Entretenimento, previsão astrológica, utilidade pública, mensagem do dia.
Fé no Criador	11:00 às 12:00	Mensagem de fé.
Sob o Comando do Ouvinte	12:00 às 18:00	Variedades musicais qualquer estilo.
Entardecer no Sertão	18:00 às 19:00	Interação com o ouvinte, utilidade pública
Voz do Brasil	19:00 às 20:00	
Túnel do Tempo	20:00 às 22:00	Músicas que marcaram época
Encerramento	22:00	

SÁBADO

Programa	Horário	Descrição
Manhã Sertaneja	06:00 às 07:30	Músicas sertanejas, com a interação do ouvinte, utilidade pública
Voz da Profecia	07:30 às 08:00	Mensagens e hinos evangélicos.
Seicho No Ie	08:00 às 09:00	Um ensinamento de amor que prega que o ser humano é filho de Deus, que o mundo da matéria é projeção da mente
Show de Prêmio	09:00 às 10:00	Comércio participa doando brindes aos ouvintes que participam do programa
Missões da Última Hora	10:00 às 11:00	Hinos, mensagens evangélicas, reflexão
Voz da Libertação	12:00 às 14:00	Hinos, mensagens evangélicas, reflexão
Sob o Comando do Ouvinte	14:00 às 19:00	Variedades musicais qualquer estilo.
Entardecer com Jesus	19:00 às 22:00	Variedades de músicas evangélica
Encerramento	22:00	

DOMINGO

Programa	Horário	Descrição
Raízes Sertaneja	06:00 às 09:00	Músicas sertanejas antigas
Voz da Profecia	09:00 às 10:00	Hinos, mensagem,
Classificados	10:00 às 11:00	Utilidade pública, achados e perdidos, compra venda, aluga, divulgação de vagas de emprego
Salada mista	11:00 às 13:00	Entretenimento, interação com ouvinte, participação ao vivo
Reservado para transmissão campeonatos esportivos	15:00 as 19:00	Transmissão de jogos ao-vivo da região
Raízes Sertaneja	19:00 às 22:00	Músicas sertanejas antigas
Encerramento	22:00	

À

Associação Missionária e Educativa de Santa Ana

Assunto: Indicação de membro para o Conselho Comunitário

Tamarana, 23 de novembro de 2017

A Associação Cultural e Artística Amigos de Tamarana, com sede a rua Euzébio Barbosa de Menezes, 510, através do seu Presidente Ruan Carlos Canedo, CPF: 085.834.619-29 e RG: 12.668.055-4, tendo em vista a ausência da Conselheira Dalva Batista, por motivo de mudança, vem cordialmente solicitar a indicação de membro representante da Associação Missionária e Educativa de Santa Ana para Conselho Comunitário da Associação.



Ruan Carlos Canedo

Presidente

ASSOCIAÇÃO MISSIONÁRIA EDUCATIVA SANTA ANA
João Domingues Gonçalves, 644 – Centro - Tamarana – Paraná
Fone (43) 3398. 14 59 CNPJ – 49 213 101/0004-82

RUAN CARLOS CANEDO
PRESIDENTE

Em resposta ao ofício nº08/2017 da ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ARTISTICA AMIGOS DE TAMAMRA. Estou indicando para participar como representante da ASSOCIAÇÃO MISSIONÁRIA E EDUCATIVA SANTA ANA , **Dalva Lucia Monteiro.**

Atenciosamente



Dalva Lucia Monteiro

Tamarana, 24 de Novembro de 2017

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 49.213.101/0009-97 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 05/07/2001
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO MISSIONARIA E EDUCATIVA DE SANTA ANA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ASSOCIACAO MISSIONARIA E EDUCATIVA SANT'ANA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.11-2-00 - Educação infantil - creche 85.12-1-00 - Educação infantil - pré-escola			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R ALBINO LOVO	NÚMERO 67	COMPLEMENTO	
CEP 86.125-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO TAMARANA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (43) 3398-1609	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/07/2001	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **26/11/2017** às **11:24:17** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

 **MINISTÉRIO DA FAZENDA**
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
DALVA LUCIA MONTEIRO

Ng de Inscrição
196318628-10

Data do Nascimento
02/08/62



Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura:
Dalva Lucia Monteiro
DALVA LUCIA MONTEIRO

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 20/12/93

(GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO)

15.554.076
REGISTRO ORAL

17/JUN/1981
SÃO PAULO

 POLGAR DIREITO

SÉRIE - B - 18

Nº 029864

 71481

(INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUHLERTON DAUNT)

(SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA)

(GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO)

CÉDULA DE IDENTIDADE

NACIONALIDADE BRASILEIRA

DALVA LUCIA MONTEIRO

Antônio Gomes Monteiro
Terezinha de Jesus Greco Benini Monteiro
Montalvão-SP

02/AGO/1962

Dalva Lucia Monteiro
P.F.P. Prudente

(INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUHLERTON DAUNT)

(SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA)

POLEGAR DIREITO

Dalva Lucia Monteiro

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL **IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA**

NOME DO ELEITOR

DALVA LUCIA MONTEIRO

DATA DE NASCIMENTO

02/08/1962

Nº INSCRIÇÃO

1067 4186 0612

D.V.

146

ZONA

0113

SEÇÃO

MUNICÍPIO / UF

TAMARANA/PR

DATA DE EMISSÃO

14/05/2013

JUIZ ELEITORAL

Des. Rogério Coelho

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

24

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.129.307/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 07/06/2002
NOME EMPRESARIAL IGREJA PENTECOSTAL DEUS E O SENHOR			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.91-0-00 - Atividades de organizações religiosas ou filosóficas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R DURVAL DE AZEVEDO COSTA	NÚMERO 5	COMPLEMENTO	
CEP 86.125-000	BAIRRO/DISTRITO JDM ESPERENCA	MUNICÍPIO TAMARANA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **08/11/2017** às **20:26:01** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 08/11/2017

88

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

Jose Luiz de Oliveira
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR
JOSE LUIZ DE OLIVEIRA

DATA DE NASCIMENTO **05/12/1956** Nº INSCRIÇÃO **0322 5337 0604** D.V. **146** ZONA **0117** SEÇÃO

MUNICÍPIO / UF **TAMARANA/PR** DATA DE EMISSÃO **07/05/2013**

JUIZ ELEITORAL

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL
Des. *Rogério Coelho*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANA

REGISTRO GERAL **3.371.018 6**

NOME **JOSE LUIZ DE OLIVEIRA**

FILIAÇÃO **FABRICIO DE OLIVEIRA**
MARIA LUIZA DE OLIVEIRA

DATA DE NASCIMENTO **05/12/1956** NATURALIDADE **LONDRIANA/PR**

CURITIBA - PARANA **20/01/1981**

Hermes Machado Mattos
HERMES MACHADO MATTOS
DIRETOR DO I. I.

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CEDULA DE IDENTIDADE

POLEGAR DIREITO

Jose Luiz de Oliveira
ASSINATURA DO PORTADOR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATORIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

C/C

NASCIMENTO **05.12.56** INSCRIÇÃO NO CPF **459 997 329 72**

CONTRIBUINTE **JOSE LUIZ DE OLIVEIRA**

Antônio Nivaldo
ANTÔNIO NIVALDO
SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 12.668.055-4

POLEGAR DIREITO

Ruan Carlos Canedo

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

INTERPRINT LTDA.

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **12.668.055-4** DATA DE EXPEDIÇÃO: 10/11/2008

NOME: **RUAN CARLOS CANEDO**

FILIAÇÃO: SANTINO CANEDO DA SILVA
NAIR GONÇALVES DA SILVA

NATURALIDADE: TAMARANA/PR DATA DE NASCIMENTO: 10/02/1993

DOC. ORIGEM: COMARCA=LONDRINA/PR, LERROVILLE
C.NASC=10192, LIVRO=10A, FOLHA=08

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

INTERPRINT LTDA.

É PROIBIDO PLASTIFICAR

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas
Número de Inscrição

085.834.619-29

Nome
RUAN CARLOS CANEDO

Nascimento
10/02/1993

REALSERICARD

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

Emissão
JAN/2009

 **CORREIOS**
www.correios.com.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR
RUAN CARLOS CANEDO

DATA DE NASCIMENTO: 10/02/1993 Nº INSCRIÇÃO: 1005 5245 0655 ZONA: 146 SEÇÃO: 0105

MUNICÍPIO / UF: TAMARANA/PR DATA DE EMISSÃO: 16/05/2013

JUIZ ELEITORAL

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL
Des. Rogério Coelho

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

Ruan Carlos Canedo

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

POLEGAR DIREITO

Leonel Pereira dos Santos
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 8.764.497 9 DATA DE EXPEDIÇÃO 21/09/1999

NOME LEONEL PEREIRA DOS SANTOS

FILIAÇÃO ANEZIO PEREIRA DOS SANTOS
FRANCISCA DE JESUS DA SILVA

NATURALIDADE LONDRINA/PR DATA DE NASCIMENTO 10/11/1980

DOC ORIGEM COMARCA=LONDRINA/PR, GUARAVIRA
C.NASC 8462, LIVRO=8, FOLHA=216

CPF 000.000.000-00

ASSINATURA DO DIRETOR *Pino*
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome LEONEL PEREIRA DOS SANTOS

Nº de Inscrição 035286259-96 Data do Nascimento 10/11/80



Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura *Leonel Pereira dos Santos*
LEONEL PEREIRA DOS SANTOS

SERPRO

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 05/11/99

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR LEONEL PEREIRA DOS SANTOS

DATA DE NASCIMENTO 10/11/1980 Nº INSCRIÇÃO 0723 2251 0698 ZONA 146 SEÇÃO 0106

MUNICÍPIO / UF TAMARANA/PR DATA DE EMISSÃO 04/09/2015

JUIZ ELEITORAL *Quirino Haroldo*

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

Leonel Pereira dos Santos
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

96

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 9.756.155-9

POLEGAR DIRETO

Daniel de Oliveira Silva

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE 51.074.746/2017-82

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 9.756.155-9 DATA DE EXPEDIÇÃO: 04/01/2012

NOME: DANIEL DE OLIVEIRA SILVA

FILIAÇÃO: EDUARDO CANEDO DA SILVA
ROSA APARECIDA DE OLIVEIRA

NATURALIDADE: APUCARANA/PR DATA DE NASCIMENTO: 28/09/1987

DOC. ORIGEM: COMARCA=LONDRINA/PR, TAMARANA
C.CAS=10137, LIVRO=318, FOLHA=148

CPF: 065.989.239-13

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

28/09/1987

DANIEL DE OLIVEIRA SILVA

065.989.239-13

CPF

Secretaria da Receita Federal

MINISTÉRIO DA FAZENDA



TÍTULO ELEITORAL

IDENTIFICAÇÃO
BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR

DANIEL DE OLIVEIRA SILVA

DATA DE NASCIMENTO

28/09/1987

Nº INSCRIÇÃO

0874 4693 0663

D.V.

ZONA

146

SEÇÃO

0106

MUNICÍPIO / UF

TAMARANA/PR

DATA DE EMISSÃO

18/06/2013

JUIZ ELEITOR

Des. Rogério Coelho

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

DANIEL DE OLIVEIRA SILVA

POLEGAR DIREITO

28

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 9.881.653 4 DATA DE EXPEDIÇÃO 28/07/2003

NOME NATALIA DEZOTTE

FILIAÇÃO APARECIDO DEZOTTE
SHIRLEY MUNHOZ DEZOTTE

NATURALIDADE MARINGÁ/PR DATA DE NASCIMENTO 06/02/1986

DOC ORIGEM COMARCA=MARINGÁ/PR, 1 OFÍCIO
C.NASC 36849, LIVRO=A118, FOLHA=226

CPE

CURITIBA-PR

ASSINATURA DO TITULAR LUÍS FERNANDO V. ARTIGAS
DIETISTO - JTB

LEI Nº 7 116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

NATALIA DEZOTTE

POLEGAR DIREITO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR NATALIA DEZOTTE

DATA DE NASCIMENTO 06/02/1986

MUNICÍPIO / UF TAMARANA/PR

DATA DE EMISSÃO 10/06/2013

Nº INSCRIÇÃO 0890 3014 0612

ZONA 146 SEÇÃO 0121

JUIZ ELEITORAL

Dee. Rogério Coelho



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **059.803.639-39**

Nome: **NATALIA DEZOTTE**

Data de Nascimento: **06/02/1986**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **10/03/2004**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **11:27:27** do dia **08/11/2017** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **07E7.14AE.8341.8AB8**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

27

(CÉDULA DE IDENTIDADE)



POLEGAR DIREITO

Raimundo Henrique Barbosa
ASSINATURA DO PORTADOR

(VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL)
CASA DA MOEDA DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

REGISTRO GERAL 1.402.088

NOME RAIMUNDO HENRIQUE BARBOSA

PROVAÇÃO José Henrique Barbosa
Maria Penelope Barbosa

Curicuri-PB 23/Dez/1948
NATURALIDADE DATA DO NASCIMENTO

CURITIBA 10/Dez/1975
Delegado de Polícia - Diretor

(VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL)
CASA DA MOEDA DO BRASIL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

187.375.609-72

RAIMUNDO HENRIQUE BARBOSA

23/12/1948

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

Junho/2001

 **CORREIOS**
www.correios.com.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR
RAIMUNDO HENRIQUE BARBOSA

DATA DE NASCIMENTO 23/12/1948 Nº INSCRIÇÃO 0545 9124 0647 ZONA 146 SEÇÃO 0114

MUNICÍPIO / UF
TAMARANA/PR

DATA DE EMISSÃO 17/05/2013

JUIZ ELEITORAL
Des. Rogério Coelho

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA JUSTIÇA ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

Raimundo H Barbosa
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA JUSTIÇA ELEITORAL

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Ilma. Sra.

Inalda Celina Madio

Coordenadora Geral

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Bairro Zona Cívico- Administrativa - SALA 307
ANEXO OESTE

CEP: 70.044-900/Brasília-DF



Handwritten signature and a diagonal line.



Associação Cultural e Artística Amigos de Tamarana

Rua: Euzébio Barbosa de Menezes, 510 Centro

CEP: 86.125-000 – Tamarana/PR

ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA AMIGOS DE TAMARANA
Rua: Euzébio Barbosa de Menezes, 510, Centro
CEP: 86125-000 – Tamarana/PR

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03410746/0001-61
Razão Social: ASSOCIACAO CULTURAL E ARTISTICA AMIGOS DE TAMARANA
Nome Fantasia: NOVA TAMARANA FM
Endereço: R EUZEBIO BARBOSA DE MENESES 510 / CENTRO / TAMARANA / PR / 86125-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/04/2018 a 28/05/2018

Certificação Número: 2018042905343308073907

Informação obtida em 03/05/2018, às 16:57:07.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO CULTURAL E ARTISTICA AMIGOS DE TAMARANA
CNPJ: 03.410.746/0001-61

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:15:22 do dia 03/05/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/10/2018.

Código de controle da certidão: **BE8F.78C6.3592.613C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO CULTURAL E ARTISTICA AMIGOS DE TAMARANA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.410.746/0001-61

Certidão nº: 149455535/2018

Expedição: 03/05/2018, às 17:22:58

Validade: 29/10/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO CULTURAL E ARTISTICA AMIGOS DE TAMARANA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.410.746/0001-61**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E ARTISTICA AMIGOS DE TAMARANA

CNPJ: 03.410.746/0001-61

Ressalvado o direito de a AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES – Anatel inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para os fins de direito, que, mandado rever os registros da Anatel, verificou-se a EXISTÊNCIA de débito(s) com recurso com efeito suspensivo e/ou judicial, e/ou parcelados.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 10:20:59 do dia 07/05/2018 (hora e data de Brasília).

Válida até 06/06/2018.

Certidão expedida gratuitamente.

Imprimir

Voltar

ANEXO V
MODELO DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RÁDIO-DIFUSÃO COMUNITÁRIA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE				
Razão Social:	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA AMIGOS DE TAMARANA			
Nome Fantasia:	TAMARANA FM	CNPJ:	03410746/0001-61	
Endereço de Sede:	RUA EUZÉBIO BARBOSA MENEZES, 510			
Município:	TAMARANA	UF:	PR	CEP: 86.125-000
Nome do representante legal:	RUAN CARLOS CANEDO			
Endereço eletrônico (e-mail):	TAMARANA.FM@HOTMAIL.COM / RUAN.CANEDO@HOTMAIL.COM			

Endereço de Correspondência:	RUA EUZÉBIO BARBOSA DE MENEZES, 510 - FUNDOS			
Município:	TAMARANA	UF:	PR	CEP: 86.125-000

LOCALIZAÇÃO DE INSTALAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE				
Endereço:	RUA EUZÉBIO BARBOSA DE MENEZES, 510			
Município:	TAMARANA	UF:	PR	CEP: 86.125-000
Coordenadas do Sistema Irradiante (Padrão GPS-WGS 84):	Latitude:	23° (N/S) 43' 22"		
	Longitude:	51° W 05' 39"		

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações,

A entidade acima qualificada, regularmente autorizada a prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária no Município e UF descritos, vem, através de seus dirigentes, abaixo identificados, solicitar a **RENOVAÇÃO DA OUTORGA**.

Com vistas à instrução da presente proposta, encaminhamos a documentação necessária para a renovação e **DECLARAMOS**, para os devidos fins, que:

- I - a pessoa jurídica possui recursos financeiros para o empreendimento pleiteado;
- II - a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;
- III - a pessoa jurídica cumpre o disposto no art. 7º, caput, inciso XXXIII, da Constituição;
- IV - a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga;
- V - a pessoa jurídica não mantém vínculos, inclusive por meio de seus dirigentes, que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.
- VI - a responsabilidade editorial e as atividades de seleção e direção da programação veiculada são privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

VII - nenhum dos dirigentes da entidade está no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;

VIII - todos os dirigentes da entidade se comprometem ao fiel cumprimento das normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial a Lei nº 9.612, de 1998, o Decreto nº 2.615, de 1998, e a legislação que dispõe sobre o serviço, no âmbito do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações;

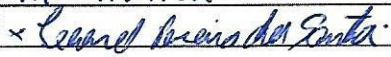
IX - todos os dirigentes da entidade residem dentro da área pretendida para prestação do serviço, que corresponde à área limitada por um raio igual ou inferior a quatro mil metros a partir da antena transmissora;

X - todos os dirigentes da entidade têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, pela prática dos ilícitos referidos no art. 1º, caput, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990; e

XI - a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento.

Cientes de que a falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis, é que os dirigentes, abaixo-assinados, firmam este Requerimento de Renovação de Outorga.

Nome do dirigente:	RUAN CARLOS CANEDO		
Cargo:	PRESIDENTE	Tit. Eleitor:	100552450655
RG:	12668055-4	Órgão Emissor:	GESP-PR
		CPF:	085834619-29
Endereço:	RUA EUTÉRIO BARBOSA DE MENEZES, 510-FUNDOS.		
Município:	TAMARANA	UF:	PR
		CEP:	86.125-000
Assinatura:			

Nome do dirigente:	LEONEL PEREIRA DOS SANTOS		
Cargo:	VICE PRESIDENTE	Tit. Eleitor:	072322510698
RG:	87644979	Órgão Emissor:	GESP-PR
		CPF:	035286259-96
Endereço:	RUA RIO BRANCO Q.32 D.12 CENTRO, Nº 84		
Município:	TAMARANA	UF:	PR
		CEP:	86.125-000
Assinatura:	x 		

Nome do dirigente:	DANIEL DE OLIVEIRA		
Cargo:	SECRETÁRIO	Tit. Eleitor:	087446930663
RG:	9756155-9	Órgão Emissor:	SESP-PR
		CPF:	065989239-13
Endereço:	ESTRADA DO CEMITÉRIO CHÁCARA CASTELINHO		
Município:	TAMARANA	UF:	PR
		CEP:	86.125-000
Assinatura:			

Nome do dirigente:	NATALIA DEZOTTE		
Cargo:	TESOUREIRO	Tit. Eleitor:	0890 3410 0612
RG:	9 881 653 - 4	Órgão Emissor:	SESP-PR CPF: 059 803 639 - 39
Endereço:	RODOVIA VICTÓRIO FRANCOULEI, Nº 04		
Município:	TAMARANA	UF:	PR CEP: 86.125-000
Assinatura:	<i>Natalia Dezotte</i>		

Nome do dirigente:	RAIMUNDO HENRIQUE BARBOSA		
Cargo:	DIRETOR DE PATRIMÔNIO	Tit. Eleitor:	0545 9124 0647
RG:	1. 402.088	Órgão Emissor:	SSP-PR CPF: 187 375 609 - 72
Endereço:	CHÁCARA SHALON RUA: ANCIÃO VICENTE SUBTIL DE OLIVEIRA, S/Nº		
Município:	TAMARANA	UF:	PR CEP: 86.125-000
Assinatura:	<i>Raimundo Henrique Barbosa</i>		

Nome do dirigente:			
Cargo:		Tit. Eleitor:	
RG:		Órgão Emissor:	CPF:
Endereço:			
Município:		UF:	CEP:
Assinatura:			

Nome do dirigente:			
Cargo:		Tit. Eleitor:	
RG:		Órgão Emissor:	CPF:
Endereço:			
Município:		UF:	CEP:
Assinatura:			

Nome do dirigente:			
Cargo:		Tit. Eleitor:	
RG:		Órgão Emissor:	CPF:
Endereço:			
Município:		UF:	CEP:
Assinatura:			

ATENÇÃO:

- Os documentos necessários para renovação são aqueles previstos no art. 130 da Portaria nº 4.334, de 2015.
- Será aceito requerimento diferente deste modelo, desde que contenha todas as informações essenciais e declarações constantes deste requerimento padrão.
- Não será admitido pedido de prorrogação do prazo para apresentação do requerimento de renovação.

Certidão

ed66467b67416fe5d04e5bb5f362a7d6



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO
CERTIDÃO REGIONAL PARA FINS GERAIS
CRIMINAL

A presente certidão é confeccionada apenas com base nos registros internos dos sistemas processuais da Justiça Federal da 4ª Região, justiça comum e juizados especiais federais, a partir dos dados fornecidos pelo solicitante. As pesquisas são efetivadas em dois momentos distintos e desvinculados: a) pelo NOME/RAZÃO SOCIAL fornecido; b) pelo CPF/CNPJ fornecido.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pela parte interessada é de responsabilidade exclusiva do destinatário.

Nestes termos, em conformidade com o art. 403, II, da Consolidação Normativa da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 4ª Região, certificamos que,

contra o NOME/RAZÃO SOCIAL
RUAN CARLOS CANEDO

OU

contra o CPF:
085.834.619/29

NADA CONSTA

nos registros de distribuição mantidos a partir de 25 de abril de 1967, de AÇÕES CRIMINAIS em andamento com condenação transitada em julgado, de EXECUÇÕES PENAS definitivas em andamento e de MEDIDAS DE SEQUESTRO E ARRESTO CRIMINAL nas Seções Judiciárias Federais

- **Paraná (Processo Eletrônico) até 06/06/2018 às 02:01**
- **Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 06/06/2018 às 02:01**
- **Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 06/06/2018 às 02:01**
- **Paraná (Processo Papel) até 06/06/2018 às 00:30**
- **Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 05/06/2018 às 23:50**
- **Santa Catarina (Processo Papel) até 05/06/2018 às 20:00**

Certidão emitida em: 06/06/2018 às 14:38 (hora e data de Brasília)

A confirmação de sua **autenticidade** na Internet poderá ser verificada pelo destinatário, através do endereço <https://www.trf4.jus.br> (Menu "Serviços Judiciais/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle **ed66467b67416fe5d04e5bb5f362a7d6**



Certidão

7abc486ddd9cdb9bd98ee972f21189ff

**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO****CERTIDÃO REGIONAL DE 1º GRAU PARA FINS ELEITORAIS**

A presente certidão é confeccionada apenas com base nos registros internos dos sistemas processuais da Justiça Federal da 4ª Região, justiça comum e juizados especiais federais, a partir dos dados fornecidos pelo solicitante. As pesquisas são efetivadas em dois momentos distintos e desvinculados: a) pelo NOME fornecido; b) pelo CPF fornecido.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME com o CPF. A conferência dos dados pessoais fornecidos pela parte interessada é de responsabilidade exclusiva do destinatário.

Nestes termos, em conformidade com a Resolução nº 41/2010 do TRF4 e com o art. 411 da Consolidação Normativa da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 4ª Região, certificamos que,

contra o NOME

RUAN CARLOS CANEDO

OU

contra o CPF:

085.834.619/29

NADA CONSTA

nos registros de distribuição mantidos a partir de 25 de abril de 1967, de EXECUÇÕES PENAIIS, AÇÕES CÍVEIS PÚBLICAS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, AÇÕES POPULARES e RECURSOS CRIMINAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS nas Seções Judiciárias Federais

- **Paraná (Processo Eletrônico) até 06/06/2018 às 02:01**
- **Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 06/06/2018 às 02:01**
- **Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 06/06/2018 às 02:01**
- **Paraná (Processo Papel) até 06/06/2018 às 00:30**
- **Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 05/06/2018 às 23:50**
- **Santa Catarina (Processo Papel) até 05/06/2018 às 20:00**

Certidão emitida em: 06/06/2018 às 14:43 (hora e data de Brasília)

A confirmação de sua **autenticidade** na Internet poderá ser verificada pelo destinatário, através do endereço <https://www.trf4.jus.br> (Menu "Serviços Judiciais/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle **7abc486ddd9cdb9bd98ee972f21189ff**



Certidão

b81fb761af7185c01af9f33baa999b58



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO
CERTIDÃO REGIONAL PARA FINS GERAIS
CRIMINAL

A presente certidão é confeccionada apenas com base nos registros internos dos sistemas processuais da Justiça Federal da 4ª Região, justiça comum e juizados especiais federais, a partir dos dados fornecidos pelo solicitante. As pesquisas são efetivadas em dois momentos distintos e desvinculados: a) pelo NOME/RAZÃO SOCIAL fornecido; b) pelo CPF/CNPJ fornecido.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pela parte interessada é de responsabilidade exclusiva do destinatário.

Nestes termos, em conformidade com o art. 403, II, da Consolidação Normativa da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 4ª Região, certificamos que,

contra o NOME/RAZÃO SOCIAL
LEONEL PEREIRA DOS SANTOS

OU

contra o CPF:
035.286.259/96

NADA CONSTA

nos registros de distribuição mantidos a partir de 25 de abril de 1967, de AÇÕES CRIMINAIS em andamento com condenação transitada em julgado, de EXECUÇÕES PENAS definitivas em andamento e de MEDIDAS DE SEQUESTRO E ARRESTO CRIMINAL nas Seções Judiciárias Federais

- **Paraná (Processo Eletrônico) até 06/06/2018 às 02:01**
- **Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 06/06/2018 às 02:01**
- **Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 06/06/2018 às 02:01**
- **Paraná (Processo Papel) até 06/06/2018 às 00:30**
- **Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 05/06/2018 às 23:50**
- **Santa Catarina (Processo Papel) até 05/06/2018 às 20:00**

Certidão emitida em: 06/06/2018 às 14:44 (hora e data de Brasília)

A confirmação de sua **autenticidade** na Internet poderá ser verificada pelo destinatário, através do endereço <https://www.trf4.jus.br> (Menu "Serviços Judiciais/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle **b81fb761af7185c01af9f33baa999b58**



Certidão

f0a212128afde1d6b52ef5a958ec6ec3

**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO****CERTIDÃO REGIONAL DE 1º GRAU PARA FINS ELEITORAIS**

A presente certidão é confeccionada apenas com base nos registros internos dos sistemas processuais da Justiça Federal da 4ª Região, justiça comum e juizados especiais federais, a partir dos dados fornecidos pelo solicitante. As pesquisas são efetivadas em dois momentos distintos e desvinculados: a) pelo NOME fornecido; b) pelo CPF fornecido.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME com o CPF. A conferência dos dados pessoais fornecidos pela parte interessada é de responsabilidade exclusiva do destinatário.

Nestes termos, em conformidade com a Resolução nº 41/2010 do TRF4 e com o art. 411 da Consolidação Normativa da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 4ª Região, certificamos que,

contra o NOME

LEONEL PEREIRA DOS SANTOS

OU

contra o CPF:

035.286.259/96

NADA CONSTA

nos registros de distribuição mantidos a partir de 25 de abril de 1967, de EXECUÇÕES PENAIIS, AÇÕES CÍVEIS PÚBLICAS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, AÇÕES POPULARES e RECURSOS CRIMINAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS nas Seções Judiciárias Federais

- **Paraná (Processo Eletrônico) até 06/06/2018 às 02:01**
- **Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 06/06/2018 às 02:01**
- **Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 06/06/2018 às 02:01**
- **Paraná (Processo Papel) até 06/06/2018 às 00:30**
- **Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 05/06/2018 às 23:50**
- **Santa Catarina (Processo Papel) até 05/06/2018 às 20:00**

Certidão emitida em: 06/06/2018 às 14:46 (hora e data de Brasília)

A confirmação de sua **autenticidade** na Internet poderá ser verificada pelo destinatário, através do endereço <https://www.trf4.jus.br> (Menu "Serviços Judiciais/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle **f0a212128afde1d6b52ef5a958ec6ec3**



Certidão

dfb451c2c7ea141946847b8ab0cbec29



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO
CERTIDÃO REGIONAL PARA FINS GERAIS
CRIMINAL

A presente certidão é confeccionada apenas com base nos registros internos dos sistemas processuais da Justiça Federal da 4ª Região, justiça comum e juizados especiais federais, a partir dos dados fornecidos pelo solicitante. As pesquisas são efetivadas em dois momentos distintos e desvinculados: a) pelo NOME/RAZÃO SOCIAL fornecido; b) pelo CPF/CNPJ fornecido.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pela parte interessada é de responsabilidade exclusiva do destinatário.

Nestes termos, em conformidade com o art. 403, II, da Consolidação Normativa da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 4ª Região, certificamos que,

contra o NOME/RAZÃO SOCIAL
DANIEL DE OLIVEIRA SILVA

OU

contra o CPF:
065.989.239/13

NADA CONSTA

nos registros de distribuição mantidos a partir de 25 de abril de 1967, de AÇÕES CRIMINAIS em andamento com condenação transitada em julgado, de EXECUÇÕES PENAS definitivas em andamento e de MEDIDAS DE SEQUESTRO E ARRESTO CRIMINAL nas Seções Judiciárias Federais

- **Paraná (Processo Eletrônico) até 06/06/2018 às 02:01**
- **Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 06/06/2018 às 02:01**
- **Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 06/06/2018 às 02:01**
- **Paraná (Processo Papel) até 06/06/2018 às 00:30**
- **Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 05/06/2018 às 23:50**
- **Santa Catarina (Processo Papel) até 05/06/2018 às 20:00**

Certidão emitida em: 06/06/2018 às 14:48 (hora e data de Brasília)

A confirmação de sua **autenticidade** na Internet poderá ser verificada pelo destinatário, através do endereço <https://www.trf4.jus.br> (Menu "Serviços Judiciais/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle **dfb451c2c7ea141946847b8ab0cbec29**



Certidão

7812afe0d643c6b883a76d74e03b50c1

**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO****CERTIDÃO REGIONAL DE 1º GRAU PARA FINS ELEITORAIS**

A presente certidão é confeccionada apenas com base nos registros internos dos sistemas processuais da Justiça Federal da 4ª Região, justiça comum e juizados especiais federais, a partir dos dados fornecidos pelo solicitante. As pesquisas são efetivadas em dois momentos distintos e desvinculados: a) pelo NOME fornecido; b) pelo CPF fornecido.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME com o CPF. A conferência dos dados pessoais fornecidos pela parte interessada é de responsabilidade exclusiva do destinatário.

Nestes termos, em conformidade com a Resolução nº 41/2010 do TRF4 e com o art. 411 da Consolidação Normativa da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 4ª Região, certificamos que,

contra o NOME

DANIEL DE OLIVEIRA SILVA

OU

contra o CPF:

065.989.239/13

NADA CONSTA

nos registros de distribuição mantidos a partir de 25 de abril de 1967, de EXECUÇÕES PENAIIS, AÇÕES CÍVEIS PÚBLICAS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, AÇÕES POPULARES e RECURSOS CRIMINAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS nas Seções Judiciárias Federais

- **Paraná (Processo Eletrônico) até 06/06/2018 às 02:01**
- **Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 06/06/2018 às 02:01**
- **Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 06/06/2018 às 02:01**
- **Paraná (Processo Papel) até 06/06/2018 às 00:30**
- **Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 05/06/2018 às 23:50**
- **Santa Catarina (Processo Papel) até 05/06/2018 às 20:00**

Certidão emitida em: 06/06/2018 às 14:49 (hora e data de Brasília)

A confirmação de sua **autenticidade** na Internet poderá ser verificada pelo destinatário, através do endereço <https://www.trf4.jus.br> (Menu "Serviços Judiciais/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle **7812afe0d643c6b883a76d74e03b50c1**



Certidão

9af58132ecf931dfcf95c26be65259c3



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO
CERTIDÃO REGIONAL PARA FINS GERAIS
CRIMINAL

A presente certidão é confeccionada apenas com base nos registros internos dos sistemas processuais da Justiça Federal da 4ª Região, justiça comum e juizados especiais federais, a partir dos dados fornecidos pelo solicitante. As pesquisas são efetivadas em dois momentos distintos e desvinculados: a) pelo NOME/RAZÃO SOCIAL fornecido; b) pelo CPF/CNPJ fornecido.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pela parte interessada é de responsabilidade exclusiva do destinatário.

Nestes termos, em conformidade com o art. 403, II, da Consolidação Normativa da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 4ª Região, certificamos que,

contra o NOME/RAZÃO SOCIAL
NATÁLIA DEZOTTE

OU

contra o CPF:
059.803.639/39

NADA CONSTA

nos registros de distribuição mantidos a partir de 25 de abril de 1967, de AÇÕES CRIMINAIS em andamento com condenação transitada em julgado, de EXECUÇÕES PENAS definitivas em andamento e de MEDIDAS DE SEQUESTRO E ARRESTO CRIMINAL nas Seções Judiciárias Federais

- **Paraná (Processo Eletrônico) até 06/06/2018 às 02:01**
- **Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 06/06/2018 às 02:01**
- **Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 06/06/2018 às 02:01**
- **Paraná (Processo Papel) até 06/06/2018 às 00:30**
- **Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 05/06/2018 às 23:50**
- **Santa Catarina (Processo Papel) até 05/06/2018 às 20:00**

Certidão emitida em: 06/06/2018 às 14:50 (hora e data de Brasília)

A confirmação de sua **autenticidade** na Internet poderá ser verificada pelo destinatário, através do endereço <https://www.trf4.jus.br> (Menu "Serviços Judiciais/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle **9af58132ecf931dfcf95c26be65259c3**



Certidão

46346fa311a7ac40764289a2f33624e0

**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO****CERTIDÃO REGIONAL DE 1º GRAU PARA FINS ELEITORAIS**

A presente certidão é confeccionada apenas com base nos registros internos dos sistemas processuais da Justiça Federal da 4ª Região, justiça comum e juizados especiais federais, a partir dos dados fornecidos pelo solicitante. As pesquisas são efetivadas em dois momentos distintos e desvinculados: a) pelo NOME fornecido; b) pelo CPF fornecido.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME com o CPF. A conferência dos dados pessoais fornecidos pela parte interessada é de responsabilidade exclusiva do destinatário.

Nestes termos, em conformidade com a Resolução nº 41/2010 do TRF4 e com o art. 411 da Consolidação Normativa da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 4ª Região, certificamos que,

contra o NOME

NATÁLIA DEZOTTE

OU

contra o CPF:

059.803.639/39

NADA CONSTA

nos registros de distribuição mantidos a partir de 25 de abril de 1967, de EXECUÇÕES PENAIIS, AÇÕES CÍVEIS PÚBLICAS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, AÇÕES POPULARES e RECURSOS CRIMINAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS nas Seções Judiciárias Federais

- **Paraná (Processo Eletrônico) até 06/06/2018 às 02:01**
- **Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 06/06/2018 às 02:01**
- **Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 06/06/2018 às 02:01**
- **Paraná (Processo Papel) até 06/06/2018 às 00:30**
- **Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 05/06/2018 às 23:50**
- **Santa Catarina (Processo Papel) até 05/06/2018 às 20:00**

Certidão emitida em: 06/06/2018 às 14:51 (hora e data de Brasília)

A confirmação de sua **autenticidade** na Internet poderá ser verificada pelo destinatário, através do endereço <https://www.trf4.jus.br> (Menu "Serviços Judiciais/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle **46346fa311a7ac40764289a2f33624e0**



Certidão

f83a7777219256f486b70bb480fe4169



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO
CERTIDÃO REGIONAL PARA FINS GERAIS
CRIMINAL

A presente certidão é confeccionada apenas com base nos registros internos dos sistemas processuais da Justiça Federal da 4ª Região, justiça comum e juizados especiais federais, a partir dos dados fornecidos pelo solicitante. As pesquisas são efetivadas em dois momentos distintos e desvinculados: a) pelo NOME/RAZÃO SOCIAL fornecido; b) pelo CPF/CNPJ fornecido.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pela parte interessada é de responsabilidade exclusiva do destinatário.

Nestes termos, em conformidade com o art. 403, II, da Consolidação Normativa da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 4ª Região, certificamos que,

contra o NOME/RAZÃO SOCIAL
RAIMUNDO HENRIQUE BARBOSA

OU

contra o CPF:
187.375.609/72

NADA CONSTA

nos registros de distribuição mantidos a partir de 25 de abril de 1967, de AÇÕES CRIMINAIS em andamento com condenação transitada em julgado, de EXECUÇÕES PENAS definitivas em andamento e de MEDIDAS DE SEQUESTRO E ARRESTO CRIMINAL nas Seções Judiciárias Federais

- **Paraná (Processo Eletrônico) até 06/06/2018 às 02:01**
- **Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 06/06/2018 às 02:01**
- **Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 06/06/2018 às 02:01**
- **Paraná (Processo Papel) até 06/06/2018 às 00:30**
- **Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 05/06/2018 às 23:50**
- **Santa Catarina (Processo Papel) até 05/06/2018 às 20:00**

Certidão emitida em: 06/06/2018 às 15:03 (hora e data de Brasília)

A confirmação de sua **autenticidade** na Internet poderá ser verificada pelo destinatário, através do endereço <https://www.trf4.jus.br> (Menu "Serviços Judiciais/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle **f83a7777219256f486b70bb480fe4169**



Certidão

c0d23401c233be984acb46a862fba898

**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO****CERTIDÃO REGIONAL DE 1º GRAU PARA FINS ELEITORAIS**

A presente certidão é confeccionada apenas com base nos registros internos dos sistemas processuais da Justiça Federal da 4ª Região, justiça comum e juizados especiais federais, a partir dos dados fornecidos pelo solicitante. As pesquisas são efetivadas em dois momentos distintos e desvinculados: a) pelo NOME fornecido; b) pelo CPF fornecido.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME com o CPF. A conferência dos dados pessoais fornecidos pela parte interessada é de responsabilidade exclusiva do destinatário.

Nestes termos, em conformidade com a Resolução nº 41/2010 do TRF4 e com o art. 411 da Consolidação Normativa da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 4ª Região, certificamos que,

contra o NOME

RAIMUNDO HENRIQUE BARBOSA

OU

contra o CPF:

187.375.609/72

NADA CONSTA

nos registros de distribuição mantidos a partir de 25 de abril de 1967, de EXECUÇÕES PENAIIS, AÇÕES CÍVEIS PÚBLICAS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, AÇÕES POPULARES e RECURSOS CRIMINAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS nas Seções Judiciárias Federais

- **Paraná (Processo Eletrônico) até 06/06/2018 às 02:01**
- **Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 06/06/2018 às 02:01**
- **Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 06/06/2018 às 02:01**
- **Paraná (Processo Papel) até 06/06/2018 às 00:30**
- **Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 05/06/2018 às 23:50**
- **Santa Catarina (Processo Papel) até 05/06/2018 às 20:00**

Certidão emitida em: 06/06/2018 às 15:04 (hora e data de Brasília)

A confirmação de sua **autenticidade** na Internet poderá ser verificada pelo destinatário, através do endereço <https://www.trf4.jus.br> (Menu "Serviços Judiciais/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle **c0d23401c233be984acb46a862fba898**



Identificação do Processo

Númer 53900.044560/2015 Localidade / TAMARANA/PR
 Entid ASSOCIACAO CULTURAL E ARTISTICA AMIGOS DE TAMARANA
 Aviso 10 Publicaç 09/04/2001 Prazo: 30 Can 200

Processo

1. A Entidade é uma: Associaç

2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
Ruan Carlos Canedo	085.834.619-29	Presidente	30/08/2017 30/08/2021	
Leonel Pereira dos Santos	035.286.259-96	Vice-Presidente	30/08/2017 30/08/2021	
Raimundo Henrique Barbosa	187.375.609-72	Diretor de Patrimônio	30/08/2017 30/08/2021	
Natália Dezotte	059.803.639-39	Tesoureiro	30/08/2017 30/08/2021	
Daniel de Oliveira Silva	065.989.239-13	Secretário	30/08/2017 30/08/2021	

3. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Requerimento de renovação: 53900.044560/2015-83 evento SEI 0777789 fl. 01.
 Requerimento de renovação Anexo V assinado: 53900.044560/2015-83 evento SEI 3036646 fl 01.
 Declaração de conformidade: 01250.074745-2017-82 evento SEI 2943515 fl. 02
 Estatuto Social adeq Código Civil: 01250.074745-2017-82 evento SEI 2943515 fls. 04-11
 Ata de Eleição da Diretoria: 01250.074745-2017-82 evento SEI 2943515 fls. 13-16 30/08/2017 por 4 anos
 Comprovantes de maioria e nacionalidade RGs, CPF, TE: 01250.074745-2017-82 evento SEI 2943515 fls. 30-34
 CNPJ: 01250.074745-2017-82 evento SEI 2943515 fl. 12
 Relatório do Conselho Comunitário: 28/11/2017 fls. 17-21
 CND Anatel: 53900.044560/2015-83 Evento SEI 2948086 fl 1
 CND INSS e RFB: 53900.044560/2015-83 Evento SEI 2942303 fl 1
 CND FGTS: 53900.044560/2015-83 Evento SEI 2942226 fl 1
 CND Justiça do Trabalho no TST: 53900.044560/2015-83 Evento SEI 2942362 fl 1
 Consulta ao TSE: negativa de vínculo para toda diretoria
 Consulta criminal e eleitoral no TRT4: negativa para toda diretoria 53900.044560/2015-83 Eventos SEI 3038340,358,374,387,419,425,458,474,484,495 fls 1.



AIRTON JOSE RUSCHEL



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E
COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO - CGJC
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 916 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61)
2027-6535/6196

PARECER n. 01578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

NUP: 01250.011668/2016-79

INTERESSADO: SERAD - SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

ASSUNTOS: RENOVAÇÃO DE OUTORGA DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Radiodifusão comunitária. Renovação de outorgas. Elaboração de manifestação jurídica referencial, nos termos da ON AGU nº 55/2014. Dispensa de análise jurídica individualizada. Documentos a serem conferidos pela área técnica. Hipóteses de renovação e de não renovação. Desnecessidade de remessa dos processos de renovação de outorga para esta CONJUR, salvo nas hipóteses especificadas no Parecer.

I – Relatório

1. Trata-se de solicitação do Consultor Jurídico para elaboração de manifestação jurídica referencial a respeito dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária, nos termos do que autoriza a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, do Advogado-Geral da União.
2. A elaboração desta manifestação referencial se soma aos esforços da Consultoria Jurídica em execução junto ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações quanto à desburocratização e racionalização de procedimentos, além da atribuição de maior celeridade à tramitação de processos relativos aos serviços de radiodifusão.
3. É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.I. Preliminarmente

4. Inicialmente, cumpre esclarecer que o novo regramento infralegal responsável por disciplinar os procedimentos de outorga e pós-outorga relativos ao Serviço de Radiodifusão Comunitária é a Portaria nº 4334/2015, publicada no Diário Oficial da União em 21 de setembro de 2015.
5. Em virtude disso, o Parecer Referencial Nº 475/2015/CONJUR-MC/CGU/AGU, que fora elaborado à luz da antiga Portaria nº 462/2011, perdeu sua aplicação prática, uma vez que a nova Portaria nº 4334/2015 revogou a referida Portaria anterior, de modo que se faz necessária a elaboração de novo Parecer Referencial, desta vez com base na atual legislação.

II.II. Requisitos para elaboração de manifestação jurídica referencial.

6. A ON AGU nº 55/2014 autoriza a dispensa de análise jurídica individualizada nos casos repetitivos que sejam objeto de "manifestação jurídica referencial". Assim, nessas hipóteses, cabe à área técnica atestar no processo que o caso se amolda ao parecer referencial, ficando dispensada a remessa do processo à Consultoria Jurídica - CONJUR. Vejamos a íntegra do ato:

"ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 55, DE 23 DE MAIO DE 2014.

O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X, XI e XIII, do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o que consta do Processo nº 56377.000011/2009-12, resolve expedir a presente orientação normativa a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:

I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.

II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos: a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.

Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS"

7. Como se pode observar, a ON AGU nº 55/2014 prevê dois requisitos para a utilização desse expediente: (i) o volume elevado de processos com impacto sobre a atuação da CONJUR e sobre a celeridade dos serviços administrativos; e (ii) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento às exigências legais a partir da conferência de documentos.

8. Quanto ao primeiro requisito, verifica-se que, atualmente, cerca de 55% (cinquenta e cinco por cento) dos processos em tramitação na Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação - CGJC se referem à renovação de outorgas de rádios comunitárias. Ademais, segundo informações colhidas junto à área técnica, há mais de 700 (setecentos) processos idênticos em tramitação na Secretaria de Radiodifusão, com previsão de serem encaminhados para a análise desta CONJUR.

9. Assim, fica demonstrado que o impacto sobre a atuação deste órgão consultivo é significativo, atendendo ao primeiro requisito previsto na ON AGU 55/2014.

10. A segunda exigência também está contemplada, isto porque, sob o aspecto jurídico, boa parte dos processos de renovação se resume a simples verificação de documentos.

11. Dessa maneira, este Parecer referencial tratará dos processos que não necessitem de uma análise mais aprofundada desta Consultoria, por constituir mera verificação de documentos.

12. É importante registrar, ainda, que a questão da renovação das outorgas, sob a égide do novel regimento já foi objeto de análise de diversos pareceres desta CONJUR, constituindo objeto da presente manifestação, tão somente, a consolidação desse entendimento.

II.III. Dos requisitos para a renovação das outorgas de radiodifusão comunitária.

13. A possibilidade de renovação das outorgas do serviço de radiodifusão comunitária está contemplada na Lei nº 9.612/1998 (art. 6º, parágrafo único), que permite “a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes”.

14. Por seu turno, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615/1998, determina, em seu art. 36, que a autorizada deve: (i) apresentar requerimento de renovação no prazo compreendido entre os seis e os três meses anteriores ao término da vigência da outorga; e (ii) cumprir as exigências estabelecidas pelo Ministério das Comunicações.

15. Atualmente, como assentado nos albores desta peça, o dispositivo infralegal responsável por disciplinar os procedimentos de outorga e pós-outorga relativos ao Serviço de Radiodifusão Comunitária é a Portaria nº 4.334/2015,

publicada no Diário Oficial da União de 21 de setembro de 2015. No que tange especificamente à renovação de outorga de radiodifusão comunitária, assim dispõe a citada norma em seu art. 136:

“Art. 136. Os pedidos de renovação de outorga de serviço de radiodifusão comunitária em trâmite no Ministério das Comunicações na data de publicação desta Portaria serão processados em conformidade com as disposições desta Portaria”

16. No que tange à tempestividade do pedido de renovação, cumpre observar o disposto nos arts. 130, *caput*, e 131, §4º, da indigitada norma:

“Art. 130. O procedimento de renovação será processado eletronicamente e iniciado por ato do Ministério das Comunicações no prazo de até doze meses antes do termo final da outorga.

Art. 131. Instaurado o processo de renovação, a entidade será notificada para, no prazo de trinta dias, manifestar interesse na renovação, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

(...)

§ 4º Independentemente da notificação de que trata o caput deste artigo, a entidade interessada poderá dirigir requerimento ao Ministério das Comunicações, observado o prazo de até um mês antes do vencimento da respectiva outorga”.

17. Consoante se extrai dos dispositivos suso reproduzidos, a atual Portaria nº 4334/2015 conferiu ao Ministério apenas a atribuição de iniciar o procedimento de renovação no prazo de até doze meses antes do final da outorga, consistindo na instauração do processo, instruído com os documentos arrolados (art. 130, *caput*), e notificação da outorgada para manifestação e juntada dos demais documentos (art. 131, *caput*), não isentando a entidade da intransferível obrigação de formular, tempestivamente, sua manifestação de interesse na renovação da autorização, manifestação esta que deve ter concretude no atendimento da notificação ministerial (art. 131, *caput*) ou na apresentação de requerimento específico, na eventualidade de não ter recebido a notificação da Administração para tanto (art. 131, § 4º). Sobre este especialíssimo aspecto obrigacional, a norma *sub exame* determina:

“Art. 132. A renovação será indeferida nos casos em que:

I – não tenha sido observado o prazo do § 4º do art. 131”.

18. Portanto, na hipótese em que o Ministério não tenha instaurado *de ofício* o processo de renovação da outorga, incumbe à entidade apresentar requerimento em até um mês antes do vencimento da respectiva outorga, sob pena de extinção desta.

19. Impende consignar, ainda, os casos de renovação abarcados pela Portaria nº 197, de 1º de julho de 2013, que conheceu como tempestivos os requerimentos formulados até 30 de novembro de 2013, mesmo que não atendessem ao prazo previsto na legislação aplicável à época, senão vejamos:

“Art. 1º Os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados até 30 de novembro de 2013, por protocolo ou postagem pelos Correios, que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011 – Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, que dará prosseguimento aos respectivos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor.

§ 1º As entidades que cumprirem o disposto no caput, poderão manter suas emissoras em funcionamento, em caráter precário, até a conclusão do processo de renovação.

§ 2º Serão considerados intempestivos e não serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados após a data a que se refere o caput e que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011.

§ 3º Expirado o prazo de vigência da outorga, a autorização será declarada extinta:

I - na hipótese do § 2º deste artigo; e

II - nos casos em que a entidade não tenha apresentado pedido de renovação”.

20. Ultimados os esclarecimentos preambulares pertinentes, urge frisar que a tempestividade é condição para o deferimento do pedido de renovação, sendo a sua intempestividade causa de extinção da outorga. Como a matéria refere-se apenas à conferência do cumprimento do prazo, entende-se que não há maiores empecilhos jurídicos, amoldando-se à hipótese da ON AGU nº 55/2014. Assim, caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, se o pedido da entidade requerente é ou não tempestivo.

21. Igualmente se adequam às disposições da ON AGU nº 55/2014 os casos de inércia da entidade, os quais se configuram quando a interessada sequer formula requerimento de renovação (inércia pura e simples) e quando não são atendidas no prazo as exigências impostas pelo Ministério, conforme disposto nos art. 131, §3º, e 132, inciso II, da Portaria nº 4334/2015:

“Art. 131. (omissis)

(...)

§ 3º A interessada será notificada para suprir, no prazo de trinta dias, eventuais omissões ou irregularidades constatadas na documentação apresentada.

Art. 132. A renovação será indeferida nos casos em que:

(...)

II - não tenham sido apresentados os documentos ou regularizadas as pendências, conforme solicitação do Ministério das Comunicações;”.

22. Destarte, entende-se que também não se vislumbram maiores empecilhos jurídicos quando configuradas as hipóteses de inércia da entidade, seja pela ausência pura e simples de requerimento de renovação, seja pelo não atendimento a contento das exigências impostas, de modo que caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, a ocorrência ou não de inércia da interessada.

23. Verificada a tempestividade do requerimento, bem como a inoccorrência de inércia, cabe analisar o atendimento às demais exigências fixadas pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, conforme relação de documentos constante da legislação em vigor, em especial o art. 131 da Portaria nº 4334/2015:

(1) requerimento de renovação, conforme modelo constante do Anexo V;

(2) estatuto social atualizado, devidamente registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

(3) ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

(4) comprovante de nacionalidade e maioria dos dirigentes;

(5) último relatório do Conselho Comunitário;

(6) declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

24. A respeito de tais documentos, cumpre tecer as seguintes considerações.

25. O documento 6 exige que o representante da entidade confirme que os seus equipamentos e instalações estão funcionando conforme os termos da autorização conferida pelo Ministério da ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

26. Por sua vez, o Estatuto Social atualizado e a ata de eleição da diretoria em exercício (documentos 2 e 3) têm por objetivo confirmar os quadros societário e diretivo da entidade, bem como permitir a verificação de sua

adequação às finalidades do serviço, conforme previstas na Lei nº 9.612/1998 e na regulamentação. Assim, caberá à área técnica analisar a referida documentação e tomar as providências cabíveis ante a constatação de irregularidade ou inconsistência nesses documentos em vista do que determina a norma de regência. Neste sentido, o feito somente deverá ser encaminhado à CONJUR em caso de materialização de fundada dúvida jurídica, mediante formulação de consulta específica, devidamente justificada.

27. Quanto à comprovação de nacionalidade e maioria dos dirigentes (documento 4), trata-se de exigência que decorre do disposto no art. 9º, § 2º, incisos II e III, da Lei nº 9.612/1998. Para essa finalidade, deve ser admitida a apresentação de cópia de um dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; título de eleitor; carteira profissional; cédula de Identidade; certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos; passaporte e, para os portugueses, reconhecimento de igualdade de direitos civis ou prova de residência permanente no Brasil. A maioria pode ser comprovada, ainda, por meio de escritura pública de emancipação.

28. Em sentido contrário, não devem ser aceitos, a título de comprovação de maioria e de nacionalidade, os seguintes documentos: a) cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e b) Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

29. O relatório do Conselho Comunitário (documento 5) é instrumento relevante para fins de avaliação da programação da entidade, além de constituir expressão do controle social exercido sobre a rádio comunitária. O conteúdo do relatório deve atender ao disposto no art. 116 da Portaria nº 4334/2015.

30. Finalmente, o relatório de processos de apuração de infração instaurados durante o período da outorga tem por finalidade verificar a existência de sanção que impeça a renovação da outorga. Isso ocorrerá nos casos em que tenha sido aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização. Assim, constatada a aplicação, de forma definitiva, de pena de revogação de autorização, não será admissível a renovação da outorga.

31. Portanto, verificada a tempestividade do requerimento, a inércia e apresentados os documentos acima mencionados, o pedido de renovação deverá ser deferido pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, encaminhando-se os autos para a deliberação do Congresso Nacional.

32. Feitos esses comentários, no Anexo a este parecer foi elaborada *relação completa* dos documentos e das demais questões a serem observadas na análise dos processos de renovação. Essa relação, com a devida conferência dos documentos apresentados, deve ser juntada aos autos, acompanhando a Nota Técnica da Secretaria de Radiodifusão e cópia integral deste parecer, dispensando-se, assim, a remessa do processo para esta CONJUR e a análise jurídica individualizada.

33. Como antes assentado, nos casos de fundada dúvida jurídica, os autos devem ser encaminhados para elaboração de análise específica por parte desta CONJUR, devendo estar instruídos como manifestação conclusiva da Secretaria de Radiodifusão, explicitando sua opinião técnica a indicar a especificidade da questão a ser dirimida.

III - Conclusão

34. Ante o exposto, opino pela aprovação deste Parecer como manifestação jurídica referencial, a ser adotada como parâmetro para a análise dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária.

35. Recomenda-se, ainda, que, em cada caso concreto, a Secretaria de Radiodifusão ateste, de forma expressa, o atendimento aos termos deste Parecer, notadamente da relação de documentos anexa, que deve ser preenchida e juntada aos autos, dispensando-se a análise jurídica individualizada e a remessa dos processos a esta CONJUR, exceto nos casos de dúvida jurídica fundada, conforme delimitado neste Parecer.

À consideração superior.

Brasília, 28 de dezembro de 2016.

JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA

Assistente Jurídico da União
Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação

ANEXO

PARECER REFERENCIAL Nº 01578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU
RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

	DOCUMENTOS		SIM	Fls. / nº do doc.
1	Requerimento de renovação, conforme modelo constante do Anexo V da Portaria nº 4334/2015.			
1.1.		O requerimento é tempestivo?		
1.2	Em caso de constatação de pendências, a entidade atendeu tempestivamente e a contento às exigências impostas?			
2	Estatuto social atualizado, devidamente registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.			
3	Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.			
4	Comprovante de nacionalidade e maioria dos dirigentes.			
5	Último relatório do Conselho Comunitário, nos moldes do art. 116 da Portaria nº 4334/2015.			
6	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.			
7	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.			
8	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual.			
9	Relatório de apuração de infrações.			

9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?		
9.2	Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica.		

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250011668201679 e da chave de acesso 7ef117a9

Documento assinado eletronicamente por JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 18967103 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA. Data e Hora: 28-12-2016 11:54. Número de Série: 13692269. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E
COMUNICAÇÕES

GABINETE

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 916 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61)
2027-6535/6196

DESPACHO n. 03085/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

NUP: 01250.011668/2016-79

**INTERESSADOS: MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES -
MCTIC**

ASSUNTOS: RADIODIFUSÃO

1. Aprovo o **PARECER n. 01578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU**, de natureza referencial, da lavra do Dr. Julio Cesar Ferreira Pereira, Assistente Jurídico da União e Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação.
2. Encaminhe-se memorando à Secretaria de Radiodifusão, especialmente à Coordenação de Radiodifusão Comunitária, a fim de que sejam cientificados do teor do referido Parecer.

Brasília, 30 de dezembro de 2016.

GIORDANO DA SILVA ROSSETTO
ADVOGADO DA UNIÃO
CONSULTOR JURÍDICO ADJUNTO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250011668201679 e da chave de acesso 7ef117a9

Documento assinado eletronicamente por GIORDANO DA SILVA ROSSETTO, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 19055384 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): GIORDANO DA SILVA ROSSETTO. Data e Hora: 30-12-2016 14:47. Número de Série: 13149438. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.

Data de Envio:

07/06/2018 14:21:14

De:

MCTIC/CGRC (SEI-MC) <cgrc.sei@mctic.gov.br>

Para:

lilian.misquita@mctic.gov.br

leandro.lima@mctic.gov.br

Assunto:

Informação sobre existência de PAI processo 53900.044560/2015-83

Mensagem:

AO COORDENADOR-GERAL DE FISCALIZAÇÃO DE OUTORGAS.

Assunto: Informação sobre entidade comunitária que pleiteia a Renovação de Outorga.

Processo nº: 53900.044560/2015-83.

Solicito informação acerca da existência de eventual Processo de Apuração de Infração (concluído ou em trâmite) instaurado em desfavor da ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA AMIGOS DE TAMARANA, autorizada para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de - TAMARANA PR, devendo ser esclarecida a situação, salientando, ainda, se e quando houve aplicação de sanção.

Atenciosamente,

Zimbra

francisca.machado@mctic.gov.br

Re: Informação sobre existência de PAI processo 53900.044560/2015-83

De : Lilian Magalhaes de Misquita Vieira
<lilian.misquita@mctic.gov.br>

Qui, 07 de jun de 2018 16:21

 1 anexo

Assunto : Re: Informação sobre existência de PAI processo
53900.044560/2015-83

Para : MCTIC <cgrc.sei@mctic.gov.br>

Cc : Mariza Oshiro <mariza.oshiro@mctic.gov.br>

À Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC

Prezado(a) responsável,

Após verificação do banco de dados de controle de Processos de Apuração de Infração - PAIs e de consulta feita ao Sistema de Controle de Radiodifusão - SRD, constatou-se que não existe qualquer registro de PAI instaurado em desfavor da ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA AMIGOS DE TAMARANA, entidade executante do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Tamarana, Estado do Paraná.

Att,

----- Mensagem original -----

De: "MCTIC" <cgrc.sei@mctic.gov.br>

Para: "lilian misquita" <lilian.misquita@mctic.gov.br>, "Leandro Pedro de Lima" <leandro.lima@mctic.gov.br>

Enviadas: Quinta-feira, 7 de junho de 2018 14:21:14

Assunto: Informação sobre existência de PAI processo
53900.044560/2015-83

AO COORDENADOR-GERAL DE FISCALIZAÇÃO DE OUTORGAS.

Assunto: Informação sobre entidade comunitária que pleiteia a Renovação de Outorga.

Processo nº: 53900.044560/2015-83.

Solicito informação acerca da existência de eventual Processo de Apuração de Infração (concluído ou em trâmite) instaurado em desfavor da ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA AMIGOS DE TAMARANA, autorizada para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de - TAMARANA - PR, devendo ser esclarecida a situação, salientando, ainda, se e quando houve aplicação de sanção.

Atenciosamente,

--

Lilian Magalhães de Misquita Vieira

SEDEG/CGFI/DECEF/SERAD-MCTIC

Ramal: 6811



SRD - TAMARANA.pdf

227 KB



Sistemas
Interativos

Menu Principal ▾

SRD | menu ajuda

Consulta Geral - RADCOM

Identificação do Pedido RADCOM

UF: PR
Município: Tamarana
Canal: 200
Fase: 3

Distrito:
Sub Distrito:
Local Específico:

Dados da Entidade

Entidade: ASSOCIACAO COMUNIT. CULTURAL E ARTISTICA AMIGOS DE TAMARANA
Nome Fantasia: NOVA TAMARANA FM
Logradouro: RUA EUZEBIO BARBOSA DE MENESES
Telefone: (61) 00000000
Situação: Atenção: Entidade devedora (Não bloqueada)

CNPJ: 03.410.746/0001-61
Bairro: CENTRO
Número: 510
Fax: Não Informado

☐ Dados da Outorga

Dados da Entidade

CNPJ:

Razão Social: ASSOCIACAO COMUNIT. CULTURAL E ARTISTICA AMIGOS DE TAMARANA
Tipo de Usuário: Integral

Endereço Sede

País: Brasil
Número do CEP: 86125000
Número: 510
Município: Tamarana
Telefone: 61 00000000

Logradouro: RUA EUZEBIO BARBOSA DE MENESES
Complemento:
Distrito:
Bairro: CENTRO
SubDistrito:
Estado: PR
Fax:

Endereço de Correspondência

País: Brasil
Número do CEP: 86125000
Número: .
Município: Tamarana
Telefone:

Logradouro: RUA EUZEBIO BARBOSA DE MENESES, 510 - CENTRO
Complemento:
Distrito: Tamarana
Bairro: CENTRO
SubDistrito:
Estado: PR
Fax:
E-mail:

Dados da Outorga

Data Publicação Contrato/Convênio:
Número do Processo:
Caixa:

Data Limite Instalação:
Fistel:
Sequência:

☐ Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Protocolo	Doc. SEI	Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
	992		Portaria	MC	12/06/2002	26/06/2002	Autoriza Executar Serviço	Jur.
	44178		ATO	SCM	06/05/2004	11/05/2004	Autoriza o Uso de Radiofrequência de RADCOM	Téc.
	1092		Decreto Legislativo	CN	15/12/2004	16/12/2004	Deliber. do C. Nacional	Jur.

	1518	ATO	CMPRL	04/03/2013 1	05/03/2013	Autoriza o Uso de Radiofrequência de RADCOM	Téc.
----------------------	-----------------------------------	----------------------------------	------------------------------------	---	---	---	-----------------------------------

☒ **Característica da Estação Instalada**

☐ **Dados do Licenciamento**

Dados da Estação

Entidade: ASSOCIACAO COMUNIT. CULTURAL E ARTISTICA AMIGOS DE TAMARANA - CNPJ/CPF(03.410.746/0001-61)

Situação: [Atenção: Entidade devedora \(Não bloqueada\)](#)

Município/UF: TAMARANA/PR

Canal: 200

Indicativo: ZYM306

Dia Início

Dia Fim

Hora Início

Hora Fim

X

☒



Tela Inicial



Imprimir

ANEXO V

MODELO DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE			
Razão Social:	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA AMIGOS DE TAMARANA		
Nome Fantasia:	TAMARANA FM	CNPJ:	03410746/0001-61
Endereço de Sede:	RUA EUZÉBIO BARBOSA MENEZES, 510		
Município:	TAMARANA	UF:	PR CEP: 86.125-000
Nome do representante legal:	RUAN CARLOS CANEDO		
Endereço eletrônico (e-mail):	TAMARANA_FM@HOTMAIL.COM / RUAN_CANEDO@HOTMAIL.COM		

Endereço de Correspondência:	RUA EUZÉBIO BARBOSA DE MENEZES, 510 - FUNDOS		
Município:	TAMARANA	UF:	PR CEP: 86.125-000

LOCALIZAÇÃO DE INSTALAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE			
Endereço:	RUA EUZÉBIO BARBOSA DE MENEZES, 510		
Município:	TAMARANA	UF:	PR CEP: 86.125-000
Coordenadas do Sistema Irradiante (Padrão GPS-WGS 84):	Latitude:	23° (N/S) 43' 22"	
	Longitude:	51° W 05' 39"	

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações,

A entidade acima qualificada, regularmente autorizada a prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária no Município e UF descritos, vem, através de seus dirigentes, abaixo identificados, solicitar a **RENOVAÇÃO DA OUTORGA**.

Com vistas à instrução da presente proposta, encaminhamos a documentação necessária para a renovação e **DECLARAMOS**, para os devidos fins, que:

- I - a pessoa jurídica possui recursos financeiros para o empreendimento pleiteado;
- II - a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;
- III - a pessoa jurídica cumpre o disposto no art. 7º, **caput**, inciso XXXIII, da Constituição;
- IV - a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga;
- V - a pessoa jurídica não mantém vínculos, inclusive por meio de seus dirigentes, que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.
- VI - a responsabilidade editorial e as atividades de seleção e direção da programação veiculada são privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

MC/PROTOCOLO

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO

Em 08/06/18 às 14:40 horas

Assinatura: Rilton Silva

38

VII - nenhum dos dirigentes da entidade está no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;

VIII - todos os dirigentes da entidade se comprometem ao fiel cumprimento das normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial a Lei nº 9.612, de 1998, o Decreto nº 2.615, de 1998, e a legislação que dispõe sobre o serviço, no âmbito do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações;

IX - todos os dirigentes da entidade residem dentro da área pretendida para prestação do serviço, que corresponde à área limitada por um raio igual ou inferior a quatro mil metros a partir da antena transmissora;

X - todos os dirigentes da entidade têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, pela prática dos ilícitos referidos no art. 1º, **caput**, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990; e

XI - a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento.

Cientes de que a falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis, é que os dirigentes, abaixo-assinados, firmam este Requerimento de Renovação de Outorga.

Nome do dirigente:	RUAN CARLOS CANEDO		
Cargo:	PRESIDENTE	Tit. Eleitor:	100552450655
RG:	12668055-4	Órgão Emissor:	SESP-PR
CPF:	085834619-29		
Endereço:	RUA EUTÉRIO BARBOSA DE MENEZES, 510-FUNDOS-		
Município:	TAMARANA	UF:	PR
CEP:	86.125-000		
Assinatura:			

Nome do dirigente:	LEONEL PEREIRA DOS SANTOS		
Cargo:	VICE PRESIDENTE	Tit. Eleitor:	072322510698
RG:	87644979	Órgão Emissor:	SESP-PR
CPF:	035286259-96		
Endereço:	RUA RIO BRANCO Q.32 D.12 CENTRO, Nº 84		
Município:	TAMARANA	UF:	PR
CEP:	86.125-000		
Assinatura:	x Leonel Pereira dos Santos		

Nome do dirigente:	DANIEL DE OLIVEIRA		
Cargo:	SECRETÁRIO	Tit. Eleitor:	087446930663
RG:	9756195-9	Órgão Emissor:	SESP-PR
CPF:	065989239-13		
Endereço:	ESTRADA DO CEMITÉRIO CHÁCARA CASTELINHO		
Município:	TAMARANA	UF:	PR
CEP:	86.125-000		
Assinatura:			

Nome do dirigente:	NATALIA DEZOTTE		
Cargo:	TESOUREIRO	Tit. Eleitor:	0890 3410 0612
RG:	9 881 653 - 4	Órgão Emissor:	SESP-PR CPF: 059 803 639 - 39
Endereço:	RODOVIA VICTÓRIO FRANCOULE, Nº 04		
Município:	TAMARANA	UF:	PR CEP: 86.125-000
Assinatura:	<i>Natalia Dezotte</i>		

Nome do dirigente:	RAIMUNDO HENRIQUE BARBOSA		
Cargo:	DIRETOR DE PATRIMÔNIO	Tit. Eleitor:	0545 9124 0647
RG:	1. 402. 088	Órgão Emissor:	SSP-PR CPF: 187 375 609 - 72
Endereço:	CHÁCARA SHALON RUA: ANCIÃO VICENTE SUBTIL DE OLIVEIRA, S/Nº		
Município:	TAMARANA	UF:	PR CEP: 86.125-000
Assinatura:	<i>Raimundo Henrique Barbosa</i>		

Nome do dirigente:			
Cargo:		Tit. Eleitor:	
RG:		Órgão Emissor:	CPF:
Endereço:			
Município:		UF:	CEP:
Assinatura:			

Nome do dirigente:			
Cargo:		Tit. Eleitor:	
RG:		Órgão Emissor:	CPF:
Endereço:			
Município:		UF:	CEP:
Assinatura:			

Nome do dirigente:			
Cargo:		Tit. Eleitor:	
RG:		Órgão Emissor:	CPF:
Endereço:			
Município:		UF:	CEP:
Assinatura:			

ATENÇÃO:

- Os documentos necessários para renovação são aqueles previstos no art. 130 da Portaria nº 4.334, de 2015.
- Será aceito requerimento diferente deste modelo, desde que contenha todas as informações essenciais e declarações constantes deste requerimento padrão.
- Não será admitido pedido de prorrogação do prazo para apresentação do requerimento de renovação.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

PARA: DR. AÍRTON JOSÉ RUSCHEL

A/C

Ilma. Sra.

INALDA CELINA MADIO

Coordenadora Geral

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Bairro Zona Cívico- Administrativa

CEP: 70.044-900/Brasília-DF

REF. PROCESSO: 53900.044560/2015-83

Correios		REGISTRADO URGENTE registered priority	PESO (kg) weight
Recebedor			☐ AR ☐ MP
Assinatura	Doc.		
JT 66247416 6 BR			FC0910
			



Associação Cultural e Artística Amigos de Tamarana

Rua: Euzébio Barbosa de Menezes, 510 Centro

CEP: 86.125-000 – Tamarana/PR

NOTA TÉCNICA Nº 14428/2018/SEI-MCTIC

Processo nº: **53900.044560/2015-83.**

Assunto: **Renovação de outorga. VIABILIDADE JURÍDICA PARA O DEFERIMENTO.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. O processo se trata da renovação para o Serviço de Radiodifusão Comunitária deferida à **Associação Cultural e Artística Amigos de Tamarana**, na localidade de **Tamarana**, estado do **Paraná**, por meio da Portaria nº **992**, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 26/06/2002, e Decreto Legislativo nº **1092**, publicado no DOU de 16/12/2004.

ANÁLISE

2. O prazo de 10 (dez) anos concedido à Entidade para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária expirou em 16/12/2014. A Radiodifusora, que doravante passa a ser tratada como Requerente, protocolou pedido de renovação de outorga em 19/10/2015, à fl. 01 do processo 53900.044560/2015-83, evento SEI 0777789, subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 6º, parágrafo único da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e do art. 131 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada no DOU de 21/9/2015 (Norma nº 1/2015), alterada pela Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC, publicada no DOU de 9/4/2018. O pleito da Requerente é tempestivo, tendo em vista o § 6º do art. 6º-B da Lei nº 13.424, de 28 de março de 2017, publicada no DOU de 29/3/2017, que estabeleceu que "Os pedidos intempestivos de renovação de autorização de serviços de radiodifusão comunitária protocolizados ou postados até a data de publicação desta Lei serão conhecidos pelo órgão competente do Poder Executivo, que dará prosseguimento aos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor".

REQUERENTE
Associação Cultural E Artistica Amigos de Tamarana
QUADRO DIRETIVO
Presidente: Ruan Carlos Canedo
Vice-Presidente: Leonel Pereira dos Santos
Secretário: Daniel de Oliveira Silva
Tesoureira: Natália Dezotte
Diretor de Patrimônio: Raimundo Henrique Barbosa

3. Após análise da documentação apresentada, com base nas disposições previstas na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e na Norma nº 1/2015, alterada pela Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC, verificou-se a completa instrução do processo, conforme *check-list* abaixo:

	DOCUMENTOS	FLS. / Nº DO DOCUMENTO
1	Requerimento de renovação tempestivo.	fl. 01 evento SEI 0777789 proc. 53900.044560/2015-83
1.2	Após diligências deste Ministério, a entidade atendeu a contento às exigências impostas.	Sim
2	Estatuto social atualizado e registrado no Livro A do Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.	fls. 04-11 evento SEI 2943515 proc. 01250.074745- 2017-82
3	Ata de eleição da diretoria em exercício, registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.	fls. 13-16 evento SEI 2943515 proc. 01250.074745- 2017-82
4	Comprovantes de nacionalidade e maioria dos dirigentes.	fls. 30-34 evento SEI 2943515 proc. 01250.074745- 2017-82
5	Último relatório do Conselho Comunitário, nos moldes do art. 116 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC (alterada pela Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC, publicada no DOU de 9/4/2018).	fls. 17-21 evento SEI 2943515 proc. 01250.074745- 2017-82
6	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora se encontra com as instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes na respectiva licença de funcionamento da estação.	fl. 2 evento SEI 2943515 proc. 01250.074745- 2017-82
7	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do Ministério da Fazenda, válido e atual.	fl. 12 evento SEI 2943515 proc. 01250.074745- 2017-82
8	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel).	fls. 1-2 evento SEI 2948086 proc. 53900.044560/2015- 83

9	Certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).	fl. 1 evento SEI 2942226 proc. 53900.044560/2015-83
10	Certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal.	fl. 1 evento SEI 2942226 proc. 53900.044560/2015-83
11	Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.	fl. 1 evento SEI 2942362 proc. 53900.044560/2015-83
9	Relatório de apuração de infrações.	fl. 1 evento SEI 3044899 CGFI proc. 53900.044560/2015-83
9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação da autorização?	Não.

4. Após consultas ao sítio eletrônico do Tribunal Regional Federal (TRF4-PR) e da respectiva Subseção Judiciária do domicílio dos dirigentes (Tamarana-PR), não foram encontrados registros de ações distribuídas perante a Justiça Federal que inviabilizem o deferimento da renovação da outorga cf. apontam as Certidões Negativas dos eventos SEI 3038340, 3038358, 3038374, 3038387, 3038419, 3038425, 3038458, 3038474, 3038484, 3038495 do proc. 53900.044560/2015-83. A Entidade também forneceu o Formulário Anexo V (Modelo de Requerimento de Renovação de Outorga) preenchido, com as respectivas assinaturas dos diretores cf. evento SEI 3052030 do proc. 01250.032355/2018-16.

CONCLUSÃO

5. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária se posiciona pelo **deferimento** do pedido de renovação de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *check-list* constante do **item 3** desta Nota Técnica. Sugere-se, ainda, que o Processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, com dispensa de análise individualizada pela Consultoria Jurídica, nos termos do Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU (evento SEI 3038896 proc. 53900.044560/2015-83).

À consideração superior.

(assinado eletronicamente)
AÍRTON JOSÉ RUSCHEL
Tecnologista em C&T

Aprovo a Nota Técnica nº 14428/2018/SEI-MCTIC. Submeta-se o feito à consideração da Senhora Diretora do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização.

(assinado eletronicamente)

VILMA DE FÁTIMA ALVARENGA FANIS

Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária-Substituta

Aprovo a Nota Técnica nº 14428/2018/SEI-MCTIC. Submeta-se o feito à consideração do Senhor Secretário de Radiodifusão.

(assinado eletronicamente)

INEZ JOFFILY FRANÇA

Diretora do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Aprovo a Nota Técnica nº 14428/2018/SEI-MCTIC. Submeta-se o feito à consideração do Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

(assinado eletronicamente)

MOISÉS QUEIROZ MOREIRA

Secretário de Radiodifusão

MINUTA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.044560/2015-83, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 16 de Dezembro de 2014, a autorização outorgada à Associação Cultural e Artística Amigos de Tamarana, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Tamarana / PR.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

MINUTA

O **MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53740.000765/1999-19 e nº 53900.044560/2015-83, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 16 de Dezembro de 2014, a autorização outorgada à Associação Cultural e Artística Amigos de Tamarana, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Tamarana / PR.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Aírton José Ruschel, Tecnologista**, em 05/07/2018, às 17:45, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 30/07/2018, às 17:24, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Inez Joffily França, Diretor de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 01/08/2018, às 15:46, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Moisés Queiroz Moreira, Secretário de Radiodifusão**, em 13/08/2018, às 17:19, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3093117** e o código CRC **A2FB1107**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processos da Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária em análise na
Regional de Santa Catarina

DESPACHO INTERNO

Processo nº: **53900.044560/2015-83**

Entidade: **Associação Cultural e Artística Amigos de Tamarana**

Assunto: **Minutas de Portaria de Renovação e Exposição de Motivos**

À Secretaria Radiodifusão,

Diante do exposto na Nota Técnica nº 14428/2018/SEI-MCTIC (Evento SEI 3093117), que opinou pelo deferimento do pedido de renovação de outorga apresentado pela **Associação Cultural e Artística Amigos de Tamarana**, entidade executante do Serviço de Radiodifusão Comunitária em Tamarana/PR, encaminho as minutas da Portaria de Renovação e da Exposição de Motivos, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming**,
Coordenadora de Radiodifusão Comunitária, Substituta, em
15/08/2018, às 12:42, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014
e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador
3265458 e o código CRC **13C85BBC**.

Minutas e Anexos

MINUTA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.044560/2015-83, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 16 de Dezembro de 2014, a autorização outorgada à Associação Cultural e Artística Amigos de Tamarana, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Tamarana / PR.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

MINUTA

PORTARIA Nº DE DE DE 2018.

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53740.000765/1999-19 e nº 53900.044560/2015-83, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 16 de Dezembro de 2014, a autorização outorgada à Associação Cultural e Artística Amigos de Tamarana, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Tamarana / PR.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Referência: Processo nº 53900.044560/2015-83

SEI nº 3265458



PORTARIA Nº 4189/2018/SEI-MCTIC

O **MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53740.000765/1999-19 e nº 53900.044560/2015-83, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 16 de Dezembro de 2014, a autorização outorgada à Associação Cultural e Artística Amigos de Tamarana, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Tamarana / PR.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 28/09/2018, às 19:12, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3267831** e o código CRC **D3C8B575**.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.044560/2015-83, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 16 de Dezembro de 2014, a autorização outorgada à Associação Cultural e Artística Amigos de Tamarana, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Tamarana / PR.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 28/09/2018, às 19:12, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3267845** e o código CRC **824AF6E3**.

Presidência da República
Imprensa Nacional

Envio Eletrônico de Matérias Comprovante de Recebimento



A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 02/10/2018 15:19:20
Origem: Secretaria de Radiodifusão
Operador: ISRAEL ALEXANDRE BEZERRA DA SILVA
Ofício: 4992212
Data prevista de publicação: 03/10/2018
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 1
Forma de pagamento: Empenho

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias				
Sequencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
11123653	ATO PORTARIA Nº 3973 MIN EMP.rtf	70ddec29385a9c1c fb2ee6e72ff89af4	8,00	
	Total da matéria		8,00	R\$ 264,32
11123674	ATO PORTARIA Nº 4178 MIN EMP.rtf	443d0dc472844911 82309341fa0a6ee6	8,00	
	Total da matéria		8,00	R\$ 264,32
11123675	ATO PORTARIA Nº 4181 MIN EMP.rtf	a61b34a1b6b18cf1 401fd63053708563	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
11123676	ATO PORTARIA Nº 4182 MIN EMP.rtf	795d8bcc15e85736 d1d3235b6bc9a02d	7,00	
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
11123677	ATO PORTARIA Nº 4183 MIN EMP.rtf	1cdd433a1ade66b2 d831e8bc58f7f508	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
11123678	ATO PORTARIA Nº 4184 MIN EMP.rtf	48c073ecf0059513 bbf7e6bb0c70e347	8,00	
	Total da matéria		8,00	R\$ 264,32
11123679	ATO PORTARIA Nº 4187 MIN EMP.rtf	aa87fff23fc0c07a b13212e701e87894	8,00	
	Total da matéria		8,00	R\$ 264,32
11123680	ATO PORTARIA Nº 4188 MIN EMP.rtf	94feacf071c17207 4cfc6da63cd42eeb	7,00	
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
11123681	ATO PORTARIA Nº 4189 MIN EMP.rtf	5b6a1e5f2fadfe7b a7093addc8104071	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
11123682	ATO PORTARIA Nº 4190 MIN EMP.rtf	8769abf302371034 046835f8f60a71a2	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
11123683	ATO PORTARIA Nº 4191 MIN EMP.rtf	24dae4a7cb75f126 ece3c33b177bf9bc	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
11123684	ATO PORTARIA Nº 4192 MIN EMP.rtf	4dd64e1438035acc 8fc7f899b74864ac	8,00	
	Total da matéria		8,00	R\$ 264,32
TOTAL DO OFICIO			84,00	R\$ 2.775,36



Ministério da Ciência, Tecnologia,
Inovações e Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 3.973 - SEI, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53900.037612/2016-46, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO TAPURAHENSE DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, com CNPJ nº 24.758.897/0001-85 e sede à Rua Romualdo Allievi, nº 936, Centro, na localidade de Tapurah/MT, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 87,9 MHz (Canal 200).

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 4.178 - SEI, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53900.001273/2016-60, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE LAGOA GRANDE, com CNPJ nº 14.013.698/0001-94 e sede à Avenida Nilo Coelho, nº 462 - Centro, na localidade de Lagoa Grande / PE, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 104,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 4.181 - SEI, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53820.000918/1998 e nº 53900.050381/2015-85, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 14 de agosto de 2016, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL PORTO UNIÃO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade do Município de Porto União/SC.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 4.182 - SEI, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta

dos Processos Administrativos nº 53740.000444/2002 e nº 53900.048226/2015-07, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 29 de maio de 2016, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO PAROQUIAL SENHOR BOM JESUS DE AMPARO SOCIAL E CRISTÃO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade do Município de Irineópolis/SC.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 4.183 - SEI, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53820.000697/1998 e nº 53900.027712/2014-01, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 9 de novembro de 2014, a autorização outorgada à Associação Cultural e Comunitária de Celso Ramos, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade do Município de Celso Ramos/SC.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 4.184 - SEI, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53900.001270/2016-26, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação de Radiodifusão Comunitária Vila Rajada, com CNPJ nº 10.910.558/0001-68 e sede à BR 407, nº 185, Bairro Rajada, na localidade de Petrolina/PE, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 104,9MHz (Canal 285).

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 4.187 - SEI, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53000.071371/2013-65, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA JARDIM VIEL E ADJACÊNCIA, com sede à Rua Francisco de Paula nº 275 - B. Jardim Viel, na localidade de SUMARÉ / SP, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 91,1 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 4.188 - SEI, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53690.000063/1999 e nº 53900.011448/2014-85, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 13 de agosto de 2014, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico, Cultural, Informativo e Social de Nova Canaã do Norte, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade do Município de Nova Canaã do Norte/MT.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 4.189 - SEI, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53740.000765/1999-19 e nº 53900.044560/2015-83, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 16 de Dezembro de 2014, a autorização outorgada à Associação Cultural e Artística Amigos de Tamarana, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Tamarana / PR.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 4.190 - SEI, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53740.000666/2002 e nº 53900.034520/2015-23, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 16 de setembro de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE GUARANIACU, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade do Município de Guaraniacu/PR.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 4.191 - SEI, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53630.000033/2001 e nº 53900.024692/2014-16, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 11 de novembro de 2014, a autorização outorgada à Associação Comunitária Educativa Cidade FM de Chupinguaia, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade do Município de Chupinguaia/RO.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53900.044560/2015-83**.

Entidade: **Associação Cultural e Artística Amigos de Tamarana**.

Assunto: **Encaminhamento de Cópia de Processo à Presidência da República**.

Por meio da Portaria nº 4189/2018, publicada no Diário Oficial da União de 03/10/2018, renovou-se a outorga da **Associação Cultural e Artística Amigos de Tamarana** para o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Tamarana / PR. Dessa forma, em atenção ao § 3º do art. 223 da Constituição, encaminho a cópia do processo nº 53900.044560/2015-83, acompanhado do ato de renovação de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, para posterior envio à Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 08/10/2018, às 17:09, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3434742** e o código CRC **13933E67**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.044560/2015-83

SEI nº 3434742

Brasília, 22 de novembro de 2018.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.044560/2015-83, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 16 de Dezembro de 2014, a autorização outorgada à Associação Cultural e Artística Amigos de Tamarana, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Tamarana/PR.
2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab

Relatório da Pesquisa Geral

Impresso por: Sra. Daliane Mello de Souza
Impresso em 23/11/2018 10:38

Termo(s): 526 2018
NUP:
Origem:
Co-Autores:
Destinatário:
Tipo de Documento:
Data Inicial:
Fluxo/Etapa:
Conteúdo:
Total de documentos: 1

Data Final:

NUP	Assunto	Min.	Tarefa	Estado	Tipo	Legado
	MCTIC 00526 2018 Tamarana/PR - Renov/RADCOM - Associação Cultural e Artística Amigos de Tamarana	MCTIC	Trâmite na PR	Em trâmite na PR	EM para Mensagem	



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO

Esplanada dos Ministérios, Bloco E
CEP: 70067-900 Brasília-DF
Tel.: (61) 2033-7444

Ofício nº 46586/2018/SEI-MCTIC

Ao Senhor
MARCELO PACHECO DOS GUARANYs
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: **Concessão de outorga**

Senhor Subchefe,

Em atendimento à orientação dessa Subchefia e ao disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro e Delegação de Competência Portaria Nº 1.317/2017**, em 22/11/2018, às 21:40, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3594102** e o código CRC **5598895C**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 46586/2018/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.044560/2015-83 - Nº SEI: 3594102

Pedro Paulo Verano de Souza

De: Luciana Silveira Teixeira
Enviado em: sexta-feira, 4 de janeiro de 2019 18:43
Para: Andre Jose de Oliveira; Carlos Henrique Teixeira Botelho; Glauce Pereira da Silva
Cc: Luciana Cortez Roriz Pontes; Luciana Silveira Teixeira; Daniela de Oliveira Rodrigues; Daniela de Souto Inocencio; Jose Cruz Filho; Daniel Christianini Nery; Daniel Goncalves Viana; Miquierlam Chaves Cavalcante; Eugenio Cesar Almeida Felippetto; Ana Carolina Tannuri Laferte Marinho
Assunto: Devolução 2 - EMs radiodifusão

Prezado André,

De ordem da Subchefe Adjunta de Infraestrutura, considerando a posse do Presidente da República e do novo Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, solicito a devolução das Exposições de Motivos relacionadas abaixo à Pasta competente (MCTIC), no Sistema de Geração e Tramitação de Documentos Oficiais do Governo Federal - SIDOF, para que seja realizada a reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro, bem como adequação às novas diretrizes governamentais.

53000.012166/2010-15 – EM nº 81/2017-MCTIC
53000.040830/2013-69 – EM nº 00330/2017-MCTIC
53000.055760/2011-81 – EM nº 00333/2017-MCTIC
53000.074982/2013-65 – EM nº 00261/2017-MCTIC
53000.032006/2011-73 – EM nº 00321/2017-MCTIC
53000.047616/2011-71 - EM nº 00281/2017 MCTIC
53000.007973/2012-88 – EM nº 00232/2016-MCTIC
53000.026910/2010-69 – EM 00230/2016 - MCTIC
53900.006400/2014-55 – EM 00289/2017 - MCTIC
53000.044719/2011-80 - EM 00307/2017 - MCTIC
53000.057576/2013-38 - EM 00307/2017 - MCTIC
53000.050136/2011-98 - EM 00187/2017 - MCTIC
53000.049242/2012-18 - EM 00323/2017 - MCTIC
53000.064008/2012-11 - EM 00328/2017 - MCTIC
53000.005325/2012-97 - EM 01061/2017 - MCTIC
53900.001093/2016-88 - EM 00042/2018 - MCTIC
53000.020768/2004-06 - EM 00271/2016 - MCTIC
53000.027954/2010-14 - EM 00237/2016 - MCTIC
53000.060071/2011-99 - EM 01080/2017 - MCTIC
53000.059254/2013-23 - EM 00156/2017 - MCTIC
53830.000784/2000-78 - EM 00154/2017 - MCTIC
53000.074700/2013-20 Exposição de Motivos 161 2017 MCTIC (0214387)
53000.051583/2012-45 Exposição de Motivos 282 2017 MCTIC (0247186)
53000.027859/2012-74 Exposição de Motivos 1035 2017 MCTIC (0359944)
53790.000368/2000-93 Exposição de Motivos 441 2018 MCTIC (0794170)
53000.031941/2012-01 Exposição de Motivos 94 2017 MCTIC (0179902)
53000.059476/2011-84 Exposição de Motivos 179 2017 MCTIC (0219948)
53900.063451/2015-65 Exposição de Motivos 1094 2017 MCTIC (0383657)
53000.000369/2006-82 Exposição de Motivos EXM MCTIC 193 2016 (0058228)
53000.064006/2007-56 Exposição de Motivos 150 2017 MCTIC (0213972)
53000.058471/2011-34 - EM nº 417/2017 MCTIC

53900.010501/2014-21 - EM nº 378/2018 MCTIC

53000.057831/2011-81 - Exposição de Motivos 1052 2017 MCTIC (0382094)

53000.009001/2012-28 – Exposição de Motivos 1067 2017 MCTIC (0382266)

53000.067611/2011-65 - Exposição de Motivos 971 2017 MCTIC (0357555)

53900.021361/2014-16 - Exposição de Motivos 650 2017 MCTIC (0308588)

01250.072621/2017-62 - Exposição de Motivos 425 2018 MCTIC (0808682)

53000.047461/2011-73 - Exposição de Motivos 594 2017 MCTIC (0302018)

53000.058151/2011-84 - Exposição de Motivos 597 2017 MCTIC (0302009)

53900.029941/2015-32 - Exposição de Motivos 665 2017 MCTIC (0309687)

53000.070171/2013-95 - Exposição de Motivos 696 2017 MCTIC (0311929)

53900.003001/2014-32 - Exposição de Motivos 727 2017 MCTIC (0320630)

53900.047381/2015-06 - Exposição de Motivos 718 2017 MCTIC (0319399)

53900.018561/2014-91 - Exposição de Motivos 385 2018 MCTIC (0785184)

53000.010271/2012-81 - Exposição de Motivos 420 2018 MCTIC (0796194)

53900.025631/2014-68 - Exposição de Motivos 422 2018 MCTIC (0808446)

53900.026731/2014-10 - Exposição de Motivos 348 2018 MCTIC (0733503)

53900.031471/2014-96 - Exposição de Motivos 290 2018 MCTIC (0701495)

53000.007901/2014-01 - Exposição de Motivos 313 2018 MCTIC (0702758)

53900.048911/2015-25 - Exposição de Motivos 328 2018 MCTIC (0732602)

53900.016981/2014-33 - Exposição de Motivos 277 2018 MCTIC (0703036)

53900.047341/2015-56 - Exposição de Motivos 311 2018 MCTIC (0703008)

53900.050321/2015-62 - Exposição de Motivos 291 2018 MCTIC (0702244)

53000.066111/2013-78 - Exposição de Motivos 253 2018 MCTIC (0676949)

53000.007961/2012-53 - Exposição de Motivos 165 2018 MCTIC (0587696)

53900.018141/2014-13 - Exposição de Motivos 167 2018 MCTIC (0586159)

53000.054981/2012-13 - Exposição de Motivos 163 2018 MCTIC (0583602)

53000.006951/2013-81 - Exposição de Motivos 70 2018 MCTIC (0521365)

53900.017301/2015-80 - Exposição de Motivos 153 2018 MCTIC (0583770)

53900.050611/2015-14 - Exposição de Motivos 122 2018 MCTIC (0554598)

53900.007781/2015-71 - Exposição de Motivos 136 2018 MCTIC (0569460)

53000.056641/2011-46 - Exposição de Motivos 86 2018 MCTIC (0527776)

53000.056241/2011-31 - Exposição de Motivos 103 2018 MCTIC (0527496)

53900.049331/2015-55 - Exposição de Motivos 90 2018 MCTIC (0523348)

53000.069421/2013-44 - Exposição de Motivos 68 2018 MCTIC (0521538)

53000.056221/2011-60 - Exposição de Motivos 275 2017 MCTIC (0261599)

53000.059721/2011-53 - Exposição de Motivos MCTIC 255 2016 (0122403)

53650.000551/2001-74 - Exposição de Motivos 165 - MCTIC - 2016 (0061447)

53000.051661/2012-10 - Exposição de Motivos 429 2017 MCTIC (0262554)

53000.059431/2011-18 - Exposição de Motivos 1053 2017 MCTIC (0382119)

53900.017561/2015-55 - Exposição de Motivos 961 2017 MCTIC (0373870)

53000.057231/2011-12 - Exposição de Motivos 923 2017 MCTIC (0372276)

53000.007691/2012-81 - Exposição de Motivos 1039 2017 MCTIC (0360413)

53000.055761/2011-26 - Exposição de Motivos 895 2017 MCTIC (0332569)

53900.005861/2014-19 - Exposição de Motivos 906 2017 MCTIC (0332040)

53900.046841/2015-71 - Exposição de Motivos 854 2017 MCTIC (0330995)

53000.007031/2013-81 - Exposição de Motivos 823 2017 MCTIC (0328646)

53900.034331/2015-51 - Exposição de Motivos 787 2017 MCTIC (0327209)

53500.002411/2000-73 - Exposição de Motivos 284 2016 MCTIC (0141979)

53000.068251/2013-81 - Exposição de Motivos 715 2017 MCTIC (0323332)

53000.057301/2012-13 - Exposição de Motivos 610 2017 MCTIC (0323438)

53000.050951/2012-38 - Exposição de Motivos 587 2017 MCTIC (0322786)

53900.003161/2014-81 - Exposição de Motivos 745 2017 MCTIC (0322442)
53000.051671/2011-66 - Exposição de Motivos 207 2017 MCTIC (0228528)
53000.038631/2013-91 - Exposição de Motivos 199 2017 MCTIC (0228389)
53900.017191/2015-56 - Exposição de Motivos 115 2017 MCTIC (0231021)
53000.061151/2013-23 - Exposição de Motivos 113 2017 MCTIC (0230960)
53000.033271/2013-31 - Exposição de Motivos 386 2017 MCTIC (0278204)
53000.056621/2011-75 - Exposição de Motivos 506 2017 MCTIC (0278737)
53000.057441/2011-19 - Exposição de Motivos 504 2017 MCTIC (0278772)
53000.058111/2011-32 - Exposição de Motivos 554 2017 MCTIC (0279751)
53000.058131/2011-11 - Exposição de Motivos 352 2017 MCTIC (0280527)
53900.021931/2015-59 - Exposição de Motivos 409 2017 MCTIC (0268108)
53000.056441/2013-55 - Exposição de Motivos 313 2017 MCTIC (0266582)
53000.040721/2013-41 - Exposição de Motivos 537 2017 MCTIC (0272680)
53900.017291/2015-82 - Exposição de Motivos 517 2017 MCTIC (0272745)
53900.016191/2015-39 - Exposição de Motivos 503 2017 MCTIC (0274259)
53000.023661/2010-50 - Exposição de Motivos 479 2017 MCTIC (0276002)
53000.041601/2013-61 - Exposição de Motivos 496 2017 MCTIC (0276184)
53000.015611/2013-41 - Exposição de Motivos 470 2017 MCTIC (0276540)
53000.055771/2011-61 - Exposição de Motivos 540 2017 MCTIC (0277291)
53900.017321/2015-51 - Exposição de Motivos 387 2017 MCTIC (0278024)
53000.029031/2013-31 - Exposição de Motivos 565 2017 MCTIC (0288150)
53000.044171/2012-59 - Exposição de Motivos 384 2017 MCTIC (0282163)
53000.056211/2011-24 - Exposição de Motivos 618 2017 MCTIC (0303087)
53000.040711/2013-14 - Exposição de Motivos 583 2017 MCTIC (0301742)
53900.049701/2015-54 - Exposição de Motivos 656 2017 MCTIC (0308870)
53900.041581/2015-47 - Exposição de Motivos 655 2017 MCTIC (0308861)
53900.041521/2015-24 - Exposição de Motivos 677 2017 MCTIC (0311053)
53000.050661/2013-75 - Exposição de Motivos 217 2018 MCTIC (0677133)
53900.018431/2015-30 - Exposição de Motivos 251 2018 MCTIC (0672650)
53000.006761/2012-83 - Exposição de Motivos 1038 2017 MCTIC (0360154)
53900.034771/2015-16 - Exposição de Motivos 949 2017 MCTIC (0357237)
53000.098411/2006-97 - Exposição de Motivos 968 2017 MCTIC (0357699)
53000.048971/2012-49 - Exposição de Motivos 954 2017 MCTIC (0357860)
53900.015291/2015-48 - Exposição de Motivos 849 2017 MCTIC (0346610)
53000.052601/2012-14 - Exposição de Motivos 762 2017 MCTIC (0343918)
53000.040771/2013-29 - Exposição de Motivos 756 2017 MCTIC (0343776)
53900.018901/2014-84 - Exposição de Motivos 913 2017 MCTIC (0332467)
01250.021028/2018-39 - Exposição de Motivos 508 2018 MCTIC (0922759)
53900.014648/2014-90 - Exposição de Motivos 519 2018 MCTIC (0920809)
53000.042808/2012-72 - Exposição de Motivos 464 2018 MCTIC (0845154)
01250.034988/2018-69 - Exposição de Motivos 533 2018 MCTIC (0924025)
53000.057858/2013-35 - Exposição de Motivos 480 2018 MCTIC (0845387)
53900.011448/2014-85 - Exposição de Motivos 531 2018 MCTIC (0924141)
53000.020988/2012-31 - Exposição de Motivos 503 2018 MCTIC (0929282)
53900.016488/2015-02 - Exposição de Motivos 506 2018 MCTIC (0929478)
53000.039908/2003-21 - Exposição de Motivos 507 2018 MCTIC (0929514)
53000.071588/2013-75 - Exposição de Motivos 537 2018 MCTIC (0918433)
53900.016778/2016-29 - Exposição de Motivos 29 2018 MCTIC (0943062)
53000.058098/2011-11 - Exposição de Motivos 411 2017 MCTIC (0270006)
53000.061548/2013-15 - Exposição de Motivos 405 2017 MCTIC (0267989)
53000.059608/2012-59 - Exposição de Motivos 255 2017 MCTIC (0245792)

53000.012258/2003-76 - Exposição de Motivos 496 2018 MCTIC (0876649)
53900.038308/2016-16 - Exposição de Motivos 495 2018 MCTIC (0876407)
53000.042278/2013-43 - Exposição de Motivos 627 2017 MCTIC (0302610)
53900.006048/2014-58 - Exposição de Motivos 631 2017 MCTIC (0302587)
53900.049248/2015-86 - Exposição de Motivos 459 2018 MCTIC (0837157)
53900.037808/2016-31 - Exposição de Motivos 454 2018 MCTIC (0836972)
53900.023938/2016-96 - Exposição de Motivos 387 2018 MCTIC (0836653)
53000.057408/2011-81 - Exposição de Motivos 1075 2017 MCTIC (0382252)
53900.017138/2015-55 - Exposição de Motivos 408 2018 MCTIC (0795415)
53900.016138/2015-38 - Exposição de Motivos 397 2018 MCTIC (0785262)
53900.050638/2016-80 - Exposição de Motivos 362 2018 MCTIC (0764802)
53900.010498/2016-15 - Exposição de Motivos 204 2018 MCTIC (0673853)
53000.069398/2013-98 - Exposição de Motivos 325 2018 MCTIC (0734230)
53900.043838/2015-03 - Exposição de Motivos 288 2018 MCTIC (0732741)
53900.046898/2015-70 - Exposição de Motivos 200 2018 MCTIC (0677019)
53900.029908/2015-11 - Exposição de Motivos 225 2018 MCTIC (0676282)
53900.043928/2015-96 - Exposição de Motivos 213 2018 MCTIC (0676623)
53900.008608/2014-17 - Exposição de Motivos 233 2018 MCTIC (0676089)
53000.007048/2013-38 - Exposição de Motivos 270 2018 MCTIC (0673320)
53900.029648/2014-94 Exposição de Motivos 224 2018 MCTIC (0672724)
53900.006988/2015-28 Exposição de Motivos 197 2018 MCTIC (0653074)
53000.056628/2011-97 Exposição de Motivos 186 2018 MCTIC (0652808)
53900.048808/2016-66 Exposição de Motivos 192 2018 MCTIC (0653446)
53710.000978/2000-30 Exposição de Motivos 52 2018 MCTIC (0481082)
53900.047678/2015-63 Exposição de Motivos 174 2018 MCTIC (0587591)
53000.007678/2014-93 Exposição de Motivos 179 2018 MCTIC (0587220)
53900.001298/2016-63 Exposição de Motivos 150 2018 MCTIC (0585225)
53900.062018/2015-11 Exposição de Motivos 134 2018 MCTIC (0567520)
53000.058118/2011-54 Exposição de Motivos 118 2018 MCTIC (0556231)
53000.017948/2012-11 Exposição de Motivos 140 2018 MCTIC (0569600)
53900.025768/2014-12 Exposição de Motivos 121 2018 MCTIC (0554488)
53000.059288/2011-56 Exposição de Motivos 83 2018 MCTIC (0527803)
53900.024778/2014-31 Exposição de Motivos 99 2018 MCTIC (0523321)
53000.049958/2012-15 Exposição de Motivos 95 2018 MCTIC (0523211)
53900.049658/2015-27 Exposição de Motivos 93 2018 MCTIC (0523509)
53000.062558/2013-78 Exposição de Motivos 66 2018 MCTIC (0521690)
53900.000808/2016-85 Exposição de Motivos 24 2018 MCTIC (0484197)
53900.046788/2015-16 Exposição de Motivos 15 2018 MCTIC (0482045)
53000.058078/2011-41 Exposição de Motivos 16 2018 MCTIC (0482075)
53900.041788/2015-11 Exposição de Motivos 14 2018 MCTIC (0481587)
53000.034808/2013-80 Exposição de Motivos 426 2017 MCTIC (0262636)
53900.019318/2016-52 Exposição de Motivos 1079 2017 MCTIC (0382966)
53000.051378/2012-80 Exposição de Motivos 963 2017 MCTIC (0373940)
53000.048668/2012-46 Exposição de Motivos 168 2017 MCTIC (0359104)
53000.008188/2012-42 Exposição de Motivos 990 2017 MCTIC (0358445)
53000.047008/2013-29 Exposição de Motivos 884 2017 MCTIC (0346667)
53000.020688/2013-33 Exposição de Motivos 944 2017 MCTIC (0356934)
53900.000468/2014-21 Exposição de Motivos 852 2017 MCTIC (0346293)
53000.057298/2012-38 Exposição de Motivos 844 2017 MCTIC (0345855)
53000.057228/2011-07 Exposição de Motivos 876 2017 MCTIC (0345511)

53000.008588/2013-39 Exposição de Motivos 761 2017 MCTIC (0343847)
53000.007328/2014-27 Exposição de Motivos 907 2017 MCTIC (0332227)
53900.012938/2015-80 Exposição de Motivos 798 2017 MCTIC (0344437)
53900.041868/2015-77 Exposição de Motivos 865 2017 MCTIC (0332122)
53900.016418/2015-46 Exposição de Motivos 910 2017 MCTIC (0332162)
53000.069388/2013-52 Exposição de Motivos 888 2017 MCTIC (0331611)
53900.039548/2015-57 Exposição de Motivos 866 2017 MCTIC (0332306)
53900.029948/2015-54 Exposição de Motivos 843 2017 MCTIC (0329916)
53900.041608/2015-00 Exposição de Motivos 805 2017 MCTIC (0327282)
53900.041528/2015-46 Exposição de Motivos 786 2017 MCTIC (0327123)
53000.069238/2013-49 Exposição de Motivos 816 2017 MCTIC (0327393)
53900.002998/2014-11 Exposição de Motivos 811 2017 MCTIC (0327474)
53000.015608/2013-28 Exposição de Motivos 612 2017 MCTIC (0323581)
53900.008048/2014-92 Exposição de Motivos 744 2017 MCTIC (0322423)
53000.020718/2012-21 Exposição de Motivos 634 2017 MCTIC (0323320)
53000.057028/2013-16 Exposição de Motivos 380 2017 MCTIC (0278174)
53900.014048/2014-21 Exposição de Motivos 200 2017 MCTIC (0228459)
53000.031928/2012-44 Exposição de Motivos 763 2017 MCTIC (0323498)
53000.003928/2014-16 Exposição de Motivos 357 2017 mctic (0280401)
53000.057218/2011-63 Exposição de Motivos MCTIC EXM 415 2017 (0270183)
53000.057908/2011-12 Exposição de Motivos 401 2017 MCTIC (0267731)
53000.057358/2011-31 Exposição de Motivos 272 2017 MCTIC (0239681)
53000.068928/2007-32 Exposição de Motivos 73 2017 MCTIC (0230851)
53000.056648/2012-49 Exposição de Motivos 205 2017 MCTIC (0271055)
53000.060438/2013-36 Exposição de Motivos 436 2017 MCTIC (0272373)
53000.056618/2011-51 Exposição de Motivos 453 2017 MCTIC (0272476)
53000.067258/2013-85 Exposição de Motivos 434 2017 MCTIC (0272819)
53000.036058/2011-19 Exposição de Motivos 465 2017 MCTIC (0274083)
53000.071598/2013-19 Exposição de Motivos 472 2017 MCTIC (0274284)
53000.067718/2013-75 Exposição de Motivos 467 2017 MCTIC (0274414)
53900.039538/2015-11 Exposição de Motivos 523 2017 MCTIC (0274942)
53000.075808/2013-30 Exposição de Motivos 525 2017 MCTIC (0274983)
53000.026978/2013-91 Exposição de Motivos 499 2017 MCTIC (0276744)
53000.065118/2013-72 Exposição de Motivos 497 2017 MCTIC (0276285)
53900.008958/2014-75 Exposição de Motivos 487 2017 MCTIC (0277632)
53000.003848/2010-37 Exposição de Motivos MCTIC - 210 2016 (0085938)
53000.056208/2011-19 Exposição de Motivos 821 2017 MCTIC (0293427)
53000.053961/2012-25 EM nº 0780/2017

53000.053969/2012-91 EM nº 1009/2017

53000.026230/2012-15 EM nº 0132/2018

00001.004845/2018-00 Ofício 047/2018-MS-CD

53000.030007/2005-35 EM nº 0456/2018

53000.054050/2012-15 EM nº 0549/2018

53000.027244/2009-42 EM nº 0557/2018

53000.030397/2012-72	EM nº 0553/2018
53000.009024/2012-32	EM nº 0555/2018
53900.009151/2015-31	EM nº 0550/2018
53000.064009/2013-38	EM nº 0551/2018
53900.000271/2014-91	EM nº 0038/2018
53900.016778/2016-29	EM nº 0029/2018
53000.049242/2012-18	EM nº 0323/2017
53000.052684/2013-14	EM nº 0568/2017
53000.054982/2012-68	EM nº 0445/2017
53000.057297/2012-93	EM nº 0420/2017
53000.030840/2012-13	EM nº 0446/2017
53000.015829/2013-04	EM nº 0443/2017
53000.053176/2013-53	EM nº 0314/2017
53000.065155/2013-81	EM nº 0441/2017
53000.007050/2013-15	EM nº 0195/2017
53000.056214/2011-68	EM nº 0285/2017
53000.007687/2014-84	EM nº 0194/2017
53900.017162/2015-94	EM nº 0338/2017
53000.006481/2010-11	EM nº 0545/2018
53000.055599/2007-60	EM nº 0484/2017
53000.052021/2011-38	EM nº 0360/2017
53000.056217/2011-00	EM nº 0274/2017
00001.004765/2018-46	Ofício 0327/2018-GCH-CD
53000.039908/2003-21	EM nº 0507/2018
53900.047853/2016-01	EM nº 0504/2018

53900.016488/2015-02	EM nº 0506/2018
53000.022925/2012-10	EM nº 0501/2018
53000.042414/2013-03	EM nº 0546/2018
53000.020988/2012-31	EM nº 0503/2018
53000.043010/2012-48	EM nº 0502/2018
53670.001341/2001-65	EM nº 0505/2018
53900.011448/2014-85	EM nº 0531/2018
01250.034988/2018-69	EM nº 0533/2018
01250.048763/2017-17	EM nº 0542/2018
53900.024997/2014-10	EM nº 0517/2018
53900.034082/2015-01	EM nº 0516/2018
53900.037331/2014-21	EM nº 0515/2018
53900.034520/2015-23	EM nº 0525/2018
53900.044560/2015-83	EM nº 0526/2018
53900.041939/2015-31	EM nº 0514/2018
53900.024692/2014-16	EM nº 0530/2018
53900.001273/2016-60	EM nº 0541/2018
53900.017145/2015-57	EM nº 0521/2018
53900.013241/2015-26	EM nº 0532/2018
53900.009333/2014-21	EM nº 0512/2018
53000.016596/2013-59	EM nº 0518/2018
53900.014648/2014-90	EM nº 0519/2018
53900.017091/2015-20	EM nº 0520/2018
53900.043270/2015-12	EM nº 0513/2018
53900.050381/2015-85	EM nº 0528/2018

53900.027712/2014-01	EM nº 0524/2018
53900.048226/2015-07	EM nº 0527/2018
53000.007913/2014-27	EM nº 0529/2018
53900.022443/2014-88	EM nº 0485/2018
53000.009433/2013-10	EM nº 0499/2018
53900.038863/2014-86	EM nº 0722/2017
53900.042143/2015-04	EM nº 0724/2017
53000.007973/20012-88	EM nº 1054/2017
53900.007823/2014-92	EM nº 0413/2018
53900.073493/2015-12	EM nº 0389/2018
53900.011113/2014-67	Exposição de Motivos 0399/2018 MCTIC
01250.059013/2017-62	Exposição de Motivos 0396/2018 MCTIC
53000.001683/2014-92	Exposição de Motivos 0388/2018 MCTIC
53900.017343/2015-11	Exposição de Motivos 0260/2018 MCTIC
53000.013433/2010-71	Exposição de Motivos 0361/2018 MCTIC
53900.013163/2015-60	Exposição de Motivos 0421/2018 MCTIC
53900.017133/2015-22	Exposição de Motivos 0331/2018 MCTIC
53000.065773/2013-21	Exposição de Motivos 0322/2018 MCTIC
53900.008953/2015-23	Exposição de Motivos 0332/2018 MCTIC
53000.015613/2013-31	Exposição de Motivos 0327/2018 MCTIC
53900.047623/2015-53	Exposição de Motivos 0345/2018 MCTIC
53900.016403/2015-88	Exposição de Motivos 0286/2018 MCTIC
53900.026403/2015-96	Exposição de Motivos 0280/2018 MCTIC
53900.042013/2015-63	Exposição de Motivos 0309/2018 MCTIC
53900.029943/2015-21	Exposição de Motivos 0304/2018 MCTIC

53900.046473/2015-61	Exposição de Motivos 0276/2018 MCTIC
53000.061863/2006-13	Exposição de Motivos 0201/2018 MCTIC
53900.016433/2015-94	Exposição de Motivos 0226/2018 MCTIC
53000.007663/2014-25	Exposição de Motivos 0254/2018 MCTIC
53000.043803/2012-67	Exposição de Motivos 1011/2017 MCTIC
53000.006763/2012-72	Exposição de Motivos 0974/2017 MCTIC
53900.028013/2014-70	Exposição de Motivos 0176/2018 MCTIC
53000.007683/2014-04	Exposição de Motivos 0175/2018 MCTIC
53900.014053/2014-34	Exposição de Motivos 0173/2018 MCTIC
53900.016483/2016-52	Exposição de Motivos 0180/2018 MCTIC
53000.007963/2012-42	Exposição de Motivos 0172/2018 MCTIC
53900.050703/2015-96	Exposição de Motivos 0154/2018 MCTIC
53000.066813/2013-51	Exposição de Motivos 0138/2018 MCTIC
53900.046743/2015-33	Exposição de Motivos 0115/2018 MCTIC
00001.001003/2018-98	Exposição de Motivos 0106/2018 MCTIC
53000.001033/2012-85	Exposição de Motivos 0112/2018 MCTIC
53000.071343/2013-48	Exposição de Motivos 0075/2018 MCTIC
53000.043713/2013-57	Exposição de Motivos 0040/2018 MCTIC
53000.055773/2011-51	Exposição de Motivos 0044/2018 MCTIC
53900.009743/2014-71	Exposição de Motivos 0009/2018 MCTIC
53000.055803/2012-18	Exposição de Motivos 0430/2017 MCTIC
53000.061913/2013-91	Exposição de Motivos 0423/2017 MCTIC
53000.007503/2006-76	Exposição de Motivos 0424/2017 MCTIC
53000.043193/2011-11	Exposição de Motivos 1005/2017 MCTIC
53900.020193/2016-11	Exposição de Motivos 1084/2017 MCTIC

53000.006483/2012-64	Exposição de Motivos 1041/2017 MCTIC
53000.055153/2010-31	Exposição de Motivos 0995/2017 MCTIC
53900.017153/2015-01	Exposição de Motivos 0980/2017 MCTIC
53000.056613/2011-29	Exposição de Motivos 0936/2017 MCTIC
53000.004483/2010-68	Exposição de Motivos 1024/2017 MCTIC
53000.056113/2011-97	Exposição de Motivos 1032/2017 MCTIC
53000.054723/2012-37	Exposição de Motivos 1036 2017 MCTIC (0360002)
53900.002813/2016-22	Exposição de Motivos 930 2017 MCTIC (0356756)
53000.059283/2011-23	Exposição de Motivos 951 2017 MCTIC (0357346)
53900.061443/2015-84	Exposição de Motivos 929 2017 MCTIC (0356600)
53000.060033/2013-06	Exposição de Motivos 928 2017 MCTIC (0356495)
53900.042113/2015-90	Exposição de Motivos 842 2017 MCTIC (0345640)
53000.055723/2011-73	Exposição de Motivos 759 2017 MCTIC (0343798)
53000.059473/2011-41	Exposição de Motivos 869 2017 MCTIC (0332543)
53900.038993/2015-08	Exposição de Motivos 903 2017 MCTIC (0332220)
53000.056613/2013-91	Exposição de Motivos 922 2017 MCTIC (0331715)
53900.041793/2015-24	Exposição de Motivos 839 2017 MCTIC (0329895)
53000.058113/2011-21	Exposição de Motivos 826 2017 MCTIC (0328704)
53900.046763/2015-12	Exposição de Motivos 804 2017 MCTIC (0327211)
53900.005543/2014-40	Exposição de Motivos 792 2017 MCTIC (0327459)
53000.036553/2012-17	Exposição de Motivos 813 2017 MCTIC (0327472)
53000.003653/2013-30	Exposição de Motivos 660 2017 MCTIC (0323876)
53000.058083/2011-53	Exposição de Motivos 611 2017 MCTIC (0323512)
53000.056213/2011-13	Exposição de Motivos 579 2017 MCTIC (0322699)

53000.065763/2013-95	Exposição de Motivos 573 2017 MCTIC (0322566)
53900.006983/2014-14	Exposição de Motivos 734 2017 MCTIC (0321816)
53569.000463/2014-16	Exposição de Motivos 527 2017 MCTIC (0286647)
53000.051423/2012-04	Exposição de Motivos 535 2017 MCTIC (0279692)
53000.010093/2013-70	Exposição de Motivos 542 2017 MCTIC (0279756)
53000.058133/2011-01	Exposição de Motivos 367 2017 MCTIC (0280573)
53000.028473/2013-61	Exposição de Motivos 507 2017 MCTIC (0281135)
53000.049063/2007-13	Exposição de Motivos 234 2016 MCTIC (0257579)
53000.015823/2013-29	Exposição de Motivos 449 2017 MCTIC (0263620)
53000.070013/2013-35	Exposição de Motivos 508 2017 MCTIC (0274059)
53000.070233/2013-69	Exposição de Motivos 469 2017 MCTIC (0274412)
3900.005813/2014-12	Exposição de Motivos 498 2017 MCTIC (0276506)
53000.054603/2012-30	Exposição de Motivos 477 2017 MCTIC (0276396)
53000.055673/2012-13	Exposição de Motivos 397 2017 MCTIC (0282643)
53000.047873/2012-94	Exposição de Motivos 637 2017 MCTIC (0303419)
53000.021323/2012-45	Exposição de Motivos 622 2017 MCTIC (0303270)
53000.055763/2011-15	Exposição de Motivos 581 2017 MCTIC (0301991)
53000.058143/2011-38	Exposição de Motivos 639 2017 MCTIC (0303455)
53900.020573/2014-86	Exposição de Motivos 651 2017 MCTIC (0308618)
53000.056993/2012-82	Exposição de Motivos 688 2017 MCTIC (0311657)
53900.029293/2014-33	Exposição de Motivos 712 2017 MCTIC (0312222)
53000.065857/2011-01	Exposição de Motivos 486 2018 MCTIC (0875820)
53900.024997/2014-10	Exposição de Motivos 517 2018 MCTIC (0923704)

53000.030007/2005-35	Exposição de Motivos 456 2018 MCTIC (0838610)
53000.056217/2011-00	Exposição de Motivos 274 2017 MCTIC (0239697)
53000.007687/2014-84	Exposição de Motivos 194 2017 MCTIC (0263330)
53000.057297/2012-93	Exposição de Motivos 420 2017 MCTIC (0270041)
53000.030397/2012-72	Exposição de Motivos 553 2018 MCTIC (0944218)
53900.022527/2014-11	Exposição de Motivos 522 2018 MCTIC (0920398)
53000.059717/2011-95	Exposição de Motivos 342 2018 MCTIC (0732840)
53900.023727/2014-91	Exposição de Motivos 536 2018 MCTIC (0918334)
53900.034197/2015-98	Exposição de Motivos 401 2018 MCTIC (0795077)
53000.040197/2013-13	Exposição de Motivos 390 2018 MCTIC (0808583)
53000.062227/2013-38	Exposição de Motivos 490 2018 MCTIC (0875688)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53900.029947/2015-18	Exposição de Motivos 457 2017 MCTIC (0274169)
53000.058097/2011-77	Exposição de Motivos 638 2017 MCTIC (0303498)
53900.006047/2014-11	Exposição de Motivos 719 2017 MCTIC (0319454)
53000.039597/2011-18	Exposição de Motivos 404 2018 MCTIC (0795120)
53790.000407/2000-52	Exposição de Motivos 452 2018 MCTIC (0838598)
53000.058347/2013-31	Exposição de Motivos 450 2018 MCTIC (0838276)
53000.011767/2014-34	Exposição de Motivos 429 2018 MCTIC (0808649)
53900.015077/2015-91	Exposição de Motivos 427 2018 MCTIC (0808466)
53900.050577/2016-51	Exposição de Motivos 439 2018 MCTIC (0808419)
53000.007037/2013-58	Exposição de Motivos 393 2018 MCTIC (0765824)
53000.004357/2012-75	Exposição de Motivos 941 2017 MCTIC (0356473)
53900.045907/2016-96	Exposição de Motivos 407 2018 MCTIC (0794915)

53000.071797/2013-19	Exposição de Motivos 406 2018 MCTIC (0795022)
53900.045557/2016-68	Exposição de Motivos 363 2018 MCTIC (0764991)
53900.017337/2015-63	Exposição de Motivos 330 2018 MCTIC (0733897)
53900.017347/2015-07	Exposição de Motivos 337 2018 MCTIC (0733857)
53900.034487/2015-31	Exposição de Motivos 347 2018 MCTIC (0734130)
53000.057937/2012-65	Exposição de Motivos 323 2018 MCTIC (0733458)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53000.041397/2012-06	Exposição de Motivos 249 2018 MCTIC (0677069)
53000.058147/2011-16	Exposição de Motivos 214 2018 MCTIC (0677135)
53900.035797/2015-73	Exposição de Motivos 259 2018 MCTIC (0677214)
53900.050617/2015-83	Exposição de Motivos 212 2018 MCTIC (0676844)
53900.045447/2015-15	Exposição de Motivos 199 2018 MCTIC (0676838)
53900.050637/2015-54	Exposição de Motivos 269 2018 MCTIC (0676695)
53900.008677/2015-01	Exposição de Motivos 222 2018 MCTIC (0676649)
53000.003257/2014-93	Exposição de Motivos 143 2018 MCTIC (0676161)
53900.026027/2014-59	Exposição de Motivos 256 2018 MCTIC (0676143)
53900.017937/2015-21	Exposição de Motivos 230 2018 MCTIC (0675867)
53000.069977/2013-31	Exposição de Motivos 209 2018 MCTIC (0674122)
53000.007107/2013-78	Exposição de Motivos 264 2018 MCTIC (0673390)
53900.039587/2015-54	Exposição de Motivos 211 2018 MCTIC (0672293)
53900.004157/2014-31	Exposição de Motivos 187 2018 MCTIC (0653050)
53000.018567/2013-21	Exposição de Motivos 235 2017 MCTIC (0246289)
53000.045037/2013-56	Exposição de Motivos 217 2017 MCTIC (0245352)
53900.007957/2014-11	Exposição de Motivos 55 2018 MCTIC (0481563)

53900.047997/2015-79	Exposição de Motivos 158 2018 MCTIC (0583656)
53900.008967/2014-66	Exposição de Motivos 156 2018 MCTIC (0583858)
53900.048797/2015-33	Exposição de Motivos 155 2018 MCTIC (0583982)
53900.049257/2015-77	Exposição de Motivos 135 2018 MCTIC (0569323)
53900.009307/2014-01	Exposição de Motivos 108 2017 MCTIC (0556471)
53900.055547/2015-50	Exposição de Motivos 109 2018 MCTIC (0555947)
53000.050217/2012-79	Exposição de Motivos 88 2018 MCTIC (0527854)
53000.065557/2013-85	Exposição de Motivos 77 2018 MCTIC (0522537)
53000.068677/2013-34	Exposição de Motivos 87 2017 MCTIC (0523265)
53900.000757/2014-21	Exposição de Motivos 97 2018 MCTIC (0523287)
53000.015797/2013-39	Exposição de Motivos 94 2018 MCTIC (0523244)
53000.031927/2012-08	Exposição de Motivos 82 2018 MCTIC (0523176)
53000.034057/2003-20	Exposição de Motivos 32 2018 MCTIC (0483430)
53000.056247/2011-16	Exposição de Motivos 20 2018 MCTIC (0482565)
53000.005567/2013-61	Exposição de Motivos 18 2018 MCTIC (0482269)
53000.021797/2014-59	Exposição de Motivos 7 2018 MCTIC (0481398)
53000.015837/2013-42	Exposição de Motivos 10 2018 MCTIC (0481335)
53000.003387/2012-64	Exposição de Motivos 291 2017 MCTIC (0252697)
53000.043077/2012-82	Exposição de Motivos 428 2017 MCTIC (0262429)
53000.041617/2013-74	Exposição de Motivos 211 2017 MCTIC (0262479)
53000.058587/2011-73	Exposição de Motivos 1077 2017 MCTIC (0383253)
53000.006767/2012-51	Exposição de Motivos 1059 2017 MCTIC (0382276)
53000.057527/2011-33	Exposição de Motivos 1006 2017 MCTIC (0374429)

53000.039997/2012-04	Exposição de Motivos 943 2017 MCTIC (0373787)
53900.003577/2014-16	Exposição de Motivos 919 2017 MCTIC (0372278)
53900.001487/2014-74	Exposição de Motivos 925 2017 MCTIC (0372243)
53000.014127/2010-52	Exposição de Motivos 916 2017 MCTIC (0372106)
53000.071367/2013-05	Exposição de Motivos 188 2017 MCTIC (0358936)
53000.055757/2011-68	Exposição de Motivos 133 2017 MCTIC (0201350)
53000.052857/2011-32	Exposição de Motivos 1008 2017 MCTIC (0358660)
53900.040337/2016-48	Exposição de Motivos 945 2017 MCTIC (0356860)
53000.013347/2011-40	Exposição de Motivos 964 2017 MCTIC (0357829)
53900.002457/2015-66	Exposição de Motivos 797 2017 MCTIC (0344460)
53900.017327/2015-28	Exposição de Motivos 801 2017 MCTIC (0344417)
53000.055767/2011-01	Exposição de Motivos 908 2017 MCTIC (0332366)
53000.071647/2013-13	Exposição de Motivos 911 2017 MCTIC (0332505)
53000.020077/2012-12	Exposição de Motivos 893 2017 MCTIC (0332089)
53900.046737/2015-86	Exposição de Motivos 864 2017 MCTIC (0332091)
53000.058117/2011-18	Exposição de Motivos 902 2017 MCTIC (0332010)
53900.041797/2015-11	Exposição de Motivos 880 2017 MCTIC (0332240)
53900.047727/2015-68	Exposição de Motivos 838 2017 MCTIC (0329880)
53900.049087/2015-21	Exposição de Motivos 829 2017 MCTIC (0328769)
53900.047617/2015-04	Exposição de Motivos 831 2017 MCTIC (0328853)
53900.050647/2015-90	Exposição de Motivos 822 2017 MCTIC (0328628)
53000.061897/2013-37	Exposição de Motivos 791 2017 MCTIC (0327494)
53000.052747/2012-51	Exposição de Motivos 799 2017 MCTIC (0327504)
53000.056227/2011-37	Exposição de Motivos 800 2017 MCTIC (0327615)

53900.017267/2015-43	Exposição de Motivos 775 2017 MCTIC (0324162)
53000.020797/2013-51	Exposição de Motivos 777 2017 MCTIC (0324186)
53900.017067/2015-91	Exposição de Motivos 774 2017 MCTIC (0324130)
53000.007057/2013-29	Exposição de Motivos 755 2017 MCTIC (0323794)
53900.042147/2015-84	Exposição de Motivos 758 2017 MCTIC (0323380)
53000.058137/2011-81	Exposição de Motivos 760 2017 MCTIC (0323420)
53000.049727/2012-01	Exposição de Motivos 742 2017 MCTIC (0322403)
53900.021997/2014-68	Exposição de Motivos 733 2017 MCTIC (0321722)
53900.008337/2014-91	Exposição de Motivos 546 2017 MCTIC (0278146)
53000.017857/2013-58	Exposição de Motivos 224 2017 MCTIC (0267126)
53000.049117/2012-08	Exposição de Motivos 312 2017 MCTIC (0266425)
53000.006807/2013-45	Exposição de Motivos 448 2017 MCTIC (0263586)
53000.017967/2013-10	Exposição de Motivos 301 2017 MCTIC (0271086)
53900.009247/2014-18	Exposição de Motivos 528 2017 MCTIC (0273202)
53000.070507/2013-10	Exposição de Motivos 435 2017 MCTIC (0272809)
53000.029227/2012-45	Exposição de Motivos 463 2017 MCTIC (0274003)
53000.041817/2011-65	Exposição de Motivos 532 2017 MCTIC (0275286)
53000.000127/2013-18	Exposição de Motivos 485 2017 MCTIC (0276693)
53000.019647/2013-02	Exposição de Motivos 563 2017 MCTIC (0288048)
53900.017747/2014-23	Exposição de Motivos 383 2017 MCTIC (0282371)
53000.068877/2013-97	Exposição de Motivos 615 2017 MCTIC (0302563)
53000.000307/2014-81	Exposição de Motivos 604 2017 MCTIC (0302080)
53000.061497/2013-21	Exposição de Motivos 593 2017 MCTIC (0302315)
53000.062557/2013-23	Exposição de Motivos 605 2017 MCTIC (0302364)

53000.005447/2010-11	Exposição de Motivos 223 2016 MCTIC (0083781)
53900.003257/2014-41	Exposição de Motivos 653 2017 MCTIC (0308852)
53900.042127/2015-11	Exposição de Motivos 694 2017 MCTIC (0311518)
53900.041857/2015-97	Exposição de Motivos 691 2017 MCTIC (0311463)
53000.051427/2012-84	Exposição de Motivos 720 2017 MCTIC (0319461)
53900.049367/2015-39	Exposição de Motivos 668 2017 MCTIC (0309842)
53000.047027/2012-74	Exposição de Motivos 657 2017 MCTIC (0309680)
53000.055907/2013-03	Exposição de Motivos 661 2017 MCTIC (0309633)
53900.039719/2015-48	Exposição de Motivos 524 2017 MCTIC (0275247)
53000.028019/2012-29	Exposição de Motivos 466 2017 MCTIC (0276041)
53000.048669/2012-91	Exposição de Motivos 483 2017 MCTIC (0276629)
53900.006389/2014-23	Exposição de Motivos 534 2017 MCTIC (0287128)
53000.036049/2012-17	Exposição de Motivos 608 2017 MCTIC (0302499)
53000.007039/2013-47	Exposição de Motivos 586 2017 MCTIC (0302279)
53000.014269/2012-81	Exposição de Motivos 595 2017 MCTIC (0301695)
53000.009819/2014-11	Exposição de Motivos 585 2017 MCTIC (0301909)
53900.041679/2015-02	Exposição de Motivos 643 2017 MCTIC (0304114)
53000.056639/2012-58	Exposição de Motivos 644 2017 MCTIC (0304144)
53900.039649/2015-28	Exposição de Motivos 646 2017 MCTIC (0308464)
53000.015779/2013-57	Exposição de Motivos 654 2017 MCTIC (0308944)
53900.048239/2015-78	Exposição de Motivos 667 2017 MCTIC (0309927)
53000.070169/2013-16	Exposição de Motivos 663 2017 MCTIC (0309655)
53900.017339/2015-52	Exposição de Motivos 697 2017 MCTIC (0311949)
53000.059219/2013-12 - Exposição de Motivos 467 2018 MCTIC (0875494)	
53000.057439/2011-31 - Exposição de Motivos 867 2017 MCTIC (0346288)	

53900.041939/2015-31 - Exposição de Motivos 514 2018 MCTIC (0923928)
 53000.015829/2013-04 - Exposição de Motivos 443 2017 MCTIC (0272211)
 53000.064009/2013-38 - Exposição de Motivos 551 2018 MCTIC (0943983)
 53000.053969/2012-91 - Exposição de Motivos 1009 2017 MCTIC (0374481)
 53900.027759/2016-28 - Exposição de Motivos 540 2018 MCTIC (0918404)
 53000.059289/2011-09 - Exposição de Motivos 248 2017 MCTIC (0246474)
 53000.041679/2013-86 - Exposição de Motivos 474 2018 MCTIC (0845648)
 53000.046089/2012-69 - Exposição de Motivos 419 2018 MCTIC (0796181)
 53710.000749/2000-15 - Exposição de Motivos 453 2018 MCTIC (0845059)
 53000.028449/2009-45 - Exposição de Motivos 468 2018 MCTIC (0837880)
 53900.045489/2015-56 - Exposição de Motivos 442 2018 MCTIC (0837144)
 53900.003029/2016-31 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836698)
 53900.020099/2014-92 - Exposição de Motivos 424 2018 MCTIC (0808381)
 53900.062019/2015-57 - Exposição de Motivos 430 2018 MCTIC (0808327)
 53000.023809/2013-07 - Exposição de Motivos 432 2018 MCTIC (0808302)
 53900.046879/2015-43 - Exposição de Motivos 386 2018 MCTIC (0785111)
 53900.049709/2015-11 - Exposição de Motivos 394 2018 MCTIC (0785064)
 53900.011959/2016-69 - Exposição de Motivos 375 2018 MCTIC (0765035)
 53900.019629/2014-50 - Exposição de Motivos 370 2018 MCTIC (0764590)
 53000.070099/2013-04 - Exposição de Motivos 369 2018 MCTIC (0764449)
 53900.016399/2015-58 - Exposição de Motivos 324 2018 MCTIC (0733553)
 53900.012339/2016-47 - Exposição de Motivos 346 2018 MCTIC (0732695)
 53000.015799/2013-28 - Exposição de Motivos 281 2018 MCTIC (0703199)
 53900.049739/2015-27 - Exposição de Motivos 296 2018 MCTIC (0702519)
 53000.075619/2013-67 - Exposição de Motivos 306 2018 MCTIC (0702569)
 53900.005039/2014-41 - Exposição de Motivos 273 2018 MCTIC (0703141)
 53900.041859/2015-86 - Exposição de Motivos 308 2018 MCTIC (0702917)
 53000.060089/2011-91 - Exposição de Motivos 307 2018 MCTIC (0702680)
 53900.029509/2014-61 - Exposição de Motivos 262 2018 MCTIC (0682072)
 53000.057909/2011-67 - Exposição de Motivos 206 2018 MCTIC (0677211)
 53900.031989/2014-20 - Exposição de Motivos 207 2018 MCTIC (0676319)
 53900.016239/2014-28 - Exposição de Motivos 223 2018 MCTIC (0674392)
 53900.011529/2016-47 - Exposição de Motivos 164 2018 MCTIC (0583699)
 53000.050129/2012-77 - Exposição de Motivos 198 2018 MCTIC (0652447)
 53900.018279/2014-12 - Exposição de Motivos 216 2018 MCTIC (0672536)
 53900.017279/2015-78 - Exposição de Motivos 120 2018 MCTIC (0556709)
 53000.041399/2012-97 - Exposição de Motivos 1019 2017 MCTIC (0361470)
 53680.000099/1998-36 - Exposição de Motivos 50 2018 MCTIC (0481209)
 53900.017059/2015-44 - Exposição de Motivos 114 2018 MCTIC (0556651)
 53000.050829/2011-81 - Exposição de Motivos 65 2018 MCTIC (0527570)
 53900.050709/2015-63 - Exposição de Motivos 13 2018 MCTIC (0481473)
 53000.071349/2013-15 - Exposição de Motivos 23 2018 MCTIC (0483124)
 53000.070749/2013-11 - Exposição de Motivos 85 2018 MCTIC (0523217)
 53000.063589/2012-65 - Exposição de Motivos 3 2018 MCTIC (0481509)
 53000.065289/2012-11 - Exposição de Motivos 425 2017 MCTIC (0262571)
 53000.059079/2011-11 - Exposição de Motivos 1042 2017 MCTIC (0382071)
 53000.006409/2009-42 - Exposição de Motivos 243 2017 MCTIC (0261344)
 53000.050949/2012-69 - Exposição de Motivos 986 2017 MCTIC (0374381)
 53000.067009/2011-28 - Exposição de Motivos 1078 2017 MCTIC (0383287)
 53900.038549/2014-01 - Exposição de Motivos 1025 2017 MCTIC (0361193)
 53000.001359/2014-74 - Exposição de Motivos 292 2018 MCTIC (0701572)
 53900.011859/2016-32 - Exposição de Motivos 1068 2017 MCTIC (0382395)

53900.046499/2015-17 - Exposição de Motivos 983 2017 MCTIC (0374418)
53900.009349/2014-33 - Exposição de Motivos 921 2017 MCTIC (0372284)
53900.007769/2015-66 - Exposição de Motivos 975 2017 MCTIC (0374053)
53000.059679/2011-71 - Exposição de Motivos 1065 2017 MCTIC (0382287)
53000.003089/2010-11 - Exposição de Motivos 240 2016 EXM MCTIC (0131371)
53000.044199/2011-13 - Exposição de Motivos 891 2017 MCTIC (0347578)
53000.066549/2011-94 - Exposição de Motivos 997 2017 MCTIC (0358493)
53000.001639/2012-11 - Exposição de Motivos 1013 2017 MCTIC (0358719)
53000.032529/2011-10 - Exposição de Motivos 966 2017 MCTIC (0357821)
53000.055769/2011-92 - Exposição de Motivos 952 2017 MCTIC (0357553)
53000.043819/2013-51 - Exposição de Motivos 773 2017 MCTIC (0344082)
53000.056619/2011-04 - Exposição de Motivos 795 2017 MCTIC (0345308)
53900.048779/2015-51 - Exposição de Motivos 862 2017 MCTIC (0332033)
53900.017409/2014-91 - Exposição de Motivos 781 2017 MCTIC (0344557)
53900.039579/2015-16 - Exposição de Motivos 806 2017 MCTIC (0327249)
53900.020989/2014-02 - Exposição de Motivos 959 2017 MCTIC (0334513)
53900.009909/2015-31 - Exposição de Motivos 885 2017 MCTIC (0332256)
53900.050619/2015-72 - Exposição de Motivos 861 2017 MCTIC (0332323)
53000.051419/2012-38 - Exposição de Motivos 924 2017 MCTIC (0332301)
53900.048009/2015-17 - Exposição de Motivos 837 2017 MCTIC (0329854)
53000.007329/2014-71 - Exposição de Motivos 789 2017 MCTIC (0327355)
53000.006879/2013-92 - Exposição de Motivos 782 2017 MCTIC (0326984)
53000.058099/2011-66 - Exposição de Motivos 707 2017 MCTIC (0324561)
53000.058119/2011-07 - Exposição de Motivos 708 2017 MCTIC (0324468)
53000.009899/2013-15 - Exposição de Motivos 686 2017 MCTIC (0323969)
53000.071599/2013-55 - Exposição de Motivos 598 2017 MCTIC (0323094)
53900.016739/2015-41 - Exposição de Motivos 730 2017 MCTIC (0321686)
53900.046389/2015-47 - Exposição de Motivos 732 2017 MCTIC (0321643)
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)
53900.041776/2015-97 - Exposição de Motivos 738 2017 MCTIC (0321984)
53000.034243/2010-98 - Exposição de Motivos 374 2018 MCTIC (0959907)
53000.019200/2010-82 - Exposição de Motivos 65 2017 MCTIC (0140598)
53900.023990/2016-42 - Exposição de Motivos 1064 2017 MCTIC (0382367)
53000.073920/2013-36 - Exposição de Motivos 992 2017 MCTIC (0375706)
53900.012810/2014-35 - Exposição de Motivos 970 2017 MCTIC (0373991)
53900.008480/2014-83 - Exposição de Motivos 938 2017 MCTIC (0373602)
53000.028900/2013-19 - Exposição de Motivos 933 2017 MCTIC (0373148)
53900.050050/2016-26 - Exposição de Motivos 946 2017 MCTIC (0356836)
53000.036560/2012-19 - Exposição de Motivos 947 2017 MCTIC (0357082)
53000.057910/2011-91 - Exposição de Motivos 955 2017 MCTIC (0357847)
53000.033060/2013-06 - Exposição de Motivos 950 2017 MCTIC (0357843)
53900.041780/2015-55 - Exposição de Motivos 899 2017 MCTIC (0332372)
53900.041490/2015-10 - Exposição de Motivos 793 2017 MCTIC (0344522)
53000.059620/2012-63 - Exposição de Motivos 796 2017 MCTIC (0344568)
53000.058130/2011-69 - Exposição de Motivos 772 2017 MCTIC (0344120)
53000.070500/2013-06 - Exposição de Motivos 766 2017 MCTIC (0343966)
53900.047620/2015-10 - Exposição de Motivos 879 2017 MCTIC (0332013)
53900.009190/2014-57 - Exposição de Motivos 905 2017 MCTIC (0332156)
53900.008250/2015-03 - Exposição de Motivos 850 2017 MCTIC (0329788)
53000.059330/2011-39 - Exposição de Motivos 828 2017 MCTIC (0328856)
53900.047630/2015-55 - Exposição de Motivos 802 2017 MCTIC (0327331)
53000.065280/2012-18 - Exposição de Motivos 812 2017 MCTIC (0327513)

53000.006880/2013-17 - Exposição de Motivos 682 2017 MCTIC (0323626)
53000.019020/2014-24 - Exposição de Motivos 664 2017 MCTIC (0323238)
53000.012480/2013-41 - Exposição de Motivos 767 2017 MCTIC (0323552)
53000.059290/2011-25 - Exposição de Motivos 590 2017 MCTIC (0322937)
53000.058080/2011-10 - Exposição de Motivos 591 2017 MCTIC (0322862)
53900.011550/2014-81 - Exposição de Motivos 746 2017 MCTIC (0322446)
53000.012760/2013-59 - Exposição de Motivos 120 2017 MCTIC (0231085)
53000.043110/2011-93 - Exposição de Motivos 510 2017 MCTIC (0278667)
53000.031930/2012-13 - Exposição de Motivos 389 2017 MCTIC (0280870)
53000.056150/2012-86 - Exposição de Motivos 412 2017 MCTIC (0270064)
53000.002360/2012-54 - Exposição de Motivos 407 2017 MCTIC (0268087)
53000.021870/2013-10 - Exposição de Motivos 447 2017 MCTIC (0272000)
53900.036160/2014-13 - Exposição de Motivos 433 2017 MCTIC (0272868)
53000.071350/2013-40 - Exposição de Motivos 431 2017 MCTIC (0272899)
53000.045180/2012-67 - Exposição de Motivos 459 2017 MCTIC (0274263)
53000.041590/2013-10 - Exposição de Motivos 475 2017 MCTIC (0274379)
53000.059200/2013-68 - Exposição de Motivos 526 2017 MCTIC (0275265)
53000.056640/2013-63 - Exposição de Motivos 474 2017 MCTIC (0276132)
53000.008640/2012-76 - Exposição de Motivos 562 2017 MCTIC (0288057)
53900.037910/2015-55 - Exposição de Motivos 620 2017 MCTIC (0302533)
53900.007240/2014-61 - Exposição de Motivos 617 2017 MCTIC (0302554)
53000.049480/2012-15 - Exposição de Motivos 616 2017 MCTIC (0302681)
53000.040750/2013-11 - Exposição de Motivos 640 2017 MCTIC (0303524)
53000.056380/2012-45 - Exposição de Motivos 695 2017 MCTIC (0311678)
53900.034780/2015-07 - Exposição de Motivos 673 2017 MCTIC (0310160)
53000.031940/2012-59 - Exposição de Motivos 699 2017 MCTIC (0312090)
53900.042150/2015-06 - Exposição de Motivos 725 2017 MCTIC (0319898)
53000.055770/2011-17 - Exposição de Motivos 721 2017 MCTIC (0319434)
53000.036340/2012-87 - Exposição de Motivos 395 2018 MCTIC (0784729)
53900.017950/2015-81 - Exposição de Motivos 359 2018 MCTIC (0764728)
53900.005510/2016-61 - Exposição de Motivos 368 2018 MCTIC (0744467)
53000.027470/2009-23 - Exposição de Motivos 341 2018 MCTIC (0732925)
53000.041580/2010-31 - Exposição de Motivos 354 2018 MCTIC (0732169)
53900.007550/2014-86 - Exposição de Motivos 289 2018 MCTIC (0732215)
53900.016180/2015-59 - Exposição de Motivos 274 2018 MCTIC (0703266)
53900.048000/2015-06 - Exposição de Motivos 299 2018 MCTIC (0702472)
53000.043380/2012-85 - Exposição de Motivos 257 2018 MCTIC (0676938)
53900.038370/2016-16 - Exposição de Motivos 243 2018 MCTIC (0676745)
53000.067110/2011-89 - Exposição de Motivos 244 2018 MCTIC (0676275)
53900.023980/2014-45 - Exposição de Motivos 268 2018 MCTIC (0676085)
53900.017320/2015-14 - Exposição de Motivos 227 2018 MCTIC (0675707)
53900.009880/2014-14 - Exposição de Motivos 272 2018 MCTIC (0673749)
53900.005950/2016-19 - Exposição de Motivos 266 2018 MCTIC (0673809)
53900.013950/2014-21 - Exposição de Motivos 195 2018 MCTIC (0653239)
53900.049220/2015-49 - Exposição de Motivos 185 2018 MCTIC (0653293)
53900.041650/2015-12 - Exposição de Motivos 181 2018 MCTIC (0587806)
53900.020670/2014-79 - Exposição de Motivos 161 2018 MCTIC (0585794)
53900.006330/2014-35 - Exposição de Motivos 157 2018 MCTIC (0583737)
53000.014020/2013-57 - Exposição de Motivos 149 2018 MCTIC (0583950)
53900.009140/2014-70 - Exposição de Motivos 137 2018 MCTIC (0569540)
53000.058120/2011-23 - Exposição de Motivos 80 2018 MCTIC (0527614)
53900.016430/2015-51 - Exposição de Motivos 102 2018 MCTIC (0523399)

53900.017160/2015-03 - Exposição de Motivos 89 2018 MCTIC (0523391)
53000.027270/2013-57 - Exposição de Motivos 71 2018 MCTIC (0521468)
53000.071620/2013-12 - Exposição de Motivos 22 2018 MCTIC (0483046)
53900.000200/2016-51 - Exposição de Motivos 30 2018 MCTIC (0483417)
53000.005800/2014-97 - Exposição de Motivos 17 2018 MCTIC (0482103)
53000.070120/2013-63 - Exposição de Motivos 8 2018 MCTIC (0481245)
53900.048226/2015-07 - Exposição de Motivos 527 2018 MCTIC (0920430)
53000.016596/2013-59 - Exposição de Motivos 518 2018 MCTIC (0922120)
53000.026836/2011-61 - Exposição de Motivos 477 2018 MCTIC (0845202)
53000.053176/2013-53 - Exposição de Motivos 314 2017 MCTIC (0271104)
53900.007246/2014-39 - Exposição de Motivos 410 2017 MCTIC (0268151)
53900.003786/2014-43 - Exposição de Motivos 494 2018 MCTIC (0876622)
53000.037836/2011-97 - Exposição de Motivos 493 2018 MCTIC (0876581)
53900.017326/2015-83 - Exposição de Motivos 726 2017 MCTIC (0319958)
53000.065326/2013-71 - Exposição de Motivos 482 2018 MCTIC (0845690)
53900.024846/2015-42 - Exposição de Motivos 415 2018 MCTIC (0795336)
53000.063406/2011-21 - Exposição de Motivos 998 2017 MCTIC (0358757)
53000.004676/2014-42 - Exposição de Motivos 463 2018 MCTIC (0837220)
53000.000416/2009-31 - Exposição de Motivos 466 2918 MCTIC (0837237)
53000.049916/2013-57 - Exposição de Motivos 448 2018 MCTIC (0836774)
53000.070826/2013-25 - Exposição de Motivos 443 2018 MCTIC (0836864)
53000.042696/2011-79 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836908)
53900.055346/2015-52 - Exposição de Motivos 458 2018 MCTIC (0837006)
53000.011766/2014-90 - Exposição de Motivos 428 2018 MCTIC (0808654)
53000.007916/2014-61 - Exposição de Motivos 417 2018 MCTIC (0796217)
53000.006816/2013-36 - Exposição de Motivos 416 2018 MCTIC (0795674)
53900.002856/2015-27 - Exposição de Motivos 409 2018 MCTIC (0794322)
53900.017286/2015-70 - Exposição de Motivos 384 2018 MCTIC (0785304)
53000.070736/2013-34 - Exposição de Motivos 380 2018 MCTIC (0784961)
53900.048776/2015-18 - Exposição de Motivos 367 2018 MCTIC (0765409)
53900.045626/2016-33 - Exposição de Motivos 366 2018 MCTIC (0765005)
53900.020036/2015-17 - Exposição de Motivos 334 2018 MCTIC (0733960)
53900.022496/2015-80 - Exposição de Motivos 333 2018 MCTIC (0734102)
53900.011676/2014-55 - Exposição de Motivos 278 2018 MCTIC (0703082)
53900.042136/2015-02 - Exposição de Motivos 297 2018 MCTIC (0702417)
53000.047896/2013-80 - Exposição de Motivos 305 2018 MCTIC (0702638)
53900.048786/2015-53 - Exposição de Motivos 228 2018 MCTIC (0676467)
53900.017866/2015-67 - Exposição de Motivos 221 2018 MCTIC (0675815)
53000.003536/2013-76 - Exposição de Motivos 202 2018 MCTIC (0672189)
53900.053766/2016-85 - Exposição de Motivos 194/2018 MCTIC (0652416)
53000.068096/2013-01 - Exposição de Motivos 223 2017 MCTIC (0246081)
53900.000576/2014-11 - Exposição de Motivos 270 2017 MCTIC (0246007)
53900.050256/2015-75 - Exposição de Motivos 178 2018 MCTIC (0587455)
53000.066606/2013-05 - Exposição de Motivos 177 2018 MCTIC (0588040)
53900.017136/2015-66 - Exposição de Motivos 133 2018 MCTIC (0569180)
53000.058466/2011-21 - Exposição de Motivos 131 2018 MCTIC (0569167)
53900.034256/2015-28 - Exposição de Motivos 105 2018 MCTIC (0555741)
53900.017156/2015-37 - Exposição de Motivos 123 2018 MCTIC (0556620)
53000.058106/2011-20 - Exposição de Motivos 110 2018 MCTIC (0556566)
53900.007846/2015-88 - Exposição de Motivos 60 2018 MCTIC (0556136)
53900.049346/2015-13 - Exposição de Motivos 100 2018 MCTIC (0523525)
53000.056216/2011-57 - Exposição de Motivos 98 2018 MCTIC (0523585)

53000.067636/2013-21 - Exposição de Motivos 73 2018 MCTIC (0521350)
53000.062556/2013-89 - Exposição de Motivos 72 2018 MCTIC (0521613)
53000.059736/2013-83 - Exposição de Motivos 45 2018 MCTIC (0484303)
53000.050216/2012-24 - Exposição de Motivos 46 2018 MCTIC (0484161)
53000.050186/2011-75 - Exposição de Motivos 39 2018 MCTIC (0483089)
53000.029836/2013-85 - Exposição de Motivos 35 2018 MCTIC (0483254)
53900.078146/2015-78 - Exposição de Motivos 28 2018 MCTIC (0483329)
53000.057226/2011-18 - Exposição de Motivos 21 2018 MCTIC (0482777)
53000.052326/2012-21 - Exposição de Motivos 4 2018 MCTIC (0481625)
53900.049266/2015-68 - Exposição de Motivos 12 2018 MCTIC (0481490)
53000.004356/2012-21 - Exposição de Motivos 1082 2017 MCTIC (0383414)
53900.000766/2016-82 - Exposição de Motivos 1086 2017 MCTIC (0383045)
53900.042116/2015-23 - Exposição de Motivos 976 2017 MCTIC (0374072)
53900.046836/2015-68 - Exposição de Motivos 981 2017 MCTIC (0374366)
53000.070526/2013-46 - Exposição de Motivos 962 2017 MCTIC (0373906)
53000.055766/2011-59 - Exposição de Motivos 934 2017 MCTIC (0373371)
53000.005496/2008-30 - Exposição de Motivos 1027 2017 MCTIC (0361295)
53000.025416/2013-20 - Exposição de Motivos 1026 2017 MCTIC (0361697)
53000.065796/2013-35 - Exposição de Motivos 070 2017 MCTIC (0358870)
53000.001866/2009-41 - Exposição de Motivos 892 2017 MCTIC (0347634)
53000.039926/2013-84 - Exposição de Motivos 870 2017 MCTIC (0346418)
53000.058116/2011-65 - Exposição de Motivos 846 2017 MCTIC (0346053)
53900.005056/2014-87 - Exposição de Motivos 840 2017 MCTIC (0345633)
53000.055726/2012-98 - Exposição de Motivos 785 2017 MCTIC (0344751)
53000.020796/2013-14 - Exposição de Motivos 765 2017 MCTIC (0343702)
53000.054986/2012-46 - Exposição de Motivos 901 2017 MCTIC (0332492)
53000.057916/2011-69 - Exposição de Motivos 909 2017 MCTIC (0332549)
53900.046846/2015-01 - Exposição de Motivos 855 2017 MCTIC (0332233)
53900.034546/2015-71 - Exposição de Motivos 841 2017 MCTIC (0329901)
53900.046496/2015-75 - Exposição de Motivos 833 2017 MCTIC (0328812)
53900.017336/2015-19 - Exposição de Motivos 808 2017 MCTIC (0327021)
53900.020946/2014-19 - Exposição de Motivos 809 2017 MCTIC (0327443)
53900.029926/2015-94 - Exposição de Motivos 807 2017 MCTIC (0326946)
53000.061976/2013-48 - Exposição de Motivos 713 2017 MCTIC (0324391)
53900.015016/2015-24 - Exposição de Motivos 599 2017 MCTIC (0322985)
53000.070516/2013-19 - Exposição de Motivos 716 2017 MCTIC (0322954)
53000.031936/2012-91 - Exposição de Motivos 749 2017 MCTIC (0322465)
53000.006656/2013-25 - Exposição de Motivos 681 2017 MCTIC (0321697)
53900.061306/2015-40 - Exposição de Motivos 121 2017 MCTIC (0231043)
53900.017866/2014-86 - Exposição de Motivos 509 2017 MCTIC (0278359)
53000.058076/2011-51 - Exposição de Motivos 382 2017 MCTIC (0280136)
53000.054476/2012-79 - Exposição de Motivos 398 2017 MCTIC (0280326)
53000.011716/2013-21 - Exposição de Motivos 549 2017 MCTIC (0281105)
53000.068456/2013-66 - Exposição de Motivos 202 2017 MCTIC (0270312)
53000.024276/2012-91 - Exposição de Motivos 252 2017 MCTIC (0266637)
53900.034526/2015-09 - Exposição de Motivos 337 2017 MCTIC (0263378)
53000.052576/2012-61 - Exposição de Motivos 455 2017 MCTIC (0272317)
53000.057706/2012-51 - Exposição de Motivos 451 2017 MCTIC (0274001)
53900.001546/2014-12 - Exposição de Motivos 550 2017 MCTIC (0275059)
53000.046516/2011-28 - Exposição de Motivos 471 2017 MCTIC (0276250)
53000.047886/2011-82 - Exposição de Motivos 489 2017 MCTIC (0276467)
53000.065566/2013-76 - Exposição de Motivos 494 2017 MCTIC (0276464)

53900.006386/2014-90 - Exposição de Motivos 490 2017 MCTIC (0277800)
53000.007056/2013-84 - Exposição de Motivos 561 2017 MCTIC (0288082)
53000.015816/2013-27 - Exposição de Motivos 687 2017 MCTIC (0311291)
53000.063176/2012-81 - Exposição de Motivos 674 2017 MCTIC (0310173)
53000.075026/2013-09 - Exposição de Motivos 658 2017 MCTIC (0309598)
53000.043084/2012-84 - Exposição de Motivos 529 2017 MCTIC (0287146)
53000.026544/2011-29 - Exposição de Motivos 332 2017 MCTIC (0285817)
53000.064284/2010-17 - Exposição de Motivos 369 2017 MCTIC (0281344)
53000.024854/2013-71 - Exposição de Motivos 633 2017 MCTIC (0303388)
53000.058104/2011-31 - Exposição de Motivos 628 2017 MCTIC (0303107)
53000.041034/2013-43 - Exposição de Motivos 629 2017 MCTIC (0303205)
53000.029374/2013-04 - Exposição de Motivos 621 2017 MCTIC (0303217)
53900.001804/2014-52 - Exposição de Motivos 601 2017 MCTIC (0302096)
53000.057044/2013-09 - Exposição de Motivos 600 2017 MCTIC (0302345)
53000.017204/2013-79 - Exposição de Motivos 606 2017 MCTIC (0302407)
53000.003434/2014-31 - Exposição de Motivos 582 2017 MCTIC (0301851)
53900.036274/2015-44 - Exposição de Motivos 647 2017 MCTIC (0308500)
53900.003524/2015-60 - Exposição de Motivos 648 2017 MCTIC (0308543)
53900.006344/2014-59 - Exposição de Motivos 652 2017 MCTIC (0308650)
53900.039554/2015-12 - Exposição de Motivos 679 2017 MCTIC (0311456)
53000.056624/2011-17 - Exposição de Motivos 659 2017 MCTIC (0309608)
53000.000634/2013-51 - Exposição de Motivos 703 2017 MCTIC (0312137)
53000.057704/2012-62 - Exposição de Motivos 76 2018 MCTIC (0527529)
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)
53900.017294/2015-16 - Exposição de Motivos 464 2017 MCTIC (0274123)
53000.056644/2011-80 - Exposição de Motivos 462 2017 MCTIC (0274523)
53000.047754/2013-12 - Exposição de Motivos 473 2017 MCTIC (0274544)
53900.007754/2014-17 - Exposição de Motivos 551 2017 MCTIC (0275107)
53000.049664/2012-85 - Exposição de Motivos 530 2017 MCTIC (0275268)
53000.065174/2012-26 - Exposição de Motivos 488 2017 MCTIC (0276350)
53000.058124/2011-10 - Exposição de Motivos 495 2017 MCTIC (0276793)
53000.031924/2012-66 - Exposição de Motivos 564 2017 MCTIC (0288218)
53000.014914/2013-47 - Exposição de Motivos 559 2017 MCTIC (0287358)
53000.021334/2013-14 - Exposição de Motivos 558 2017 MCTIC (0287196)
53900.002094/2014-88 - Exposição de Motivos 739 2017 MCTIC (0322005)
53900.003474/2014-31 - Exposição de Motivos 736 2017 MCTIC (0321857)
53000.056194/2013-97 - Exposição de Motivos 203 2017 MCTIC (0228364)
53000.058734/2012-96 - Exposição de Motivos 543 2017 MCTIC (0278264)
53000.057904/2011-34 - Exposição de Motivos 553 2017 MCTIC (0279688)
53000.070514/2013-11 - Exposição de Motivos 547 2017 MCTIC (0279720)
53000.039604/2007-97 - Exposição de Motivos 368 2017 MCTIC (0280177)
53000.057914/2011-70 - Exposição de Motivos 349 2017 MCTIC (0280450)
53000.069974/2013-05 - Exposição de Motivos 548 2017 MCTIC (0281204)
53000.003804/2013-50 - Exposição de Motivos 432 2017 MCTIC (0272628)
53900.003004/2014-76 - Exposição de Motivos 836 2017 MCTIC (0328793)
53900.048244/2015-81 - Exposição de Motivos 830 2017 MCTIC (0328813)
53000.025604/2012-77 - Exposição de Motivos 783 2017 MCTIC (0327039)
53000.062554/2013-90 - Exposição de Motivos 788 2017 MCTIC (0327259)
53000.017094/2013-45 - Exposição de Motivos 769 2017 MCTIC (0324607)
53000.007034/2013-14 - Exposição de Motivos 684 2017 MCTIC (0324031)
53000.007674/2014-13 - Exposição de Motivos 676 2017 MCTIC (0323272)
53000.007104/2013-34 - Exposição de Motivos 596 2017 MCTIC (0322906)

53000.059764/2010-58 - Exposição de Motivos 580 2017 MCTIC (0322770)
 53000.056954/2012-85 - Exposição de Motivos 741 2017 MCTIC (0322174)
 53900.039644/2015-03 - Exposição de Motivos 803 2017 MCTIC (0345516)
 53000.031934/2012-00 - Exposição de Motivos 794 2017 MCTIC (0345294)
 53000.046474/2012-14 - Exposição de Motivos 912 2017 MCTIC (0332009)
 53900.014134/2015-15 - Exposição de Motivos 872 2017 MCTIC (0332146)
 53900.034554/2015-18 - Exposição de Motivos 856 2017 MCTIC (0332205)
 53000.057214/2011-85 - Exposição de Motivos 894 2017 MCTIC (0331931)
 53000.067714/2013-97 - Exposição de Motivos 915 2017 MCTIC (0331705)
 53000.062334/2013-66 - Exposição de Motivos 847 2017 MCTIC (0329940)
 53900.025954/2015-32 - Exposição de Motivos 845 2017 MCTIC (0329839)
 53000.059284/2011-78 - Exposição de Motivos 825 2017 MCTIC (0328678)
 53000.073494/2013-31 - Exposição de Motivos 1062 2017 MCTIC (0382352)
 53000.005244/2012-97 - Exposição de Motivos 1040 2017 MCTIC (0381897)
 53000.042814/2013-19 - Exposição de Motivos 979 2017 MCTIC (0374191)
 53000.056644/2012-61 - Exposição de Motivos 978 2017 MCTIC (0374168)
 53000.069884/2013-14 - Exposição de Motivos 932 2017 MCTIC (0373154)
 53000.027624/2012-82 - Exposição de Motivos 926 2017 MCTIC (0372163)
 53000.008174/2012-29 - Exposição de Motivos 1023 2017 MCTIC (0360829)
 53000.058924/2012-11 - Exposição de Motivos 886 2017 MCTIC (0346677)
 53000.064084/2012-18 - Exposição de Motivos 871 2017 MCTIC (0346564)
 53000.067904/2013-12 - Exposição de Motivos 881 2017 MCTIC (0346643)
 53900.049094/2015-22 - Exposição de Motivos 117 2018 MCTIC (0554330)
 53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)
 53000.013444/2010-51 - Exposição de Motivos 918 2017 MCTIC (0372147)
 53000.045554/2013-25 - Exposição de Motivos 81 2018 MCTIC (0523079)
 53900.048224/2015-18 - Exposição de Motivos 92 2018 MCTIC (0523434)
 53000.039184/2013-97 - Exposição de Motivos 96 2018 MCTIC (0523590)
 53000.018934/2013-97 - Exposição de Motivos 64 2018 MCTIC (0521368)
 53900.011474/2014-11 - Exposição de Motivos 56 2018 MCTIC (0481150)
 53000.001524/2001-73 - Exposição de Motivos 153/2016 (0037790)
 53000.008854/2012-42 - Exposição de Motivos 1095 2017 MCTIC (0383607)
 53000.061475/2011-08 - Exposição de Motivos 483 2018 MCTIC (0845098)
 53000.037545/2012-80 - Exposição de Motivos 451 2018 MCTIC (0837119)
 53900.016795/2015-85 - Exposição de Motivos 339 2018 MCTIC (0733769)
 53000.022735/2012-01 - Exposição de Motivos 344 2018 MCTIC (0732889)
 53900.043275/2015-45 - Exposição de Motivos 336 2018 MCTIC (0732952)
 53900.046475/2015-50 - Exposição de Motivos 350 2018 MCTIC (0732843)
 53900.046725/2015-51 - Exposição de Motivos 351 2018 MCTIC (0732784)
 53900.047355/2015-70 - Exposição de Motivos 275 2018 MCTIC (0703173)
 53900.016805/2015-82 - Exposição de Motivos 294 2018 MCTIC (0702222)
 53000.022715/2012-21 - Exposição de Motivos 242 2018 MCTIC (0677098)
 53000.048845/2013-75 - Exposição de Motivos 265 2018 MCTIC (0677186)
 53000.041395/2012-17 - Exposição de Motivos 252 2018 MCTIC (0677222)
 53900.046555/2015-13 - Exposição de Motivos 210 2018 MCTIC (0676692)

 53000.052465/2011-73 - Exposição de Motivos 250 2018 MCTIC (0676561)
 53900.038365/2016-03 - Exposição de Motivos 239 2018 MCTIC (0676488)
 53000.007685/2014-95 - Exposição de Motivos 208 2018 MCTIC (0673503)
 53900.047995/2015-80 - Exposição de Motivos 219 2018 MCTIC (0672423)
 53770.000815/2002-12 - Exposição de Motivos 129 2018 MCTIC (0569306)
 53000.038735/2007-57 - Exposição de Motivos 897 2017 MCTIC (0347655)
 53830.001345/1997-80 - Exposição de Motivos 49 2018 MCTIC (0481248)
 53900.029945/2015-11 - Exposição de Motivos 152 2018 MCTIC (0585829)

53000.051425/2012-95 - Exposição de Motivos 162 2018 MCTIC (0583804)
53000.058135/2011-91 - Exposição de Motivos 79 2018 MCTIC (0527723)
53000.056215/2011-11 - Exposição de Motivos 78 2018 MCTIC (0527689)
53000.045645/2013-61 - Exposição de Motivos 69 2018 MCTIC (0521418)
53000.052005/2013-15 - Exposição de Motivos 67 2018 MCTIC (0521819)
53000.021295/2013-47 - Exposição de Motivos 74 2018 MCTIC (0521936)
53900.029902/2015-35 --- Exposição de Motivos 360 2018 MCTIC (0765180)
53900.016132/2016-41--- Exposição de Motivos 373 2018 MCTIC (0764577)
53900.038342/2016-91--- Exposição de Motivos 321 2018 MCTIC (0733707)
53900.046422/2015-39---Exposição de Motivos 335 2018 MCTIC (0732876)
53900.048812/2015-43---Exposição de Motivos 279 2018 MCTIC (0703215)
53000.020902/2012-71--- Exposição de Motivos 312 2018 MCTIC (0702864)
53900.049962/2015-74---Exposição de Motivos 293 2018 MCTIC (0702170)
53900.002972/2015-46---Exposição de Motivos 263 2018 MCTIC (0676991)
53000.067112/2011-78--- Exposição de Motivos 171 2018 MCTIC (0676181)
53900.016392/2015-36--- Exposição de Motivos 261 2018 MCTIC (0674459)
53000.005022/2011-93---Exposição de Motivos 267 2018 MCTIC (0673261)
53000.015432/2013-12-- Exposição de Motivos 159 2018 MCTIC (0584416)
53000.054912/2010-48--- Exposição de Motivos 128 2018 MCTIC (0568453)
53900.047532/2016-07--- Exposição de Motivos 104 2018 MCTIC (0553386)
53000.006952/2013-26 --- Exposição de Motivos 91 2018 MCTIC (0523452)
53900.029912/2015-71--- Exposição de Motivos 101 2018 MCTIC (0523442)
53000.044722/2011-01 --- Exposição de Motivos 34 2018 MCTIC (0483504)
53000.057872/2010-96 --- Exposição de Motivos 43 2018 MCTIC (0483044)
53000.014702/2012-89-- Exposição de Motivos 19 2018 MCTIC (0482374)
53000.008922/2012-73 --- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)
53900.000192/2016-42 --- Exposição de Motivos 1089 2017 MCTIC (0383189)
53900.023982/2016-04--- Exposição de Motivos 1083 2017 MCTIC (0382822)
53900.000562/2016-41--- Exposição de Motivos 1070 2017 MCTIC (0382537)
53900.041642/2015-76--- Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)
53000.015612/2013-96--Exposição de Motivos 942 2017 MCTIC (0373644)
53900.021042/2014-19-- Exposição de Motivos 927 2017 MCTIC (0372132)
53000.060442/2012-13-- Exposição de Motivos 751 2017 MCTIC (0322432)
53000.011502/2010-11---Exposição de Motivos 1033 2017 MCTIC (0360901)
53000.051422/2012-51--- Exposição de Motivos 940 2017 MCTIC (0357320)
53000.029232/2008-71--- Exposição de Motivos 953 2017 MCTIC (0357667)
53000.006812/2013-58--- Exposição de Motivos 868 2017 MCTIC (0346340)
53000.023322/2012-35 --- Exposição de Motivos 896 2017 MCTIC (0332521)
53000.056642/2012-71 --- Exposição de Motivos 889 2017 MCTIC (0332520)
53000.056242/2011-85 --- Exposição de Motivos 920 2017 MCTIC (0332584)
53900.048912/2015-70--- Exposição de Motivos 863 2017 MCTIC (0332177)
53900.017272/2015-56--- Exposição de Motivos 857 2017 MCTIC (0332254)
53000.060392/2012-74--- Exposição de Motivos 917 2017 MCTIC (0332282)
53900.016742/2015-64 ---Exposição de Motivos 900 2017 MCTIC (0332352)
53000.056222/2011-12 --- Exposição de Motivos 827 2017 MCTIC (0328735)
53900.021662/2014-40 --- Exposição de Motivos 814 2017 MCTIC (0328021)
53000.017052/2013-12 --- Exposição de Motivos 790 2017 MCTIC (0327424)
53000.048422/2012-74 --- Exposição de Motivos 748 2017 MCTIC (0322342)
53900.011242/2014-55--- Exposição de Motivos 776 2017 MCTIC (0324174)
53000.070982/2013-96--- Exposição de Motivos 764 2017 MCTIC (0323771)
53000.040872/2012-19 --- Exposição de Motivos 603 2017 MCTIC (0323236)
53000.031922/2012-77 --- Exposição de Motivos 588 2017 MCTIC (0322848)
53000.051842/2012-38 --- Exposição de Motivos 752 2017 MCTIC (0322408)
53000.022892/2010-46 --- Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)
53000.018882/2009-72--- Exposição de Motivos 118 2017 MCTIC (0231073)
53900.006082/2014-22 --- Exposição de Motivos 536 2017 MCTIC (0278162)
53900.041862/2015-08 --- Exposição de Motivos 544 2017 MCTIC (0278209)
53000.036682/2009-00 --- Exposição de Motivos 402 2017 MCTIC (0267749)

53900.014792/2015-15 --- Exposição de Motivos 335 2017 MCTIC (0263492)
 53000.037302/2011-61 --- Exposição de Motivos 162 2017 MCTIC (0271003)
 53900.053112/2015-71 --- Exposição de Motivos 545 2017 MCTIC (0272216)
 53000.045952/2013-41--- Exposição de Motivos 522 2017 MCTIC (0272270)
 53000.066832/2013-88--- Exposição de Motivos 442 2017 MCTIC (0272322)
 53000.063555/2012-71 - Exposição de Motivos 54 2018 MCTIC (0481638)
 53000.046795/2012-19 - Exposição de Motivos 190 2017 MCTIC (0261645)
 53000.058765/2011-66 - Exposição de Motivos 1057 2017 MCTIC (0382267)
 53900.008065/2014-20 - Exposição de Motivos 937 2017 (0375377)
 53900.039625/2015-79 - Exposição de Motivos 985 2017 MCTIC (0374398)
 53900.020155/2014-99 - Exposição de Motivos 948 2017 MCTIC (0357187)
 53000.012365/2011-12 - Exposição de Motivos 967 2017 MCTIC (0357812)
 53000.007145/2014-10 - Exposição de Motivos 956 2017 MCTIC (0357836)
 53900.010415/2014-18 - Exposição de Motivos 851 2017 MCTIC (0346015)
 53900.039805/2015-51 - Exposição de Motivos 848 2017 MCTIC (0345696)
 53000.045475/2012-33 - Exposição de Motivos 779 2017 MCTIC (0344590)
 53000.039925/2013-30 - Exposição de Motivos 778 2017 MCTIC (0344502)
 53000.051845/2012-71 - Exposição de Motivos 771 2017 MCTIC (0344002)
 53000.057995/2011-16 - Exposição de Motivos 757 2017 MCTIC (0343747)
 53900.022295/2014-00 - Exposição de Motivos 874 2017 MCTIC (0332417)
 53900.020495/2014-10 - Exposição de Motivos 875 2017 MCTIC (0332519)
 53900.047605/2015-71 - Exposição de Motivos 878 2017 MCTIC (0332063)
 53900.039875/2015-17 - Exposição de Motivos 883 2017 MCTIC (0332121)
 53900.015655/2015-90 - Exposição de Motivos 858 2017 MCTIC (0332268)
 53000.055775/2011-40 - Exposição de Motivos 935 2017 MCTIC (0373424)
 53000.055825/2012-70 - Exposição de Motivos 860 2017 MCTIC (0332278)
 53900.022015/2014-55 - Exposição de Motivos 835 2017 MCTIC (0328817)
 53000.064515/2012-46 - Exposição de Motivos 834 2017 MCTIC (0328847)
 53000.070695/2013-86 - Exposição de Motivos 815 2017 MCTIC (0327243)
 53000.055765/2011-12 - Exposição de Motivos 702 2017 MCTIC (0324652)
 53000.057355/2011-06 - Exposição de Motivos 705 2017 MCTIC (0324368)
 53000.048725/2012-97 - Exposição de Motivos 753 2017 MCTIC (0323955)
 53000.015825/2013-18 - Exposição de Motivos 589 2017 MCTIC (0322898)
 53000.059475/2011-30 - Exposição de Motivos 731 2017 MCTIC (0321623)
 53000.064145/2012-47 - Exposição de Motivos 740 2017 MCTIC (0322061)
 53900.009135/2014-67 - Exposição de Motivos 112 2017 MCTIC (0230996)
 53900.015755/2015-16 - Exposição de Motivos 400 2017 MCTIC (0280641)
 53000.050945/2013-61 - Exposição de Motivos 419 2017 MCTIC (0270317)
 53000.053915/2012-26 - Exposição de Motivos 501 2017 MCTIC (0272379)
 53900.003595/2014-81 - Exposição de Motivos 519 2017 MCTIC (0272693)
 53900.017335/2015-74 - Exposição de Motivos 516 2017 MCTIC (0273391)
 53900.000545/2014-42 - Exposição de Motivos 552 2017 MCTIC (0275044)
 53000.070495/2013-23 - Exposição de Motivos 632 2017 MCTIC (0303371)
 53000.054475/2012-24 - Exposição de Motivos 619 2017 MCTIC (0303142)
 53000.058115/2011-11 - Exposição de Motivos 602 2017 MCTIC (0302035)

 53000.051605/2012-77 - Exposição de Motivos 574 2017 MCTIC (0301664)
 53900.004565/2015-73 - Exposição de Motivos 672 2017 MCTIC (0310140)
 53900.009305/2015-94 - Exposição de Motivos 709 2017 MCTIC (0312245)
 53900.041855/2015-06 - Exposição de Motivos 698 2017 MCTIC (0312028)
 53900.017158/2015-26 - Exposição de Motivos 728 2017 MCTIC (0320616)
 53000.052558/2013-60 - Exposição de Motivos 700 2017 MCTIC (0312114)
 53900.022938/2014-15 - Exposição de Motivos 710 2017 MCTIC (0312092)
 53000.051498/2012-87 - Exposição de Motivos 701 2017 MCTIC (0312010)
 53900.046568/2015-84 - Exposição de Motivos 690 2017 MCTIC (0311614)
 53900.017348/2015-43 - Exposição de Motivos 685 2017 MCTIC (0311402)
 53900.034358/2015-43 - Exposição de Motivos 680 2017 MCTIC (0311569)
 53900.021498/2014-71 - Exposição de Motivos 649 2017 MCTIC (0308562)

53000.015818/2013-16 - Exposição de Motivos 635 2017 MCTIC (0303453)
 53000.028888/2013-34 - Exposição de Motivos 626 2017 MCTIC (0302470)
 53900.006868/2014-40 - Exposição de Motivos 531 2017 MCTIC (0287103)
 53000.056228/2011-81 - Exposição de Motivos 351 2017 MCTIC (0282457)
 53000.045558/2013-11 - Exposição de Motivos 344 2017 MCTIC (0281816)
 53900.034498/2015-11 - Exposição de Motivos 614 2017 MCTIC (0302510)
 53000.021788/2012-04 - Exposição de Motivos 625 2017 MCTIC (0303306)
 53000.007888/2014-81 - Exposição de Motivos 607 2017 MCTIC (0302122)
 53900.017538/2015-61 - Exposição de Motivos 613 2017 MCTIC (0302147)
 53000.019859/2008-14 - Exposição de Motivos 693 2017 MCTIC (0323820)
 53900.012819/2015-27 - Exposição de Motivos 768 2017 MCTIC (0323907)
 53000.069249/2013-29 - Exposição de Motivos 575 2017 MCTIC (0322572)
 53000.016939/2012-02 - Exposição de Motivos 692 2017 MCTIC (0323885)
 53000.027549/2013-31 - Exposição de Motivos 743 2017 MCTIC (0322220)
 53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)
 53000.058095/2011-88 - Exposição de Motivos 931 2017 MCTIC (0372086)
 53000.006805/2014-37 - Exposição de Motivos 914 2017 MCTIC (0372036)
 53900.020685/2014-37 - Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)
 53900.039515/2015-15 - Exposição de Motivos 784 2017 MCTIC (0327057)
 53000.026025/2011-61 - Exposição de Motivos 636 2017 MCTIC (0324062)
 53000.048665/2012-11 - Exposição de Motivos 399 2017 MCTIC (0281062)
 53000.062335/2013-19 - Exposição de Motivos 578 2017 MCTIC (0322838)
 53900.017345/2015-18 - Exposição de Motivos 747 2017 MCTIC (0322580)
 53000.022892/2010-46--Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)
 53900.041642/2015-76--Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)
 53000.008922/2012-73-- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)
 53900.018692/2014-79---Exposição de Motivos 439 2017 MCTIC (0272696)
 53900.012702/2014-62---Exposição de Motivos 518 2017 MCTIC (0272813)
 53000.055772/2011-14---Exposição de Motivos 456 2017 MCTIC (0274060)
 53000.057442/2011-55---Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)
 53000.057442/2011-55--- Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)
 53000.050492/2011-10 --- Exposição de Motivos 354 2017 MCTIC (0286002)
 53000.031942/2012-48--- Exposição de Motivos 505 2017 MCTIC (0281319)
 53000.006882/2013-14--- Exposição de Motivos 359 2017 MCTIC (0281002)
 53000.059292/2011-14--- Exposição de Motivos 641 2017 MCTIC (0303329)
 53000.046522/2013-47--- Exposição de Motivos 584 2017 MCTIC (0302242)
 53000.057352/2011-64---Exposição de Motivos 592 2017 MCTIC (0302001)
 53900.017332/2015-31---Exposição de Motivos 683 2017 MCTIC (0311579)
 53000.047332/2013-47---Exposição de Motivos 556 2017 MCTIC (0273358)
 53000.025272/2013-10--- Exposição de Motivos 493 2017 MCTIC (0276074)
 53900.016802/2015-49--- Exposição de Motivos 486 2017 MCTIC (0276232)
 53000.045172/2012-11--- Exposição de Motivos 482 2017 MCTIC (0276766)
 53000.056212/2011-79---Exposição de Motivos 645 2017 MCTIC (0304134)
 53000.015822/2013-84---Exposição de Motivos 642 2017 MCTIC (0304152)
 53900.050622/2015-96---Exposição de Motivos 669 2017 MCTIC (0309897)
 53900.047842/2015-32---Exposição de Motivos 666 2017 MCTIC (0309708)
 53900.022882/2014-91--- Exposição de Motivos 706 2017 MCTIC (0312058)
 53000.053259/2013-42---Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)
 53000.053259/2013-42--- Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)
 53900.007299/2015-31--- Exposição de Motivos 511 2017 MCTIC (0273366)
 53000.031939/2012-24--- Exposição de Motivos 520 2017 MCTIC (0273156)
 53000.015189/2014-13--- Exposição de Motivos 452 2017 MCTIC (0272529)
 53900.039779/2015-61--- Exposição de Motivos 298 2017 MCTIC (0263419)
 53000.021819/2010-57--- Exposição de Motivos 343 2017 MCTIC (0280272)
 53000.048009/2013-91---Exposição de Motivos 395 2017 MCTIC (0280047)
 53900.006559/2014-70---Exposição de Motivos 117 2017 MCTIC (0231079)
 53000.008099/2010-34--- Exposição de Motivos 119 2017 MCTIC (0231064)
 53900.020685/2014-37--- Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)

Att,

Luciana Silveira Teixeira

Assessora

Subchefia para Assuntos Jurídicos

Casa Civil – Presidência da República

(61) 3411-3426

luciana.teixeira@presidencia.gov.br

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Coordenação de Processos de Rádio Comunitária

Divisão de Processos de Rádio Comunitária

Serviço de Análise de Renovação de Rádio Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53900.044560/2015-83.**

Entidade: **Associação Cultural e Artística Amigos de Tamarana .**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos.**

1. Considerando a devolução do processo pela Casa Civil da Presidência da República, para reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, bem como a adequação às novas diretrizes governamentais, encaminho a minuta da Exposição de Motivos atualizada, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 03/07/2019, às 17:39 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinícius Paolucci, Diretor do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 04/07/2019, às 17:06 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elifas Chaves Gurgel do Amaral, Secretário de Radiodifusão**, em 05/07/2019, às 18:50 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4320558** e o código CRC **B77226A7**.

Minutas e Anexos

MINUTA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53900.044560/2015-83, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Cultural e Artística Amigos de Tamarana, inscrita no CNPJ nº 03.410.746/0001-61, explore pelo prazo de dez anos a partir de 16 de dezembro de 2014, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Tamarana, estado do Paraná, em conformidade com o que dispõe o *caput* do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 14428/2018/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.
3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 4189, de 28 de setembro de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 03 de outubro de 2018.
4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

MARCOS CESAR PONTES

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Referência: Processo nº 53900.044560/2015-83

SEI nº 4320558

Brasília, 18 de Setembro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53900.044560/2015-83, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Cultural e Artística Amigos de Tamarana, inscrita no CNPJ nº 03.410.746/0001-61, explore pelo prazo de dez anos a partir de 16 de dezembro de 2014, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Tamarana, estado do Paraná, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 14428/2018/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.
3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 4189, de 28 de setembro de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 03 de outubro de 2018.
4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 34065/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, processo nº53900.044560/2015-83.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 19/09/2019, às 17:42 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4649547** e o código CRC **94B91891**.